SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 24 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3389

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
NORDESTE HOSPITALAR

Diante do Exposto, Conheço do Recurso Interposto Pela Empresa Nordeste Hospitalar Importação e Exportação Ltda., Dando-lhe Parcial Provimento, Para Deixar de Aplicar a Penalidade de Suspensão de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar Com o Consórcio Dos Municípios Pernambucanos - Comupe Pelo Prazo de 02 (dois) Anos, Mantendo-se, Contudo, o Cancelamento Dos Itens Das Atas de Registro de Preço Nº 019/2022 e 037/2022, Pregão Eletrônico Nº 009/2022 e 014/2022, Relacionados à Recorrente.

Recife/PE, 18 de julho de 2023.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:3326F2B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO NO 037/2023

A Comissão Permanente de Licitação, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reposição de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas no Município da Ilha de Itamaracá, conforme documentações técnicas de engenharia. Outras informações estão disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13:h00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.
Ilha de Itamaracá, 20 de julho de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:32C53430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 043/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 003/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Praça na Rua Joaquim Gondrano no Bairro Eldorado na sede deste Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações indicadas no Anexo Técnico. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Tomada de Preços em epigrafe em favor da Empresa: COESA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.926.171/0001-10 com proposta no valor de R$ 125.744,58(cento e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 21 de julho de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B1762C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitação de cotação de preços para realização de processo licitatório, pregão eletrônico, visando contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, sem material, para as funções de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG; Portaria; Encarregado. Carga horária de 44 horas semanais, com execução dos serviços na sede da Câmara Municipal de Abreu e Lima.
Solicitamos aos interessados que enviem a cotação de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, incluindo a tabela de composição de custos dos serviços para formação de preço médio e posterior publicação do edital de licitação.
E-mail: licitacaocmal@gmail.com

Abreu e Lima, 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA RAFAELLA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jessonia Pereira da Silva
Código Identificador:2A0850D1

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

ERRATA 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, com fulcro no EDITAL 001/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, revendo seus próprios atos, torna pública a presente ERRATA, para corrigir a CONVOCAÇÃO realizada no dia 21/07/2023 para o cargo de ORIENTADOR/CUIDADOR, em virtude de ter constado o nome do Candidato FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS equivocadamente, uma vez que o mesmo já foi CONVOCADO anteriormente:

ONDE SE LÊ:

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos:
ORIENTADOR/CUIDADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1389	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-20	Orientador/Cuidador	90

LEIA-SE

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos:

CUIDADOR/ORIENTADOR

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1390	Antonieta Ferreira Do Norte	043.595.394-01	Orientador/Cuidador	80

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:33CA61A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PE/SRP N° 027/2023 - AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o **PL n° 056/2023 PE/SRP n° 027/2023-Obj:** Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e válvulas, óleos, etc. **PARA O DIA** 03.08.23 às 12h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Afrânio, 21/07/23**.**
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:45BF9B83

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 048/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, *para* a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Produtos de panificação (pão francês e pão doce), para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 06/06/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **GERALDO ALDEMAR RODRIGUES ME** no único item do certame, por ter ofertado menor preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 048/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, *para* a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Produtos de panificação (pão francês e pão doce), para suprir as necessidades da Casa de Acolhimento e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Empresa VENCEDORA: **GERALDO ALDEMAR RODRIGUES ME** (CNPJ: 14.561.497/0001- 21). **Homologado em: 21/07/2023.**

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C8D03726

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Ordenador de Público que irão atuar durante a realização de eventos festivos no município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Cultura. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br **Período de Recebimento de proposta: 24/07 a 27/07/2023 até as 16h.**

Afrânio, 21/07/2023.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2AE82E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2023 DISPENSA ELETRONICA N° 015/2023

Objeto:contratação de empresa especializada para a compra de gêneros alimentícios para preparação de refeições para as equipes de trabalho e expositores durante a "**EXPOLEITE E CAVALGADA 2023"** no período de 02 a 06/08 do corrente ano da Secretaria de **27/07/05/2023 às 10h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:16D273A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023. Que tem como o objeto A Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte de Estudantes do Município de Agrestina, para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. No valor global de R$ 1.515.413,88, em favor da Empresa: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (I L LOCAÇÕES & SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00.

Agrestina/PE, 21 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:1A243CAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N.º 14/2023

Portaria N.º 14/2023

A Diretora Executiva do AGUAPRETAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2.010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando a Decisão Judicial proferida nos autos n.º 0000686-57.2022.8.17.2140

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar data da decisão liminar,** em favor da Sra. Lindamira Pedrosa Cavalcanti, portadora da identidade n.° 2001001123143 – SSP/AL, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 400.770.204-72, na condição de mãe, requer a concessão do benefício de Pensão por Morte, da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. Georgiane Pedrosa de Lemos, portadora da identidade n.° 3.102.779 SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.° 463.021.234-53, outrora aposentada no cargo efetivo de Professor Especialista MGE, transformado em Professor II, Nível I, Classe F, 200 h/a, cujo óbito se deu em 05 de setembro de 2.018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2.022 (**decisão liminar**).

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 05 de maio de 2.023.

GLEICE ISOLDA COSTA DE SOUZA
Diretora Executiva

Publicado por:
Gleice Isolda Costa de Souza
Código Identificador:CEDBA309

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 038 DE 21 DE JULHO DE 2023

Decreta ponto facultativo na estreia da seleção brasileira na copa mundial de futebol feminino.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, bem como objetivando incentivar a participação feminina nos esportes.

CONSIDERANDO a política esportiva municipal e de saúde que objetiva o incentivo feminino a participação das atividades esportivas.

CONSIDERANDO decreto federal e estadual que estabelecem pontos facultativos e horários diferenciados quando das datas de participação da seleção brasileira na copa feminina de futebol.

CONSIDERANDO a importância mundial da copa feminina de futebol.

DECRETA:

Art. 1º O dia 24 de julho de 2023, data do primeiro jogo da seleção brasileira na copa feminina de futebol será ponto facultativo nos órgãos que compõem a administração pública municipal, direta e indireta, restando determinado, caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em home office e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal da Água Preta, 21 de julho de 2023

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DFDEB07B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040 / 2023
DISPENSA Nº 001 / 2023

O Prefeito do Município da Água Preta, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, **RATIFICA** a contratação da empresa: **TC DE ARRUDA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.998.579/0001-10**, com sede a Rua Dom Expedito Lopes nº 122, bairro Centro, Surubim / PE, no valor de **R$ 213.946,12** (duzentos e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), cujo fim é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DIVERSAS RUAS, LIMPEZA DE ENTULHOS, LAMAS, DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS, DESOBSTRUÇÃO, ABERTURA DE CANAIS E CORTES DE ARVORES CAÍDAS, NA ZONA URBANA, RURAL E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**, e determina que seja emitido nota de empenho e contrato respectivo, assinados pelo contratante e contratado como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Água Preta/PE, 18 de julho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5271D3FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2023/PMA

Processo nº 021/2023/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Compra. Objeto: Aquisição, de veículos automotores, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Valor R$ 253.326,66. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/08/2023. Início da Sessão de disputa: ás 11h:30min., do dia 04/08/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 21 de Julho de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CE54DC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 036/2023

DECRETO Nº 036/2023

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Prefeito Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal 12.608, datado de 10 de abril de 2012, e pela Portaria 3.646/2022, datado de 20 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO:

I - Que a ausência de captação de água potável no município em razão da falta de reservatórios, que provocou a seca e/ou desabastecimento dos reservatórios de água que abastecem a cidade e a zona rural, bem como inviabilizou o desenvolvimento das atividades do pequeno agricultor, principal grupo econômico do Município;

II - Que decorrem de tal circunstância danos sérios, de natureza social, material e ambiental importantes, intensos e significativos, a saber, a gradativa perda da qualidade da água para consumo humano, em função da concentração de cloretos, a iminente ausência de disponibilidade de água em algumas áreas rurais;

III - Que a falta de água potável para a população, trouxe como consequência danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais, com previsão de gradativa intensificação de tais danos diante da iminente necessidade de racionamento do uso da água, agravado, ainda, pela impossibilidade de o Município dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Alagoinha contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do MDR, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20/12/2022, em todo o território do Município de Alagoinha – PE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação daCOORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**,** nas ações e medidas urgentes e necessárias ao pronto atendimento das famílias atingidas pela estiagem.

Art. 3º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:20536F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº 023, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 3.814, de 17 de julho de 2023; e,

Considerando o Ponto Facultativo do Governo de Estado de Pernambuco, divulgado pelo Diário Oficial do Estado em 20 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no serviço público no âmbito do Município da Aliança nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterado seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I – Nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;

II – Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.

Art. 2º O Ponto Facultativo disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.

Parágrafo único Os serviços de transporte escolar e universitário deverão seguir o Calendário Acadêmico das Instituições de Ensino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 21 de julho de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BD2A8D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO 002/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE RECURSO 001/2023 – INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA
Trata-se de recurso promovido pelo candidato Claucio Gomes Pereira Filho, informando que juntou documentos que atestam sua atividade profissional nos termos do item 03 do Edital de Seleção.
Em uma nova análise trazida pelo candidato, verifica-se que ele juntou a sua inscrição os seguintes documentos:
Foto 3x4;
Ficha de Inscrição;
Declaração do Anexo III;
Cópia de RG, Título Eleitoral, Comprovantes que quitação eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho;
Comprovação de Alistamento Militar;
Comprovante de Residência;
Declaração de Abertura de conta de 24 de setembro de 2019;
Declaração de Abertura de conta de 10 de novembro de 2021;
Certificados de qualificação profissional.

Verifica-se que o candidato, recebeu a pontuação de 4,0, uma vez que apenas foi levado em consideração os certificados de qualificação profissional anexados uma vez que somente o Certificado com mais de 20 horas pontuam.
Não foi apresentado pelo candidato a comprovação de seu histórico de trabalho uma vez que não foi juntado nada que atestasse o tempo efetivamente exercido nas funções, apenas uma declaração de abertura de conta para exercer tal função, que no máximo, comprovariam um mês cada do efetivo tempo.
De fato, uma declaração dos órgãos, cópias de fichas financeiras, mesmo contracheques que especifiquem as funções seria exemplos de documentos que seriam úteis para referida comprovação. Assim, estamos diante da primeira maneira de comprovar a experiência profissional, que é por meio de Declaração do Empregador. Para que seja válida, a declaração deve especificar os dados do trabalhador e listar todas as funções que ele desempenhou na empresa, com as devidas dadas de início e término de cada atribuição. Geralmente, é exigido que o documento seja redigido em papel timbrado da empresa e expedido pelo setor de Recursos Humanos (RH) da empresa.
No caso do cargo em tela, a declaração do Empregador pode se aplicar tanto para trabalhadores da iniciativa privada quanto pública, informais ou não. Afinal, não está necessariamente atrelada à apresentação de registro em Carteira de Trabalho (CLT).

Analogamente, outra forma simples e fácil de comprovar experiência profissional para é por meio do registro em Carteira de Trabalho (CLT), contanto que conste na cópia da CTPS, informações claras a respeito da identificação do candidato, períodos de começo e término de cada função, promoções e das empresas em que foi empregado e histórico de salários.

Portanto, Verifica-se no caso em tela que o recurso não deve prosperar, uma vez que de fato não foi trazido nenhum elemento que se comprova o tempo de trabalho que o candidato afirma ter.
Ainda, é importante mencionar que o candidato juntou fisicamente, um novo recurso de igual teor, juntando os contracheques onde, supostamente comprovaria o seu histórico de trabalho, entretanto, o prazo final para juntar documentos é o prazo de inscrição, ou seja, até o dia 14 de julho de 2023, portanto, tal documentação não pode ser considerada por ser intempestivas.
Por este motivo, esta comissão entende pelo não provimento do recurso, pela ausência de informações e intempestividade da juntada de novas provas.

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:9A7596F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE DISPENSA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO) EM DIVERSOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE.**

Empresas participantes:
1. IVAN I DA SILVA JUNIOR LTDA (DTA EMPREENDIMENTOS) CNPJ Nº 29.889.263/0001-85; 2. R&F SAÚDE AMBIENTAL CNPJ Nº 17.685.659/0001-21;
3. E.W. DEDETIZAÇÕES E MANUTENÇÃO CNPJ Nº 11.607.836/0001-75;
4. IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL CNPJ Nº 04.706.481/0001-06;
5. I9 CONTROL SAÚDE AMBIENTAL CNPJ Nº 19.915.692/0001-26
6. MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 12.292.128/0001-55

Resultado :
1. IVAN I DA SILVA JUNIOR LTDA (DTA EMPREENDIMENTOS).....R$ 50.951,66
2. R&F SAÚDE AMBIENTAL .....R$ 51.690,09
3. E.W. DEDETIZAÇÕES E MANUTENÇÃO.....R$ 88.611,58
4. IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL .....R$ 90.399,68
5. I9 CONTROL SAÚDE AMBIENTAL .....R$ 95.995,86
6. MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS .....R$ 111.502,90

Amaraji, 21 de julho de 2023

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:69D17957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 117, DE 18 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Gestor Escolarda servidora públicaMARIA PEREIRA DA

SILVA, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *OFICIO N° 355/2023-DRH/SME*, datado de 13de julhode 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Gestor Escolarda Servidora públicaMaria Pereira da Silva,
RESOLVE:
Art. 1ºRETIRAR, a gratificação concedida a servidora pública Sra. **MARIA PEREIRA DA SILVA**, Professora, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2728, da função de Gestor Escolar, daEscola MunicipalReis Ricardino de Lima.
Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 35,67% (trinta e cinco virgula sessenta e sete porcento) acrescido sobre o salário base daservidora pela função de Gestor Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se especialmente a Portaria nº 592/2021, de 09 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julhode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:068439F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 118, DE 18 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Gestor Escolarda servidora públicaROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432, de 03 de janeiro de 2007, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *OFICIO N° 356/2023-DRH/SME*, datado de 13de julhode 2023, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a retirada da função de Gestor Escolarda Servidora públicaRosa Maria Rodrigues de Oliveira.
RESOLVE:
Art. 1ºRETIRAR, a gratificação concedida a servidora pública Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professora, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2728, da função de Gestor Escolar, daEscola MunicipalEduardo de Sousa Carvalho.
Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 36% (trinta e seis porcento) acrescido sobre o salário base daservidora pela função de Gestor Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se especialmente a Portaria nº 251/2017, de 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julhode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4FB2FA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 119, DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Atualiza a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para o biênio de 2021/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDOPIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe as Leis Municipais nº 2.036, de 20 de novembro de 1995 e, nº 2.365 de 14 de abril de 2005, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício SDS/PMA nº 070/2023, da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Araripina, Sra. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira, em virtude da necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o **Biênio 2021/2023**;

RESOLVE:

Art. 1ºATUALIZAR, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para o **biênio de 2021/2023**, que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Titular: MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA
Suplente: FRANCISCA BARRETO DE SOUSA

Da Secretaria Municipal de Educação
Titular: ADRIANA MARIA DAMACENA
Suplente: MARIA ADNA GOMES TAVARES

Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: TALITA DA SILVA DELMONDES
Suplente:KAROLINE CUNHA GOMES

Do Instituto de Pesquisa Agropecuário – IPA
Titular: MARLENE RESENDE DE OLIVEIRA NUNES
Suplente: JOSÉ EUDES CAVALCANTILIMA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Do Instituto Social das Medianeiras da Paz – Hospital e Maternidade Santa Maria
Titular: MARIA NASARETH GOMES ALENCAR
Suplente: Ir. MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

b) Do Centro de Habilitação de Apoio ao Pequeno Agricultor do Araripe – CHAPADA
Titular: ANTONIO ALEXANDRE DAMASCENA PEREIRA
Suplente: VALÉRIA LANDIM DE CARVALHO FALCÃO
c) Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina – STRA
Titular: CAMILA ROCHA SANTOS
Suplente: MARIA ALVANI DA SILVA BATISTA

d) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS
Titular: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA FELIX
Suplente: ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA
Art. 2º Os membros acima nomeados exercerão mandatos de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução, por uma vez e igual período.
Art. 3º A função de membro conselheiro é considerada de interesse público relevante, portanto, não será remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2023, revogando-se especialmente a Portaria nº 097, de 31 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D493C3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 120, DE19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a cessão da servidora pública LUCIA LEONARA FONSECA RODRIGUES ALVES para exercer suas atividades junto a Funda Municipal de Saúde-FMS da Prefeitura Municipal de Teresina-PIe dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDOa solicitação contida no Ofício de nº 118/2023, datado de 06 de julho de 2023, Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí**.**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR,acedência da servidora Sra. **LÚCIA LEONARA FONSECA RODRIGUES ALVES**,enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, para a Prefeitura Municipal de Teresina-PI, ficando à disposição da Fundação Municipal de Saúde, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, seguindo com o ônus para o órgão requisitante.
Art. 2º A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 18(dezoito) meses, com início em 19/07/2023 e término em 31/12/2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A171D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Processo Licitatório nº. 011/2023; CPL; **Pregão Eletrônico** Nº 001/2023. Aquisição; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2023, OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de **Modelos Anatômicos e Aparelhos de Semiologia para os laboratórios de Enfermagem e Aparelhos de Fisioterapia para a Clínica-Escola de Fisioterapia**, para suprir as necessidades da Escola Superior de Saúde de Arcoverde (ESSA) mantida por esta Autarquia de Ensino Superior. Empresas vencedoras: **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**,**CNPJ: 80.243.769/0001-70, para os lotes nº** 01, 02, 03, 06, 07,08,10,11,13,14. **No valor total de: R$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais); **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP,CNPJ: 26.527.362/0001-29, para os lotes nº** 04,09,20. **No valor total de: R$ 6.740,00** (seis mil, setecentos e quarenta reais); **LICITA FISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.235.370/0001-10, para os lotes nº** 05,22,27. **No valor total de: R$ 2.855,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.473960/0001-20. Para os lotes nº** 12. No valor total de: R$ 3.913,41 (três mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos); **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. CNPJ: 18.258.209/0001-15 Para os lotes nº** 15,16,17. No valor total de: R$ 545,20 (quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); **CMOS DRAKE NORDESTE S/A. CNPJ: 03.620.716/0001-80. Para os lotes nº** 18.No valor total de: R$ 3.436,00 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais); **BIOPULSE BRASIL EIRELI**. **CNPJ: 22.408.118/0001-96**, **para os lotes nº** 21,28. No valor total de: R$ 435,68 (quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos); **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**. **CNPJ: 27.806.274/0001-29**, **para os lotes nº** 32,33,35,36, no valor total de: R$ 11.001,70 (onze mil e um reais e setenta centavos);

Arcoverde/PE, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:9295A4B2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO N° 26/2023

Ementa: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a Portaria MGI (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) Nº 3.814, de 17 de Julho de 2023;

CONSIDERANDO a nota do Governo Oficial Estadual de Pernambuco que decretou ponto facultativo nos órgãos públicos estaduais nos dias de jogos da Seleção Feminina da Copa do Mundo, exceto para os serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1° - Decretar PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia 24 (segunda-feira) de julho do corrente ano, em razão da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina de Futebol.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 21 de julho de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:9CC0BC98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 011/2023

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2023
CONTRATADO: VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº:24.363.073/0001-06

OBJETO: Conceder a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual, constando o valor do termo aditivo é de R$ 191,25 (Cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 300.853,82 (Trezentos mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) para R$ 301.045,07 (Trezentos e um mil, quarenta e cinco centavos e sete centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57 § I, 58 §§ 1º e 2º, 65 II "d" da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 30 de junho de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:E042F47D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 086/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 086/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Instrumentais Cirúrgicos e Odontológicos, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 231.991,19 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 24 de Julho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D5A66D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2023

DECRETO Nº 26 DE 21 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente no Âmbito da Administração Pública Municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

DECRETA:
Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais do Poder Executivo de Belém do São Francisco/PE, incluindo órgãos da administração indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 na fase classificatória fica disciplinado da seguinte conformidade:
I - Em dia de jogo que as partidas começam até às 07h30m., o expediente terá início às 11 horas, sendo o atendimento ao público, excepcionalmente, até as 14 horas;
II - Em dias de jogos que a partidas começam às 08:00 horas, o expediente terá início às 12 horas, sendo o atendimento ao público, excepcionalmente, até as 14 horas.
Parágrafo Único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, havendo jogos em horários não referidos neste artigo, será avaliado conforme chaveamento e horário, e serão fixadas posteriormente.
Art. 2º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo, as repartições públicas que prestem serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências e emergências.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco/PE, 21 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C75A82DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 25 DE 21 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Regulamenta a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do imposto predial territorial urbano – IPTU referente ao exercício financeiro de 2023 (IPTU PREMIADO 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regulamentação do IPTU premiado, e:
CONSIDERANDO a importância de premiar os contribuintes do IPTU que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias, valorizando a atitude positiva dos munícipes ao cumprirem com as suas obrigações junto ao Município e, de igual modo, estimulando a elevação e constante crescimento da base de adimplência por meio de campanhas de incentivo;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o regulamento para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, especialmente, referente ao exercício financeiro de 2023.
Art. 2º - Estarão aptos a participarem dos sorteios todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham a propriedade de imóveis devidamente cadastrados junto ao Município de Belém do São Francisco/PE e que estejam em dia com o pagamento do IPTU exercício de 2023 até o dia 30 de novembro do corrente ano.
§1º caso o contribuinte sorteado possua somente um imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal, e já tendo sido a obrigação tributária de pagamento do IPTU relativo ao referido imóvel transferido a terceiro, através do contrato de locação onde o locatário

seja o responsável pelo recolhimento do IPTU será considerado ganhador da premiação o terceiro que faz jus ao pagamento do tributo.
§ 2º Não poderão participar do sorteio as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente do pagamento do IPTU, nos termos da legislação Municipal, bem como imóveis pertencentes ao patrimônio público.

Art. 3º Serão sorteados os seguintes prêmios:

Prêmios	Quantidade
Motocicleta Shineray 50x	1
Geladeira	1
TV 32"	1
Tanquinho de lavar roupas	1
Fogão 4 bocas	1

Art. 4º - Os sorteios serão realizados e transmitidos através das redes sociais oficiais do Município de Belém do São Francisco/PE.
§1º. O contribuinte deverá retirar no Setor de Tributação da Prefeitura de Belém do São Francisco/PE o cupom para participação do sorteio, mediante apresentação da guia de pagamento do IPTU total do exercício 2023, a partir de 26/07/2023.
§2º Em caso de regularização de dívidas atrasadas, o contribuinte receberá um bilhete extra para concorrer duas vezes aos prêmios.
§3º Para receber o bilhete extra, advindo de regularização de dívidas, fará jus o contribuinte que comprovar pagamento integral de débitos referente a exercicíos anteriores, que estavam atraso, até o dia 30/11/2023.
Art.5º - O preenchimento do Cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, endereço completo e o telefone do participante e a inscrição imobiliária do imóvel, obrigatoriamente.
Paragrafo único – O preenchimento do cupom é de inteira responsabilidade do participante.
Art. 6º - O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado na urna instalada no setor de tributação, localizado na Sede da Prefeitura Municipal.
Art.7º Não terá validade o Cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.
Art.8º - Os sorteios dos bens indicados nos itens acima citados no artigo 3º ocorrerá em dia a ser divulgado através das páginas oficiais da Prefeitura do Município Belém do São Francisco/PE, no corrente ano, o qual deverá ser realizado na sede da prefeitura, com a presença da comissão organizadora e autoridades representativas.
Art. 9º - Os contribuintes concorrerão com o número de inscrição junto ao cadastro imobiliário do Municipio, devendo estar em dia com o pagamento do IPTU do exercício vigente.
Art.10 – Fará jus ao prêmio o participante cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o artigo 5º deste Decreto e corresponder ao imóvel que não possua débitos com a prefeitura de Belém do São Francisco/PE.
Paragrafo único – O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.
Art.11- O prazo para retirada dos prêmios aos participantes sorteados será de 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.
§1º O prefeito ou a Secretária Municipal de Finanças poderão designar data especifica, dentro do prazo fixado no caput deste artigo, para a realização do evento para a entrega dos prêmios.
§2º Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na divulgação publicitária dos sorteios e dos seus resultados, sem que desta circunstancia ocorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte do município.
§3º O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração.
Art.12 – A comissão organizadora do sorteio IPTU PREMIADO 2023 será constituída e nomeada pelo prefeito municipal.
Art.13 – Cabe à Comissão Organizadora:
I – Zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
II- Orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao sorteio;
III – Aprovar ou impugnar, no prazo de 10 dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
IV- Homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 dias a contar da data do sorteio;
V – Coordenar o processo de entrega dos prêmios.
Art.14 – O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da prefeitura, na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado.
Art.15- É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.
Art.16 – As despesas para a realização da campanha "IPTU PREMIADO" serão realizados por conta de dotação orçamentária especifica prevista no orçamento vigente.
Art.17 - As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao Programa IPTU Premiado 2023, serão dirimidas pela Comissão Organizadora.
Art.18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EE244A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 de 09 de junho de 2023
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 de 09 de junho de 2023

Em conformidade com o disposto no art 43, Inc. VI, da Lei Nr 8.666, de 36 de julho de 1993, homologo, nesta data, em favor da empresa: **48.832.647 HERCULANO ELIZEU LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.832.647/0001-06, com sede na rua Alferes Manoel Gonçalves, nº 915, Centro, Belém do São Francisco – PE, CEP: 56.440-000** o **ITEM 01 (QUIOSQUE 01) DO ANEXO I DO EDITAL no VALOR DE R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais – ANUAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e VALOR GLOBAL – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**. **OBJETO**: Permissão Onerosa de Uso do Prédio Público Municipal, sendo 01(um) Quiosques localizados na nova orla fluvial, especificados no Anexo I, referente ao Processo Licitatório acima indicado.

Belém do São Francisco – PE, 21 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:C85094F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 de 09 de junho de 2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 de 09 de junho de 2023

Em conformidade com o disposto no art 43, Inc. VI, da Lei Nr 8.666, de 36 de julho de 1993, homologo, nesta data, em favor da **empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.079.262/0001-56, com endereço rua Ibia, nº 172, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.051-300, com sua proposta de preços no valor global de R$ 3.296.945,29 (três**

milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro de Comercialização de Frutas (CEASA) situada na Área Rural de Belém do São Francisco, Saída para PE - 316, Belém do São Francisco – PE – Convênio nº 3.422.00/2021 – SICONV nº 048264/2021 - CODEVASF** referente ao Processo Licitatório acima indicado, cujos recursos estão definidos no edital de convocação.

Belém do São Francisco – PE, 21 de julho de 2023.

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO – O.D.
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D116A69E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, de 16 de outubro de 2012, consoantes disposições dos artigos 8 e 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.386 de 06 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município de Belo Jardim, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.642.776,18 (Quatro milhões seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 01 deste decreto.
Art. 3º O valor dos créditos orçamentários abertos neste decreto obedece às condições estabelecidas no art. 11 da Lei Orçamentária Anual, nº 3.3328 de 06 de janeiro de 2021, de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 01 de junho de 2023 .

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:404C3F6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL 007/2023 - GABARITO DEFINITIVO- CANDIDATOS HABILITADOS PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PSICOLÓGICA

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETÂNIA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº. 758/2019 e pela Resolução Municipal do COMDICAB 003/2023, Reunião extraordinária realizada em 18 de maio de 2023. Torna Público: • Mediante a divulgação Gabarito Preliminar da Avaliação de conhecimentos específicos e gerais do processo de Escolha para Conselheiros tutelares do Município de Betânia –PE, pelo edital nº. 06 de 17 de julho 2023, e não havendo interpelação de recursos, mantemos sua publicação. • Mediante a divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica, cujo todos os candidatos inscritos foram considerado APTOS e não havendo interpelação de recursos, mantemos sua publicação. • Mediante aplicação de avaliação de conhecimentos específicos e gerais, segue abaixo relação dos candidatos e sua pontuação respectiva:

CAMILA ARAÚJO GOES – 72 pontos - HABILITADO
SILENE ALEXANDRINA LEITE ROCHA – 63 pontos HABILITADO
THAMYRES RAYANE NOGUEIRA DA SILVA – 62 pontos - HABILITADO
JULIANO VILTON DA SILVA – 61 pontos - HABILITADO
CÍCERO CARLOS VIEIRA LIMA – 60 pontos - HABILITADO
MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA – 60 pontos - HABILITADO
SÉRGIO MANOEL DA SILVA – 60 pontos - HABILITADO
CLARA VALDIELE DA SILVA LIMA – 38 pontos - NÃO HABILITADO
IVAN FERREIRA DA SILVA – 37 pontos - NÃO HABILITADO

Betânia, 21 de Julho de 2023.

FRANCINALDA MARIA DO ÂNGELO
Presidente do COMDCAB

WAGNER ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4EE4A167

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – FMS

PROCESSO N.º 003/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de natureza pública, filantrópica e/ou privada para prestação de serviços de saúde no âmbito ambulatorial aos usuários do SUS, deforma complementar. O Presidente comunica que **ONDE SE LER**: "**1) CARMELITA MARIA DO ROSARIO DA SILVA LTDA CNPJ: 19.488.167/0001-71**, valor global de R$ 80.476,32 (oitenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). **2) SUETÔNIO BRAINER ROMÃO CNPJ: 18.738.686/0001-88**, valor global de R$ 75.867,36 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e **3) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PERNAMBUCANA CNPJ: 47.138.214/0001-92**, valor global de R$ 425.319,84 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)". **LEIA-SE: "1) CARMELITA MARIA DO ROSARIO DA SILVA LTDA CNPJ: 19.488.167/0001-71**, valor global de R$ 64.302,36 (sessenta e quatro mil trezentos e dois reais e trinta e seis centavos). **2) SUETÔNIO BRAINER ROMÃO CNPJ: 18.738.686/0001-88**, valor global de R$ 68.227,32 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) e **3) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PERNAMBUCANA CNPJ: 47.138.214/0001-92**, valor global de R$ 401.133,84 (quatrocentos e um mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Ficam inalterados os demais termos da publicação de homologação, realizada no Diário oficial do Município em 18 de julho de 2023, Edição 3385.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:87DE5FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2023 OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades das secretarias municipais, da cidade de Bezerros, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados, a ANULAÇÃO do processo acima citado, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, devido a vícios formais encontrados no processo licitatório. Outrossim, o Pregoeiro comunica que o objeto é de interesse e necessidade do município e será publicado posteriormente em um novo processo.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:8680EDD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2023 - FMAS

Contrato Nº 022/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42, Valor Contratado R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023/2023 - FMAS

Contrato Nº 023/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2023 - FMAS

Contrato Nº 024/2023 FMAS. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, Valor Contratado R$ 8.000,00 (oito mil reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

JAYARA FERREIRA LEAL.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8E4AB78A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública nº 055/2022 FME. Processo Licitatório Nº: 011/2022; Tomada de Preço Nº 001/2022. Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresas de engenharia para construção de área de recreação e cobertura do Playground da Creche de Encruzilhada, no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Prazo Acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova Vigência: 11/03/2023 a 09/07/2023.

Bom Jardim, 09 de março de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MOARES BATISTA.
Gestora.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9E225120

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 036/2023 - FME

Contrato Nº 036/2023 FME. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42, Valor Contratado: R$ 18.268,40 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 037/2023 - FME

Contrato Nº 037/2023 FME. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, Valor Contratado R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 038/2023 - FME

Contrato Nº 038/2023 FME. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas

secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:57A41E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 065/2023 - FMS

Contrato Nº 065/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42, Valor Contratado: R$ 10.217,00 (dez mil, duzentos e dezessete reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária de Saúde Interina.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 066/2023 - FMS

Contrato Nº 066/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, Valor Contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA.
Secretária de Saúde Interina.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B965D607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Tomada de Preço Nº 00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (UBS), SENDO UMA NO DISTRITO DA ENCRUZILHADA E UMA NO DISTRITO BIZARRA – BOM JARDIM / PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Valor total: R$ 2.510.075,10. Data da Sessão: 10/08/2023 às 11h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 21/07/2023

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:84D17145

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 097/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 022/2022; Tomada de Preço Nº 004/2022. Prorrogação do prazo de vigência ao contrato que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada em gestão pública administrativa e consultoria em licitação com orientações aos gestores municipais do Bom Jardim - PE. Contratada: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.370/0001-27. Prazo Acrescido: 12 (doze). Nova Vigência de 11/07/2023 à 11/07/2024. Valor Mensal R$ 10.011,94 (dez mil, onze reais e noventa e quatro centavos).

Bom Jardim, 07 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8DDB87F0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2022 – PM. Processo Licitatório Nº: 021/2020; Tomada de Preço Nº 003/2020. Prorrogação de Vigência e Execução ao Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das quadras de esportes do Povoado de Freitas, Povoado Pindobinha e Distrito da Encruzilha, do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova Vigência: 22/02/2023 a 21/08/2023. Prazo de Execução 18/01/2023 a 17/07/2023.

Bom Jardim, 17 de janeiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D494F759

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 069/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): J P DA COSTA NETO PRODUCOES - ME, inscrita no CNPJ: 10.422.287/0001-00. Representante da Atração: MOURA FONTTAN**.** Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais), Data da Assinatura 07/06/2023. Vigência até 07/08/2023.

Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:98EABC07

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 070/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural,

pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): JOSÉ JUVENAL SOARES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 081.276.064-64. Representante da Atração: Quadrilha Junina ROSA VERMELHA. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 12/06/2023. Vigência até 12/08/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 073/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratado(a): NAELSON DA SILVA TOMAZ, inscrito no CPF sob o nº 113.122.914-27. Representante da Atração: Quadrilha Junina ARRASTA-PÉ. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), Data da Assinatura 12/06/2023. Vigência até 12/08/2023.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:09674A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00038/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2023, para Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e suas diversas Secretarias. Itens 5, 17, 31, 32, 37: A E da Silva Rolim. CNPJ: 23.758.669/0001-42, pelo valor de R$ 1.641,50; Itens 3, 14, 15, 23: Assunção & Lavor Tecnologia Ltda. CNPJ: 45.538.349/0001-10, pelo valor de R$ 14.514,95; Itens 7, 41: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$ 25.273,59; Item 45: Freedom do Brasil Ltda. CNPJ: 35.733.585/0001-33, pelo valor de R$ 3.000,00; Itens 6, 10, 13, 26, 46: HMA Comercio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda. CNPJ: 29.391.476/0001-82, pelo valor de R$ 5.735,60; Itens 28, 50: I. L. Mendes Junior Eireli ME. CNPJ: 17.184.211/0001-24, pelo valor de R$ 38.049,60; Item 53: Lbtech Distribuidora e Comercio de Informatica Eireli. CNPJ: 35.459.909/0001-97, pelo valor de R$ 7.440,00; Itens 12, 24, 44, 48, 59: Licitar Comercio e Servico Eireli. CNPJ: 36.544.770/0001-42, pelo valor de R$ 143.140,00; Itens 47, 57: LL Solucoes e Servicos de Apoio Administrativo Ltda. CNPJ: 36.925.507/0001-01, pelo valor de R$ 66.160,00; Itens 43, 51, 58: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli. CNPJ: 19.454.333/0001-19, pelo valor de R$ 72.080,00; Itens 29, 40, 42, 54, 56, 60: Os Comercio e Serviços de Tecnologia Eireli– ME. CNPJ: 05.372.103/0001-04, pelo valor de R$ 197.589,96; Itens 11, 18, 20, 27, 33, 34, 49: Shigemoto & Cia Ltda EPP. CNPJ: 28.787.127/0001-11, pelo valor de R$ 9.773,37; Itens 2, 55: TJ Comercio de Produtos Eireli. CNPJ: 27.274.178/0001-87, pelo valor de R$ 13.125,60.

Bom Jardim, 21 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9A59C663

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092/2023 - PM

Contrato Nº 092/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrita no CNPJ nº 23.758.669/0001-42, Valor Contratado: R$ 24.401,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 093/2023 - PM

Contrato Nº 093/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, Valor Contratado: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 094/2023 - PM

Contrato Nº 094/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2023 - PM

Contrato Nº 095/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.870.178/0001-54, Valor Contratado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097/2023 - PM

Contrato Nº 097/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0039/2023. Pregão Eletrônico Nº 0009/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação de empresa aquisição de suprimento de informática para impressoras para atender as diversas secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.416.437/0001-95, Valor Contratado: R$ 3.248,00 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais) Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência até 30/06/2024.

Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:814AB3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00058/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados as diversas secretarias do município de Bom Jardim – PE. Valor total: R$ 448.663,55. Data de abertura da sessão pública: 10/08/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 21/07/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:BE4171AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023 PM. Processo Licitatório Nº 00048/2023. Inexigibilidade Nº 00031/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação do Cantor Aldinho do Acordeon para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município do Bom Jardim- PE. Contratada: CULTA PRODUCOES LTDA. CNPJ: Nº 23.398.730/0001-98. Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Nova Data da Apresentação 23/06/2023. Local: Distrito de Bizarra, às 22h:00min. Nova Vigência até 31/07/2023.

Bom Jardim/PE, 31 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:00324A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A CPL comunica que no Aviso de Licitação - Processo Nº: 00062/2023. Concorrência Nº 00002/2023. Onde se lê: "CONTRATO DE REPASSE Nº 920165/2021 E Nº 923132/2021 - MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA." Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Justificativa: Por um equívoco na digitação. Ficando mantido o restante do texto publicado do dia 17/07/2023.

Bom Jardim, 21/07/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:C57FCEA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 055/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de água mineral ou água adicionada de sais, destinadas às diversas secretarias do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em R$ 143.123.75 (Cento e quarenta e três mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 24/07/2023, às 09h00min, até o dia 07/08/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 07/08/2023, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/08/2023 às 09h15min. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.
BONITO - PE, 21 DE JULHO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:283831F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2023**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA MAJOR CLÁUDIO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da Empresa: **GOLDEN ENGENHARIA**, CNPJ: 46.523.739/0001-89, com sede na Rua Poeta Antônio de

Catarina, 4, Bairro Planalto, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO, portador do CPF: 107.184.904-28 e RG: 8.759.545 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 433.718,30 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 17 de julho de 2023**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:49EF0162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2023**, objetivando a objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA MAJOR CLÁUDIO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da Empresa: **GOLDEN ENGENHARIA**, CNPJ: 46.523.739/0001-89, com sede na Rua Poeta Antônio de Catarina, 4, Bairro Planalto, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. EPSON FRANCISCO DE LIRA BRITO, portador do CPF: 107.184.904-28 e RG: 8.759.545 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 433.718,30 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 17 de julho de 2023**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1054D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **GOLDEN ENGENHARIA**, CNPJ: 46.523.739/0001-89**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA MAJOR CLÁUDIO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R$ 433.718,30 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/07/2023 À 19/07/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 19 de julho de 2023, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:17E686DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2023, DE 01 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 243/2023, DE 01 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **FAGNA MAÍZA SANTOS,** portador do CPF nº: 107.521.274-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D173BAE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2023, DE 01 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 242/2023, DE 01 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **GERVAILSON LOPES DA COSTA,** portador do CPF nº: 972.279.194-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I,** símbolo CC-4, com lotação no gabinete do prefeito.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DE2EBC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2023, DE 01 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 244/2023, DE 01 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA** portador do CPF nº: 095.634.564-67, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3B20036B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 245/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio da servidora **PAULA SILVANA MARQUES DA COSTA,** portadora do CPF de nº 020.633.894-54, matrícula funcional nº 10032, conforme solicitação do requerente, a partir de 17/07/2023 e término em 17/01/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0895CBC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADM: Nº 009/2023

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$313.463,45(trezentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos):**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI**(26240632000116) com os lotes: 81, 126, 127, 128, 134 e 171 no valor total de R$6.768,00 (seis mil e setecentos e sessenta e oito reais).**MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**(39691295000125) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 86, 87, 88, 89, 94, 98, 99, 101, 104, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 129, 130, 131, 143, 144, 145, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 166, 169, 175, 176 e 178 no valor total de R$251.613,79 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos).**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**(44223526000106) com os lotes: 2, 13, 35, 36, 39, 40 e 123 no valor total de R$18.830,57 (dezoito mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).**CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(10978106000118) com os lotes: 6, 10, 34, 84, 90, 93, 95, 96, 102, 103, 138, 139, 141, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 no valor total de R$36.251,09 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
Itens desertos:69, 121 e 122
Itens fracassados:4, 14, 22, 24, 25, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 52, 53, 58, 61, 63, 67, 68, 79, 83, 85, 91, 92, 97, 100, 106, 107, 111, 114, 132, 133, 135, 136, 137, 140, 142, 146, 148, 150, 155, 164, 165, 167, 168, 170, 172, 173, 174 e 177

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 21 de julho de 202

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:933847B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 751/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, *no uso de suas atribuições legais,* ***FAZ SABER*** *que a Câmara Municipal* ***APROVOU*** *e* ***ELE SANCIONA*** *a seguinte* ***LEI****:*

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF,** com ou sem garantia da União, até o valor de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** no âmbito do **PROGRAMA FINISA**- Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro para Infraestrutura Urbana – destinados a obras de Pavimentação e Drenagem Pluvial no município de Buenos Aires-PE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires-PE, em 27 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- Prefeito-

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8979317F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 58 DE 21 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal:

Ementa: Estabelece orientações a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Por determinação do Presidente da Câmara Municipal, torna-se público o estabelecimento de jornada de trabalho excepcional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º. Fica facultado aos agentes públicos deste órgão, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I- nos dias em que os jogos se iniciarem às 7h, o expediente iniciará às 10h, horário de Brasília;

II- nos dias em que os jogos se iniciarem às 8h, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o Art. 2º serão objeto de compensação no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 21 de julho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AB2A6583

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0312/2023

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 0244/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 0225/2023 – SEARH de 21/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 0244/2023 de 01/06/2023, que nomeia o Sr. **SILVIO ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA** ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE URBANO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:649B0962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023 – FMS. OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE.

ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA:

EMPRESA: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.971.041/0001-03, VENCEDORA DO ITEM: 04. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 3.956,00**.

EMPRESA: **CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 02.527.531/0001-62, VENCEDORA DO ITEM: 17. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 30.400,00**.

Caetés/PE, 21 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F4977D51

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 116/2022. Prorrogação de prazo de execução da obra por 06 (seis) meses. Contratada: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43.

Caetés, 21/07/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BB14424D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2023
Leilão (Presencial e On-line) nº 001/2023

Objeto: Alienação de Bens (***veículos),*** pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, conforme especificações constantes no laudo de avaliação.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	AVALIAÇÃO	VALOR ARREMATADO	NOME DO ARREMATANTE	CPF
01	ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO,ANO 2012/2013, COR AMARELO, PLACA PEV 7015 ,DIESEL,CHASSI 93PB58M1MDC044709 .	30.000,00	34.200,00	LEANDRO ESMANHOTTO	031.741.599-97
02	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1,ANO 2018,COR BRANCA ,ALCOOL/GASOL, PLACA PGW 8426,CHASSI 9BD2651JHJ9101900	15.000,00	20.200,00	JOÃO BERNARDINO LIMA	038.145.905-54
03	FIAT/MOBI LIKE,ANO 2018,COR BRANCA ,ALCOOL/GASOL, PLACA PDD 7935,CHASSI 9BD341A5XJY558685	15.000,00	21.600,00	ALBERTO TAVARES SIMÕES	691.174.704-04
VALOR TOTAL DOS BENS R$:		60.000,00	76.000,00		

Valor global homologado R$: 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de julho de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:24CF7988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000009PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de pessoa jurídica especializada em administração de fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis. Item 1: Mv2 Serviços Ltda. CNPJ: 30.379.128/0001-79, pelo valor desconto de 5,06 %.

Camaragibe, 21/07/2023.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:C556E62C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMUTANGA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 004/2023 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMUTANGA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação R$ 558.633,94 (Quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 25/07/2023 até o dia 07/08/2023 às 08h30min. **Abertura da Disputa: Dia 07/08/2023 às 09:00h**. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura de Camutanga/PE, no horário das

08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:5648E1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021
CONTRATADA: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, ESTABELECIDA RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94
OBJETIVO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERRO E MURO DE ARRIMO NO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1..
DO PRAZO: Aumento do prazo de entrega da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 13 de outubro de 2023.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido ao período muito chuvoso no nosso município durante a execução dos serviços, também pelo aumento das quantidades de serviços incialmente previstas, faz-se necessário o aumento do prazo de entrega da obra.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:042EB820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – CONCORRÊNCIA N° 001/2022
CONTRATADA: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, ESTABELECIDA RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS Nº 893 – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94
OBJETIVO: Execução de obras de Reforma e ampliação da Escola Edite Porto Mendonça de Barros, na Sede do Município de Canhotinho.
DO PRAZO: Aumento do prazo de entrega da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 04 de fevereiro de 2024.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido ao período chuvoso no nosso município ter sido muito intenso durante a execução desta obra, faz-se necessário aumento do prazo de entrega da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando assim o prazo de encerramento do contrato para 04 de fevereiro de 2024. O valor contratado permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 20 de julho de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:ED994002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA RUI BARBOSA, 715, SALA 101 EDF EMP RUI BARBOSA – GRAÇAS – RECIFE - PE – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80.
OBJETIVO CONTRATADO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 39130006/GF/2021
DO TERMO ADITIVO:
DO PRAZO: Prorrogação do prazo de entrega dos serviços em mais 180 (cento e oitenta) dias. Ficando a entrega da obra para 09 de setembro de 2023.
DA FUNDAMENTAÇÃO Devido às fortes chuvas caídas durante a execução das obras, necessidade de aumento dos quantitativos de serviços e pela necessidade de execução de obras de recuperação da drenagem de várias ruas que estavam no projeto, fatos estes impossíveis de previsão em projeto, faz-se necessário a prorrogação do prazo de entrega dos serviços em mais 180 (cento e oitenta) dias. Ficando a entrega da obra para 09 de setembro de 2023. O valor contratado permanece o mesmo.
FUNDAMENTO LEGAL: para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D8B08325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA Nº 119/2023

Portaria Nº 119 de 05 de julho de 2023.

Refere-se as substituições dos membros dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sua nova composição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 639 de 12 de março de 2003, RESOLVE:

Resolve:

Art.1º - O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA passará a ter a seguinte a composição para o biênio 2022 – 2024.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1-Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Sr. Anderson Alves de Amorim (titular) presidente
Srª. Maria Regina Alves da Silva (suplente) secretária
2-Secretaria Municipal de Administração
Sr. Vilberto Ângelo Malaquias (titular)
Sr. Nadson Ferreira da Silva (suplente)
3-Secretaria Municipal de Saúde
Srª. Herika Rayane Vicente da Silva (titular)
Srª. Joana D`árque da Silva (suplente)
4-Secretaria Municipal de Educação
Srª. Josefa Erinete Mendes (titular)
Srª. Rosa Maria de Andrade (suplente)

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1-Conselho Tutelar
Sr. Anderson Carlos Bezerra Ramos (titular)
Sr. Damião Leandro Pereira (suplente)
2-Igreja Católica
Srª. Luzinete Alves Santana (titular) vice-presidente
Srª. Maria Alzanir Oliveira da Silva
3-Igreja Evangélica Batista Missionária
Srª. Rita Daniele Rodrigues (titular)
Srª. Maria de Lourdes Cirino (suplente)
4-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Srª. Josefa Katarina Maia Silva (titular)
Srª. Maria Aparecida da Silva (suplente)

Registre-se,
Dê-se ciência.

Carnaíba, 05 de julho de 2023

ANDERSON ALVES DE AMORIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:9F4CD450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO **N° 064/2023** relativo à **adesão à Ata de Registro de Preços 015/2022 oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 010/2022**. Órgão Gerenciador CISPAR – Consórcio Internacional de Desenvolvimento do Alto Parnaíba. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88**. Valor total de **R$ 186.935,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **20/07/2023**. Prazo de validade do contrato: 31/12/2023.

Carnaíba PE, 20 de Julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6178DD7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A SALA DE MÚSICA REFERENTE AO CONVÊNIO 907682/2020 DO MINISTÉRIO DO TURISMO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 238.248,40. Entrega do Edital disponível a partir de: 21/07/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 03/08/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1011521. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 20/07/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:A9640300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 00003/2022, do Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor do Aditivo R$ 11.245,07. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 18/08/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:AF65D706

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 00003/2022, do Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Contratado: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor do Aditivo R$ 14.314,74. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156,

no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 18/08/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:64161C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 001/2023, Processo Licitatório nº 018/2023, visando à contratação da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO - IDHTEC,** CNPJ nº 09.563.076/0001-08, representada pela Diretora Presidente, Sheron Barbosa Freitas da Silva, que apresentou a proposta mais vantajosa financeiramente para planejar, elaborar, organizar e realizar concurso público para provimento de cargos efetivos no Município de Condado - PE
,

Condado/PE, 21 de julho de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:806472DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 10º, § 1º e 2º da Lei Federal Nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agências de publicidades, resolve:

I – Tornar público os nomes indicados para sorteio para compor subcomissão técnica Especial de Análise e Julgamento de Propostas para Contratação de Agência de Publicidade, com a seguinte composição:

Maria José Ferreira de Lima, CPF/MF Nº 037.223.234-52, Assessora de Comunicação, mantém vínculo com o Município de Condado-PE.
Leandro Wagner de Oliveira Gomes, CPF/MF Nº 077.772.704-86, Gerente de Interlocução com a Sociedade Civil, mantém vínculo com o Município de Condado-PE.
Lyliane Eduarda Pereira da Silva, CPF/MF Nº 102.349.234-23, Tecnóloga em Marketing, não mantém vínculo com o Município de Condado-PE.
Maria Tayane Guedes Melo, CPF/MF Nº 092.981.274-30, Assessor de Comunicação, mantém vínculo com o Município de Condado-PE.
Antonieta Braz de Araújo Silva, CPF/MF Nº 440.775.214-91, Comunicação Social/Relações Públicas, não mantém vínculo com o Município de Condado-PE.
Douglas Richard de Araújo Rabelo, CPF/MF Nº 114.722.214-27, Gerente de Publicidade Institucional, mantém vínculo com o Município de Condado-PE.
Elizangela da Silva Barbosa, CPF/MF Nº 083.202.614-06, Assessor de Comunicação da Cultura, mantém vínculo com o Município de Condado-PE.
Willames Mesquita de Lima, CPF/MF Nº 032.413.584-02, Gerente da Gestão de Ações Socioeducativas, mantém vínculo com o Município de Condado-PE.
Carla Milena Alves de Barros, CPF/MF Nº 048.748.784-23, Publicitária, não mantém vínculo com o Município de Condado-PE.

II – Tornar público local e data para sorteio, a saber, dia 25/07/2023 às 09h00min, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situada, Praça Onze de Novembro, 88 - Centro, Condado – PE.

Condado – PE, 21 de julho de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E3E7C129

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº021/2023**. **Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Registro de Preços.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: N.º 38.412.815/0001-50
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO

Condado (PE), 25 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº022/2023**. **Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Registro de Preços.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: MF COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ: N.º 09.039.574/0001-48
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO

Condado (PE), 25 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1207A592

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 232/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 44, da Lei Orgânica do Município do Condado, de 04 de abril de 1990, em atenção a Lei Municipal nº 1.142, de 13 de abril de 2023 e em cumprimento aos termos da Lei nº10.257/2001 – Estatuto das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º – Dá posse aos membros titulares e suplentes, indicados pelas diversas representações do Município do Condado para, em conjunto, dirigir, monitorar, avaliar, deliberar, consultar e fiscalizar todas as propostas indicadas nos Fóruns, Audiências Públicas e Conferências das Cidades e tudo o mais constante da Lei Complementar Municipal nº 004, de 07 de novembro de 2006 – **Plano Diretor Participativo**, para o biênio 2024/2025, bem como analisar e decidir sobre propostas encaminhadas às Câmaras temáticas.

Art. 2º – O presente **Conselho de Desenvolvimento Urbano Sustentável, Habitação, Meio Ambiente e Orçamento – COMUDES**, será presidido pelo membro Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º – O **COMUDES** se estabelecerá com seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
TITULARES SUPLENTES
° Kelly Cristina Freitas de Carvalho Joyce Rodrigues de Carvalho
° Alcilene Pimentel Vicente Roberto da Silva Santos
° Larysa Karoline da Silva Lino Sandra Elizabete Andrade de Lucena
° Marcos Luiz de Oliveira Bezerra Elisangela da Silva Barbosa

° Murilo Balbino Cunha de Morais Jurandir Galdino Pessoa
° Tamara Silveira de Castro e Silva Luiz Carlos de Lima

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CONDADO
TITULAR SUPLENTE
° Elias Gomes da Silva Gildeone do Nascimento Sousa

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
PELAS INSTITUIÇÕES RURAIS
TITULARES SUPLENTES
° José Antonio Laureano Coutinho Luciano Pereira de atos
° Maria José Ferreira Bezerra Antonio Querino da Silva Neto
° José Mário dos Santos José Rodrigues da Silva
PELAS INSTITUIÇÕES URBANAS
TITULARES SUPLENTES
° Leoniza Maria de Lima Viviane Silva da Cunha
° Maria de Lourdes Bernardo da Cunha Maria Jose Vieira dos Santos Barbosa
° Maria Helena Pereira da Silva Rosineide Ferreira da Silva
PELAS ONG's
TITULARES SUPLENTES
° Severino Ramos de Souza Marcos Luiz Guerra de Lima

° Roberto da Silva Santos Elaine Fernanda da Silva Freitas

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:655CA3CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015, emite esta Resolução com o resultado do parecer da Comissão Eleitoral referente análise De recurso sobre a inscrição de pré-candidato.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR a inscrição do pré - candidato ao Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar.

Inscrição Deferida:
07 – Eder Cavalcanti Chagas

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês, 20 de julho de 2023.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direito Da Criança e Adolescente – Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6869C32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 140, DE 18 DE JULHO DE 2023

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o *"caput"*:

I - servidores públicos;

II - empregados públicos;

III - contratados temporários; e

IV - estagiários.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - para os jogos com início até as 7h30m, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;

II - para os jogos com início até as 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, ficando a compensação de horário limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

Parágrafo único. O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 4º Os órgãos e entidades de que trata o *"caput"* do art. 1º deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o *"caput"* do art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de julho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:823BAAEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o fornecimento de instrumentos musicais e insumos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas. **Valor total estimado R$ 224.262,73**. **Abertura da sessão dia 04/08/2023 às 09:00 horas**; Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

DJAIR MANOEL DOMINGOS LOURENÇO JÚNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:7032293B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021-FMS

TOMADA DE PREÇOS 003/2021- FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2021 - FMS. Processo Licitatório n°033/2021, Tomada de Preço n° 003/2021. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DA PINDOBA - MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO.** Contratada: **CHAVES DINIZ E MELO CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 29.933.380/000107. Valor inicial do contrato: **R$ 291.932,21** (duzentos e noventa e um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), valor acrescido: **R$ 71.841,21** (setenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), correspondente a 24,61%, ficando o total de **R$ 363.773,42.** (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Custódia, 18/04/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2B00BFA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (DOZE) meses, contados a partir de 09 de junho de 2023, encerrando-se em 09 de dezembro de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de junho de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:E9D1FC1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 155/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.391,476/0001-82. **Valor total:** R$ **1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 10 de julho de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:CD6C3409

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023. CONTRATO Nº 151/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NOS DISTRITOS DE FREXEIRAS E MASSAUASSÚ, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** ***CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EP***, inscrita no CNPJ sob o n° 24.854.223/0001-84. **Valor total: R$ 3.376.414,29 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).** **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Escada/PE, 10 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:15A613A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R$253.448,04**.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 19/07/2023.

LUCAS BARBOSA DE MOURA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:44FD639B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA nº 042/2023 – Processo Licitatório nº 063/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de empresa especializada no apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações das Leis Federais, programas educacionais, no âmbito do Município de Ferreiros-PE, com vistas ao atendimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais da coordenadoria municipal de educação, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação da administração pública municipal vigente. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2023 às 10:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 21 de julho de 2023.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C4476671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE DISPENSA nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a **OBJETO** Contratação de empresa em serviço de Assessoria e Consultoria de Tecnologia de Informação em Saúde, tratamento de dados e treinamento em desenvolvimento profissional em Saúde Pública, em atendimento aos órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros – PE. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2023 às 09:00h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado na Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro – Ferreiros – PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 21 de julho de 2023.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:CF699956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 021, DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DO FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com supedâneo na Lei Municipal nº 1.240, de 24 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a Municipalização do Trânsito do Município de Flores-PE e Criação do Departamento Municipal de Trânsito — DEMUTRAN e dá outras providências"

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme Anexo único, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 19 DE JULHO DE 2023.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, funcionará junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à JARI:
I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos proprietários ou condutores de veículos;
II - solicitar da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
III - encaminhar a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º A JARI será composta por três integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade, escolhido referencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito.

§ 1º As nomeações dos integrantes das JARI, titulares e suplentes, serão efetivadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no inciso I deste artigo, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no § 8º deste artigo, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

§ 3º Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no § 8º deste artigo, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

§ 4º O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º Preferencialmente o presidente da JARI deverá ser o representante com conhecimento na área de trânsito, descrita no inciso I do artigo 3º desta lei.

§ 6º É vedado aos integrantes das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

§ 7º O mandato da JARI será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por período sucessivo.

§ 8º Perderá o mandato e será substituído o integrante que durante o mandato, tiver:
I - três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
II - quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 4º A JARI deverá informar e manter sempre atualizado o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN sobre a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de integrantes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:

I - pessoas que estiverem cumprindo ou tenham cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
III - membros e assessores do CETRAN;
IV - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Centro de Formação de Condutores, Despachantes que atuem na área de trânsito, Empresas ou entidades de defesa de infrações;
V - agentes da autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VI - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VII - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA JARI

Art. 7º São atribuições do presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário, para subsidiar a análise do recurso e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito sobre os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar as atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São atribuições dos integrantes da JARI:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou quando for o caso, pela coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - comunicar a Presidência da JARI, com antecedência mínima de 15 (quinze), o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 9º A JARI se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10 As deliberações serão tomadas com a presença dos três integrantes da JARI, cabendo a cada um, um único voto.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos.

Art. 12 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.

Art. 13 Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três integrantes, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15 Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16 A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos integrantes da JARI.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 17 O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 18 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no § 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá ser apresentada por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:
I - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Secretaria de Administração e Defesa

Social**;**
II - nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente;
III - placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
IV - exposição dos fatos, fundamentos legais do pedido e/ou documentos que comprovem a alegação ou que possam esclarecer o julgamento do recurso;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.
Parágrafo único. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Art. 20 A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 21 O órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;

V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto no Inciso V deste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 22 Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

Parágrafo único. O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deverá fornecer à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus integrantes, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 24 A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, examinará o funcionamento da JARI e se o colegiado está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25 A função de integrante da JARI é considerada, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor para a Administração Pública.

Art. 26 O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27 A JARI terá apoio técnico, administrativo e financeiro, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano garantindo dessa forma, o seu pleno funcionamento.

Art. 28 A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município do FLORES - PE.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:1729FBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 135/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 01 (uma) servidora lotada na Secretaria de Saúde, mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 18 de julho do corrente ano, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Cileide Barbosa dos Santos	**515**	Supervisora de Saúde	Deverá ser afastada das atividades por 60 dias, no período de 07/07 a 04/09/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:C34E7D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor **José Lázaro Alves Vieira**, matrícula nº 995869, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, para gozo no período de 24/07/2023 a 23/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 21 de julho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:75108DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FEMININA DA FIFA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, na Austrália e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade dos servidores e usuários do serviço público municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 3.814, de 17 de Julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria SAD nº 3.115, de 18 de Julho de 2023, do Estado de Pernambuco, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

DECRETA:

Art. 1º- O expediente nas repartições públicas municipais do Poder Executivo de Gameleira, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, na fase classificatória fica disciplinado da seguinte forma:

I - Em dia de jogo que as partidas começam até às 07h00m, o expediente terá início às 10 horas;
II - Em dias de jogos que a partidas começam às 08:00 horas, o expediente terá início às 11 horas.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 21 de Julho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5F226D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0189/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 31 de julho de 2023 a 09 de agosto de 2023, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **31 de julho a 09 de agosto de 2023**, referente ao período aquisitivo 15.04.2022 a 14.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 10 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(republicada)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9379B412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023

EMENTA: Determina o horário de expediente interno dos órgãos deste Município durante o XXXI Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as programações alusivas ao XXXI Festival de Inverno de Garanhuns, evento a ser realizado entre os dias 21 a 30 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 21 a 30 de julho de 2023, terá seu início as 09h00min (nove) horas e término as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Art. 2º. A AMSTT e Unidades Básicas de Saúde funcionarão das 09h00min (nove) horas às 15h00min (quinze) horas.

Art. 3º. As repartições e serviços que tenham horários específicos de funcionamento permanecem com seus horários habituais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 21 de julho 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D4450FAC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

Contrato nº **013/2023 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSÉ GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF**: 013.557.244-49.** Objeto: a Locação de um imóvel para sediar a **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns - SASDH**, junto a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, neste Município**.** Valor Global: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Prazo de Vigência: **20.07.2023 à 20.07.2024.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AF872B46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2022

1º Termo Aditivo do Contrato nº **009/2022 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF: **143.230.945-49.** Objeto: Locação de imóvel para sediar a **COZINHA COMUNITÁRIA,** neste Município**.** Valor Global: **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2024 à 05.07.2024.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCDC7622

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 171/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. CONTRATADA:** LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVÇOS LTDA**,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.360.858/0001-68. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DOM SEBASTIÃO E RUA PADRE DEON, NO BAIRRO ALUÍSIO PINTO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. VALOR GLOBAL DE R$98.829,35 (Noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 20 de Julho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E8335762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2087/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELI ALVES DE FIGUEREDO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7421**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2023 a 28/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1214985A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2182/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, FERNANDES JOSE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5938**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Administração**, por um período de 120 (cento e vinte), **02/05/2023 a 29/08/2023,** devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário** de **Agente Administrativo na Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019**.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A5F7946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2183/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ABIMAEL PEREIRA DE LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 93957**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2023 a 31/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DEA0196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2184/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TACIANA CARNEIRO FARIAS, Psiquiatra - CAPS**, Matrícula **nº 93250**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **25/04/2023 a 22/08/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B326968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2185/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRE DE ANDRADE SOBRAL, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22386,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Livia Fernanda Leão de Andrade Sobral - 11/11/2014; Heitor Felipe Leão de Andrade Sobral - 23/10/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E15B3BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2186/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAMYSON FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, Motorista,** Matrícula **nº 93314,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julia Alves Teixeira - 25/04/2013; Maria Alice Alves Teixeira - 18/01/2016; Luiz Otávio Alves Teixeira - 31/03/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C17B9D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2187/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANO SOUZA MARTINS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 94322,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara da Silva Martins - 14/08/2014; Khetilyn Fabiana da Silva Martins - 05/06/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D7B8473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2188/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON COSTA BEZERRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22372,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Miguel Gomes Costa Bezerra - 26/05/2019; José Matheus Gomes Costa Bezerra - 20/09/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F85A099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2189/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSYCA SILVESTRE FERREIRA BENTO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 18629,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Bernardo Bento Silvestre - 21/05/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05CEC9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2190/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LETICIA ANDREANE DE SOUSA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 18360,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rael Teles Ferreira - 23/05/2023,** de acordo com

o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D09016BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2191/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA NATÁLIA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 94291,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isadora da Silva Carvalho - 25/03/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F9F179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2192/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA FABIANA RESENDE DE MELO**, **Recepcionista**, Matrícula **nº 93996**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Jacinto de Melo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/06/2023 a 01/07/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F11EAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2194/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CAETANO DA SILVA**, **Pedreiro**, Matrícula **nº 21230**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Juraci Rosalina Caetano da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/06/2023 a 24/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9B6EFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2195/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDUARDA DE ARAÚJO ALMEIDA**, **Conciliadora**, Matrícula **nº 31612**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Henrique de Almeida Luna, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/06/2023 a 30/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62976D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2196/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
REMOVER **JOAO INOCÊNCIO GUIDO, Engenheiro Civil,** Matrícula **n° 2154**, lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Orçamento**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64DB515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2197/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUSAN DANYELLE ARAUJO DE MELO, Recepcionista,** Matrícula **nº 94184,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo de Araújo Rodrigues - 21/02/2013; Bianca de Melo Santos - 02/12/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A7C460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2198/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLY DANIELLE CAVALCANTE DE CARVALHO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19680,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura Cavalcante Bernardo de Melo - 16/06/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DBF5A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2199/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEVALDA BORBOREMA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 22403,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Abraao Miguel Borborema Alves - 12/11/2021; Adila Vitória Borborema Alves - 20/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9F88D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2200/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA DE GOES MENDES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 20512,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina Mendes Leite - 15/06/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A52D9DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2201/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULLY CAVALCANTE DE BARROS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19783,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yana Marques Cavalcante - 20/04/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:71E1A1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2202/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERICO RICARDO GOMES, Motorista,** Matrícula **nº 20836,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ricardo Gomes Souza - 28/04/2010; Alice Emanuelle Ricardo Gomes Souza - 07/11/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD7B7ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2203/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSE WANESSA FERREIRA LEITE FERNANDO, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 94139,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Josué Ferreira Leite Fernando - 28/07/2020; Maria Clara Ferreira Leite Fernando - 28/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de julho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D034FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação datada de 27 de junho de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 33 – Código Identificador: 0CEE9925. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Edital publicado no Portal da Tranparência no dia 29/06/2023:

ITEM 28 (melão), ONDE SE LÊ: CENTO. **LEIA-SE: KG.**
ITEM 29 (milho verde), ONDE SE LÊ: BANDEJA. **LEIA-SE: CENTO.**
ITEM 30 (ovo de galinha), ONDE SE LÊ: KG. **LEIA-SE: BANDEJA.**
ITEM 33 (queijo coalho), ONDE SE LÊ: UND. **LEIA-SE: KG.**
ITEM 34 (rapadura), ONDE SE LÊ: KG. **LEIA-SE: UND.**
ITEM 36 (repolho), ONDE SE LÊ: UND. **LEIA-SE: KG.**

Outrossim, em razão da necessidade de correção na planilha descritiva, os prazos para entrega dos documento de habilitação e a sessão de abertura dos envelopes foi alterada, conforme tabela abaixo.

DAS DATAS E HORÁRIOS DOS EVENTOS:

Entrega dos Envelopes:	Dias **21/07/2023 a 02/08/2023** das 08h30 às 14h00 (horário de Brasília), ficando a entrega exclusiva da sala do Setor Financeiro da Secretaria de Educação, situada à Rua Siqueira Campos, n° 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Garanhuns/PE.
Sessão Pública de Abertura dos Envelopes:	Dia **04/08/2023** às **10h00min** (Horário de Brasília)

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D37E2E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NÚMERO 012/2023-SEDUC

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÉBITO/INDENIZAÇÃO

Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, secretária de educação do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o possível débito existente entre a Secretaria de Educação deste município e a uma particular, constante na comunicação interna de número 924/2023.
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do devido processo legal;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão para apuração e reconhecimento de débito;
Art. 2. A comissão será composta pelos seguinte servidores:
MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA
Matrícula 8973/10953
CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604
FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO
Matrícula 18420
Art. 3°. Nomear como presidente da comissão o servidor CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS –matrícula 5418/7604
Art. 4°. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;
Art. 5º. O prazo máximo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias;
Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1E47589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023-FMS (REPUBLICAÇÃO DOS ITENS DESERTOS / FRACASSADOS, ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023-FMS). Compras/Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 338.319,32**. Início do acolhimento das propostas**: 24/07/2023 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **03/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **03/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BBF81371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023-FMS. Compras. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, destinados ao atendimento das unidades administrativas e unidades de saúde da *Secretaria de Saúde* de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 85.717,55** Início do acolhimento das propostas**: 24/07/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **04/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **04/08/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:74B64F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023-FMS. Compras. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de EPI's para proteção da pele – (protetor solar), destinados aos Agentes de Combate a Endemias - ACE, e os Agentes Comunitários de Saúde – ACS. **Valor Máximo Admitido: R$ 89.244,00**. Início do acolhimento das propostas**: 24/07/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **04/08/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **04/08/2023 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (https://bnccompras.com/), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EC8FC8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023-FMS
TOMADA DE PREÇO N° 02/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP, CNPJ nº 18.286.438/0001-43. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma unidade básica de saúde (UBS), localizada na Av. Barão, s/n, Bairro São José, Município de Garanhuns/PE. **VALOR: R$ 1.023.232,48 (Um milhão, vinte três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 20 de Julho de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:408DBB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29, DE 21 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.520.483/0001-34, CONTRATO Nº 046/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34, Contrato nº 046/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE;
CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 011/2023**, visando **a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34, Contrato nº 046/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto refere-se a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 011/2023 na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão

do Processo Administrativo Sancionatório nº 011/2023 na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:14A1BC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.520.483/0001-34, CONTRATO Nº 090/2023 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34, Contrato nº 090/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE;
CONSIDERANDO o Ofício nº 164/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO DE PAIVA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 012/2023**, visando **a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.520.483/0001-34, Contrato nº 090/2023 – CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 012/2023 na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 012/2023 na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:132A66BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 008/2023- EXTRATO DE CONTRATO 045/2023

Contrato nº 045/2023. Processo nº 008/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: a execução da recuperação e adequação da edificação pública localizada à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Glória do Goitá (antiga cadeia) para criação do Centro Educacional e Cultural do Município de Glória do Goitá-PE. Contratada: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor R$ 498.833,89. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 22 junho de 2023

MAURÍCIO LIRA DE MIRANDA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:EFA72AA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 055/2023

Na condição de **PRESIDENTE INTERINA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DOUTOR CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas no Inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2023 do Município de Goiana, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TIAGO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS**, portador do RG nº 9.026.199, inscrito no CPF nº 109.582.374-41, sob a matrícula nº 1365 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota da AMESG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 21 de julho de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente Interina da Amesg

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:5AC61733

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o **resultado da fase de julgamento** das propostas de preços do processo licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma da Praça da Duque de Caxias, localizada no Município de Goiana/PE**.

Com base no **PARECER TÉCNICO DE OBRAS Nº 009/2023**, juntado ao processo. A CPL **CLASSIFICA** as licitantes na ordem seguinte:
1º – Construtora A.R – R$ 2.368.689,33 (Dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**;**
2º – Cassiano Fernande de Lira – R$ 2.432.312,27 (Dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e doze reais e vinte e sete centavos)**;**
3º – LSG Construtora – R$ 2.535.407,15 (Dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e sete reais e quinze centavos)**;**
4º – A&K Reformas – R$ 2.589.561,65 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**;**
5º – Nova Geração – R$ 2.715.993,63 (Dois milhões e setecentos e quinze mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**;**
6º – Construtora SBM – R$ 2.797.774,24 (Dois milhões e setecentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos**),** por atenderem as exigências do edital, e **DESCLASSIFICA** as licitantes **Construtora F & Costa** Ltda por ter descumprido o item **8.1.5** do edital e a **R B** Serviços de Obras e Reformas de Engenharia Ltda, por ter descumprido **os itens 8.1.4 e 9.5 "F",** do edital.
A CPL **DECLARA VENCEDORA**, a licitante **Construtora A.R,** com o valor de **R$ 2.368.689,33** (**Dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos),** valor menor do estimado pela administração. Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 21 de julho de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:020FDCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2016, 30 de junho de 2023.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2015
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com fulcro no artigo nº 57.
Processo: nº 062/2015
Contratante: Antônia Lucia Rodrigues Pontual – Secretária de Arrecadação e Finanças.
Contratada: TINUS INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, incluindo o módulo nota fiscal de serviços eletrônica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.
Prazo: Prorrogação por mais 60(sessenta) dias, pelo período de 30/06/2023 a 30/08/2023.
Dotação Orçamentária: 04.122.0233.2068.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.11
Recurso Financeiro: Próprio.

Goiana, 03 de abril de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E792A8BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 046, DE 11 DE JULHO DE 2023. ERRATA Nº 002/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA CONJUNTA SECAD/SME Nº 046, DE 11 DE JULHO DE 2023.

ERRATANº002/2023
O Secretário da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suasatribuições legais, publica a ERRATA n° 002/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 007 DE11DEJULHODE2023,para nele retificar,em atendimento ao Relatório Preliminar de Inspeção Procedimento Interno nº PI2300993(e-AUDnº 17278):

Art.1°Com relação a tabela constante no item 4.1, onde lê-se:

4.1A presente Seleção Simplificada obedecer às datas propostas a seguir:

CRONOGRAMADE ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	**28/07/2023e 31/07/2023**	**Presencialmente noAuditório da Secretaria da Educação,situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº43, Prado-Gravatá/PE.CEP 55.642-210,das07hàs13h.**

Leia-se:

CRONOGRAMADE ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	**28/07/2023e 31/07/2023**	**Presencialmente noAuditório da Secretaria da Educação,situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº43, Prado-Gravatá/PE. CEP 55.642-210,das07 hrs às 13h ou na forma eletrônica através do e-mailselecoes@gravata.pe.gov.br.**

Art.2°- Com relação aos itens 10.1 e 10.3, onde lê-se:
10.1.Cabe recurso contra a Avaliação Curricular, no prazo determinado no Cronograma deste Edital. Para tanto, o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo VI deste Edital, entregando-o presencialmente na Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº43, Prado–Gravatá/PE – CEP 55.642-210.

10.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste Edital ou encaminhados por meio de fax,correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

Leia-se:

10.1Cabe recurso contra a Avaliação Curricular, no prazo determinado no Cronograma deste Edital. Para tanto, o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo VI deste Edital, entregando-o presencialmente na Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº43, Prado–Gravatá/PE -CEP55.642-210, os recursos poderão também ser entregues de forma eletrônica para o e-mail:selecoes@gravata.pe.gov.br.

10.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste Edital ou encaminhados por meio de fax, ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital e em suas Erratas.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá/PE, 20 de julho de 2023

PAULO MATHEUS DO CARMO COSTA
Secretário CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:6FF6E007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2021-FMAS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 009/2021-(SRP)-PMI.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-FMAS. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetor e serviços (*alinhamento e balanceamento*), destinados a manutenção da frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- Contratado (a): EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA.
- CNPJ sob o nº: 05.624.040/0001-28.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024.
- Data de Assinatura: 30/06/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 30 de junho de 2023.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:BB1F49EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2021-FME

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 009/2021-(SRP)-PMI.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021-FME. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetor e serviços (*alinhamento e balanceamento*), destinados a manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação de Iati.

- Contratado (a): EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA.
- CNPJ sob o nº: 05.624.040/0001-28.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024.
- Data de Assinatura: 30/06/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 30 de junho de 2023.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:DC42F12D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 017/2021-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICO) Nº 003/2021-(SRP)-FMS.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021-FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição por estimativa de recarga de Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Hospital de Campanha para o Covid-19 e Leitos Semi-Intensivos para o Covid-19.

- CONTRATADO: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME.
- CNPJ sob o nº: 20.703.059/0001-53.

- PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses.
- NOVA VIGÊNCIA: 22/07/2023 a 22/07/2024.
- DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 21 de julho de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:1A63EECA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2021-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 009/2021-(SRP)-PMI.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021-FMS. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetor e serviços (*alinhamento e balanceamento*), destinados a manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado (a): EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA.
- CNPJ sob o nº: 05.624.040/0001-28.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024.
- Data de Assinatura: 30/06/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 30 de junho de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:87797AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2021-PMI

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 009/2021-(SRP)-PMI.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa para a aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetor e serviços (*alinhamento e balanceamento*), destinados a manutenção da frota das diversas secretarias da Prefeitura de Iati.

- Contratado (a): EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA.
- CNPJ sob o nº: 05.624.040/0001-28.
- Prazo Acrescido: 12 (Doze) meses.
- Nova Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024.
- Data de Assinatura: 30/06/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 30 de junho de 2023.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6A6222D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023.
CONCORRÊNCIA N° 001/2023. CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do hospital – unidade mista de saúde do Município de Ibimirim/PE. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que as empresas BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇAO ELÉTRICA LTDA, VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI E A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA apresentaram manifestação de recursos, tendo as peças recursais apresentadas tempestivamente. O recurso foi considerado procedente para as empresas Vasconcelos Serviços de Engenharia Eireli, DMS Instalação e Manutenção Elétrica Ltda e BL Construtora, conforme parecer da engenharia, restando o seguinte resultado: Empresas Habilitadas - BL Construtora, Arbitrium Engenharia, Vasconcelos Serviços de Engenharia Eireli, Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, Oceano Serviços de Construção Civil Ltda, Construtora e Locadora Alexandre, DMS Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. Empresas Inabilitadas: A & S Construtora Albuquerque & Souza – EPP, Igor Luiz Cordeiro Pereira Ltda, Vandelson Construções & Cia Ltda, Mivaq Construções Eireli, Otávio Neto Construções, Locatran Construções e Serviços Ltda e Trust Construtora Ltda. A empresa JN Construtora encontra-se Impedida de participar em certames no Município de Ibimirim conforme publicação datada de 24.05.2023. Informamos desde já que a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas ocorrerá dia 25/07/2023 às 9h.

Ibimirim/PE, 24 de Julho de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:52190C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDDCA
(CNPJ: 35.666.684/0001-40)

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento entre o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA** e o **SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, para realização do Projeto denominado de "*Projeto*

Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico".

CONSIDERANDO que o SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa (CNPJ: 12.048.807/0001-83) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com a finalidade, única e exclusiva, de celebrar Termo de Parceria com o Poder Público, se encontra em funcionamento regular, possui expertise em promover a educação, além disso, diante da dificuldade da Municipalidade em ofertar, como extensão as atividades escolares, atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como de orientar e apoiar aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos, preocupados em evitar a evasão escolar além de promover um apoio humanizado as famílias dos alunos.

CONSIDERANDO que o SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa está devidamente registrado neste CMDDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ: 35.666.684/0001-40) e apresentou Proposta no Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023, conforme lavrado na Ata de Reunião Extraordinária ocorrida em 05/07/2023.

CONSIDERANDO a previsão e literalidade do inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015, que dispõe sobre a dispensa do Chamamento Público, abaixo transcrito, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

RESOLVE, diante dos motivos e dos fundamentos acima esposados, anuir a formalização do Termo de Fomento, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Associação da Sociedade Civil	CNPJ	Valor solicitado ao Itaú Social (R$)	Contrapartida da Instituição
SERTA Serviço de Tecnologia Alternativa	12.048.807/0001-83	R$ 499.239,00	R$ 46.724,00

Ibimirim, 20 de julho de 2023.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6DB62BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1291/2023

Ementa: Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

A Prefeita do Município de Igarassu, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o futebol ser o esporte que concentra as atenções da população de nosso país, tendo em vista que está intimamente ligado à cultura nacional;

CONSIDERANDOa necessidade de fortalecimento do futebol feminino, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte egarantindo a igualdade no tratamento da Administração Pública em relação a ambos os gêneros,como ocorreu na Copa do Mundo de Futebol masculino em 2022.

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Art. 2º Será facultado aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, o ponto facultativo do expediente, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

I – Ficará facultado o ponto facultativo durante a **Fase de grupos** nos respectivos dias:

a) Em 24/07/2023 (segunda-feira), considerando o primeiro jogo da Fase de grupos às 8h.

b) Em 02/08/2023 (quarta-feira), considerando o terceiro jogo da Fase de grupos às 7h.

§1º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º deverão ser objetos de compensação no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se os dias de funcionamento do órgão ou entidade.

§2º A compensação de horário se limitará a no máximo duas horas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 20 de julho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:F415B428

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 048/2023

A Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS, E PARA O CADÚNICO**, em favor das empresas: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ: **24.486.986/0001-10** com o lote: 3 no valor**R$ 18.594,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa e quatro reais)** e **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**inscrita no CNPJ: **37.928.022/0001-26** com os lotes: 1, 2 e 4 no valor de **R$ 79.023,00 (setenta e nove mil e vinte e três reais)**, perfazendo o valor total do

processo de **R$ 97.617,00(noventa e sete mil e seiscentos e dezessete reais)** com fundamento na Lei Federal n°10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.
.

Igarassu, 21 de julho de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:01EEA9AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO PREGÃO 00014/2023

ADIAMENTO

Processo Nº: 000030PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00014/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE INGAZEIRA. Valor: R$163.946,82.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 04 de Agosto de 2023 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 04 de Agosto de 2023 às 09:10h. No site https://bnccompras.com. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM. Ingazeira, 24/07/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E14251B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 119/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, visando a manter apenas, no momento, os Contratos Administrativos por Excepcional Interesse Público decorrentes do Edital n° 01/2021, de premente necessidade da execução dos seus serviços pelos contratados, em face de tentar buscar a economicidade dos gastos públicos com atos de pessoal, e,

CONSIDERANDO as motivações e fundamentos do Ofício n° 072/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias efetuadas diante do excepcional interesse público da administração pública municipal, apenas devem ser mantidas quando a real excepcionalidade existir;

CONSIDERANDO que a manutenção de algumas contratações temporárias não se fazem mais necessárias para o interesse da administração pública Municipal;

CONSIDERANDO que há a previsão da possibilidade de rescisão contratual sempre que o interesse público o exigir, nos termos da Cláusula Quarta, Paragrafo Único do Instrumento Contratual, bem como nos termos da Cláusula Segunda do Termo Aditivo, até porque se almeja a preservação do princípio da economicidade da administração pública:

CONSIDERANDO por fim, a atual situação econômica municipal que, em razão de queda de receita, vem atuando em contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, com fundamento na Cláusula Quarta e Parágrafo Único, do Instrumento Contratual, bem como nos termos da Cláusula Segunda do Termo Aditivo celebrado entre as partes, a RESCISÃO DOS CONTRATOS dos seguintes contratados, através de Termo de Rescisão Contratual, que são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
Alceni Ferreira dos Santos	080.337.274/46	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Eldes Bonifácio da Silva	067.044.984-94	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Ieda Ferreira dos Santos Rodrigues	098.372.394/09	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Iramar da Silva Rodrigues	066.310.174-32	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Jessyka Geanny Ramos Evangelista Pereira	100.873.414/41	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Joelma Cicera de França Lins	096.372.664-10	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Luduvina Tenório Santos Neta	032.578.454-05	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Maria José de Oliveira Rodrigues Santana	099.267.794/76	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Vanilza Firmino da Silva	045.003.444-54	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA
Vanuza Maria dos Santos	098.601.904/61	Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil e EJA

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da Rescisão dos contratos supramencionados, observando o período de prestação de serviço de cada contratado, a fim de efetuar o pagamento proporcional dos vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:08E9AB1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 120/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Ensino o servidor: JUNIOR CEZAR GOMES BRANDÃO, Matr. 15901, CPF nº 042.027.414-63, nomeado pela Portaria GP nº 135/2021, que passará a desempenhar suas funções em seu cargo de origem, Professor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de julho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A579F9F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00046/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º. 00002/2023

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 23/06/2023, nos termos do item 2.1 do Edital da Concorrência acima numerada, apresentou a esta Comissão o envelope "proposta de preço" a Empresa NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ N.º. 10.641.065/0001-70 designo o dia 25/07/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/rmh-uthp-ejt.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 21 de julho do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4C4E4BB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 00055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 00031/2023
OBJETO:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para serem servidas em reuniões e formações pedagógicas, da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 00022/2023 ter sido revogado.

DECISÃO

Em razão do Processo Licitatório acima citado se enquadrar no "Programa Sou Mais Comprar Aqui" da Lei Municipal nº. 437/2021 de 28 de Janeiro de 2021, e pela a licitação não ter obtido no mínimo 03 fornecedores competitivos estabelecidos no território da microrregião, declaro fracassado o pregão Eletrônico nº. 00031/2023, o qual será submetido à nova instauração de licitação.

Comunique-se a CPL.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 21 de Julho de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BE03E5C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 544/2023, EM 19 DE JULHO DO ANO DE 2023.

Fixa o vencimento mensal da função eletiva de Conselheiro Tutela para o Mandato 2024/2027 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos mensais da função de Conselheiro Tutelar, no mandato eletivo do período compreendido pelos anos de 2024 a 2027, é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigência em 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias à sua aplicação.

Itapetim (PE),

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:E671188E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 014/2023 com a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO AMBÓ. CNPJ/MF nº 00.917.089/0001-55. Objeto: Auxílio Financeiro para compra de cadeiras a serem usadas pela associação comunitária do Ambó. Valor total: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). Data de assinatura 21/07/2023.

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:B8CA6523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 - PROCESSO 247/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPR5ESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E ONFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES..

.Julgamento: "global"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 627.004,30 (seiscentos e vinte e sete mil, quatro reais e trinta centavos)**

Data abertura: 04/08/2023, as 09:00.

Itapissuma, 21 de julho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:107B6975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - PROCESSO 186/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES MEDIANTE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS...

.Julgamento: "global"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**Fone: (81) 9 89729365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais))**

Data abertura: 04/08/2023, as 10:00.

Itapissuma, 21 de julho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:724D8A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

PROCESSO Nº 028/2023/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo nº 028/2023/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2023- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, MÓBILIAS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E GABINETE.** Diante das Constatações, por unanimidade, a Pregoeira baseada no Parecer jurídico, declara procedência parcial da impugnação ao Edital, impetrado pela empresa: GO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 44.060.520/0001-65, pelos fatos conforme consta no Parecer jurídico em resposta a Impugnação contra o Edital, ao qual encontra-se disponível dos autos do processo, na Comissão Permanente de Licitação. Cumprido a determinação jurídica, nessa mesma oportunidade comunicamos a nova data de abertura do certame: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de julho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 03 de agosto de 2023. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 03 de agosto de 2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 03 de agosto de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://bnc.org.br/**Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Jatobá/PE, 21 de julho de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7619509B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público **a REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP Nº 009/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL EM UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Abertura: 08/08/2023 às 14h00. Aquisição disponível no site http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8025A300

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 057/2023

A Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco, através de seu Gabinete informa que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 21/07/2023, Edição 3388, Código Identificador: A841A4E4

ONDE SE LÊ: Art. 1o – Nomear o **Sr. MARLOW ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 093.085.764-01, para o cargo de Diretor de Departamento de Assistência Hospitalar, CC-4, a partir desta data.

LEIA-SE: Art. 1o – Nomear o **Sr. MARLOW ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 093.085.764-01, para o cargo de Diretor de Departamento de Assistência Hospitalar, CC-4, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 21 de julho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9A4981F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SRP Nº 013/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 15.033,00 (quinze mil e trinta e três reais)**. Abertura: 08/08/2023 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br. **JANIELE SANTOS HONORATO**. Pregoeira.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, JUNTAMENTE COM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público **o PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SRP Nº 014/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, PAINEL DE LED, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, BANHEIRO-QUIMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R$ 1.061.591,26 (um milhão sessenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e cinte e seis centavos)**. Abertura: 10/08/2023 às 09h00. Aquisição disponível nos sites http://www.jatoba.pe.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BFABEED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada em 20/07/2023 - Edição 3387.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 -SRP-017 -OBJETO**: Registro de preço paraAquisição Parcelada de Gênero Alimentícios – CESTAS BÁSICAS, para a Secretaria de Assistência e Ação Social, para atender as famílias em vulnerabilidade social do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Onde se ler: OBJETO**: Registro de preço paraAquisição Parcelada de Gênero Alimentícios – CESTAS BÁSICAS, para a Secretaria de Assistência e Ação Social, para atender as famílias em vulnerabilidade social do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Leia-se: OBJETO**: Registro de preço paraAquisição Parcelada de Gênero Alimentícios – CESTAS BÁSICAS, para atender as famílias em vulnerabilidade social do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Onde se ler: Valor R$ 584.400,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Leia-se: Valor: R$ 637.200,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais). Onde se ler: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de Julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 03 de Agosto de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 03 de Agosto de 2023. Leia-se: Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de Julho de 2023, Limite para acolhimento das propostas: 10:00h. do dia 04 de Agosto de 2023, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 04 de Agosto de 2023. Informações: Pelo e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Site: joaquimnabuco.pe.gov.br e BNC, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco/PE, 21 de Julho de 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B59DEA59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia 10 de julho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301912	EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA	Sec. de Transporte	2022/2023

Art. 2º - Fica determinado ao secretário de administração o exercício cumulativo com a secretaria de transporte enquanto perdurar o afastamento mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D477EE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
302229	ALAN MENDES VENTURA	Procurador Municipal	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A8CEFDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2023

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital 004/2023 de convocação para inspeção médica, seguido do ato de portaria nº 187/2023 que encaminhou o servidor, abaixo nominado(a), para aposentadoria pela invalidez com base em laudo médico da perícia médica oficial.
CONSIDERANDO o teor da portaria 036/2023 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema, fundado pelo processo administrativo nº 017/2023 da mencionada previdência.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Agente Administrativo, pelo evento de Aposentadoria pela invalidez o(a) Sr(a)**WILSON JOSE FABRICIO**, inscrito(a) no CPF nº 528.383.314-34, aposentado c/ efeitos contados a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7737D15C

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA

ERRATA: No 2º termo aditivo do contrato nº 135/2021. Cujo objeto se refere a **Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. Onde se lê:** 22 de dezembro de 2022**. Leia-se:** 18 de novembro de 2022.

LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:257072CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A CENTRO ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Itens 173, 177: Arserve Pharma EPP Ltda. CNPJ: 43.519.181/0001-70, pelo valor de R$11.436,40 Itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 217, 218, 219, 220, 226: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ei. CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo valor de R$2.021.767,37 Itens 90, 94, 115, 127, 145, 224: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$46.515,40 Itens 23, 97, 130, 183: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R$35.150,51. Lagoa de Itaenga, 08/02/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:21F03E26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A CENTRO ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Itens 173, 177: Arserve Pharma EPP Ltda. CNPJ: 43.519.181/0001-70, pelo valor de R$11.436,40 Itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 217, 218, 219, 220, 226: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ei. CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo valor de R$2.021.767,37 Itens 90, 94, 115, 127, 145, 224: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$46.515,40 Itens 23, 97, 130, 183: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R$35.150,51.

Lagoa de Itaenga, 08/02/2023.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:04AEABD5

GABINETE DA PREFEITA
ENTREGA DE CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO DO COMDICA DE LAGOA DE ITAENGA PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE. NO DIA 18 DE JULHO DE 2023, ENTREGOU OS CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS PROJETOS DAS ENTIDADES DA

SOCIEDADE CIVIL, APROVADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº003/2023, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNIICPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE. OS PROJETOS APROVADOS. ASSOCIAÇÃO CONEXÃO SOCIAL – ACS- PROJETO PASSAPORTE SEM FRONTEIRA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E MORADORES DAS COMUNIDADES DO IMBÉ, MARRECOS E SÍTIOS VIZINHOS – ASSIM- PROJETO RAÍZES- FORMAÇÃO, INOVAÇÃO E GERAÇÃO E RENDA E PROJETO RAÍZES- FORMAÇÃO, INOVAÇÃO E GERAÇÃO E RENDA; CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM LAGOA DE ITAENGA – CEDILI- PROJETO MINHA PRIMEIRA OPÇÃO-EDUCAÇÃO; ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL RAIO DE LUZ- PROJETO PEDRA QUE CANTA E PROJETO TEIA DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO; GERAÇÃO FUTURO- PROJETO TOU LIGADO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA; SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA- PROJETO FLORESCER: POR UM TERRITÓRIO AGROECOLÓGICO E INCLUSIVO; ACREDITAR- PROJETO TRILHA EMPREENDEDORA
PARTICIAPARAM DESSE MOMENTO OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL, A PREFEITA GRAÇA ARRUDA E OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADES CIVIL.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:5A5CBC80

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE. NO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, FOI RETIFICADA A AUTORIZAÇÃO SOLICITADA PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE DA PROPOSTA APROVADO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2022 DO PROJETO PASSAPORTE DIGITAL- FORMAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO VALOR DE R$ 4.708.285,44 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL REAIS, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QAUTRO CENTAVOS), PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O PROJETO CITADO.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:AB1F4278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 20 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 025, DE 20 DE JULHO DE 2023

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto, na Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art. 1º - Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública Municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:
I - servidores públicos;
II - empregados públicos;
III - contratados temporários; e
IV - estagiários.

Art. 2º - Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:
I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;
II - nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente iniciará às 12h, horário de Brasília.

Art. 3º - As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º, serão objeto de compensação no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:
I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e

§ 1º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

§ 2º A compensação de horário é limitada a:
I - duas horas diárias, para os agentes públicos elencados nos incisos I a III do parágrafo único do art. 1º; e
II - uma hora diária, para o agente público de que trata o inciso IV do parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º - Os órgãos e entidades de que trata o caput do art. 1º deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º - Os pontos facultativos nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta não se aplicam aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

§1º A Secretaria de Educação e Cultura segue o disposto no calendário letivo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

IARA EVANGELISTA COELHO
Coordenadora Especial de Atenção à Mulher

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:AAFB6088

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 036/2023. Processo Licitatório n° 057/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com exclusivo fornecimento de mão de obra, relativos à Execução e Implantação em Paralelepípedos Graníticos na Rua Paulo Fernandes, Rua Vila Nova, Trav. Paulo Fernandes, Trav. Vila Nova e Trav. José Rodrigues, no Distrito de Jutaí, Conforme Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.**.Valor: 252.232,83(Duzentos e Cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Data da Sessão: 03 de agosto de 2023 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 21 de julho de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:687306AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 037/2023. Processo Licitatório n° 059/2023.Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas), para pessoas em serviço, transporte de materiais e documentos, para atender as demandas da Secretaria de Orçamento Planejamento e Gestão do Município de Lagoa Grande/PE, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 03 de agosto de 2023 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 21 de julho de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7E9F5FE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Processo Administrativo n° 003/2023. CPL. Serviço. **Objeto:** contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de perícias técnicas em processos de licenciamento e fiscalização ambiental. Profissionais com formação superior nas áreas de: Engenheiro Florestal; Engenheiro Químico; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Arquiteto/Urbanista; Geógrafo; Biólogo; Químico; Geólogo; Engenheiro de Minas/Mineração, para atender a demanda da ADMA – Agência de Defesa do Meio Ambiente**. Período e Local para solicitação do credenciamento**: **25 de julho de 2023 a 14 de agosto de 2023 das 09h00min às 14hs00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou através do fone: 0**87-3869-9665, no horário de 09h00min às 14hs00min, de segunda a sexta-feira, ou, através do email cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 21 de julho de 2023.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D8EFB034

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 050/2023 **-Inexigibilidade** nº 011/2023.**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical **"BANDA MANIM VAQUEIRO",** durante a comemoração da Festa de Vaqueiro de Jutaí do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 26/08/2023, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 44.470.316/0001-12,** no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lagoa grande, 21 de julho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F10EFBA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 051/2023 **-Inexigibilidade** nº 012/2023.**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical **"SERGIO DO FORRÓ",** durante a comemoração da Festa de Vaqueiro de Jutaí do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia 25/08/2023, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: EDNALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, CNPJ: 22.678.145/0001-89,** no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Lagoa grande, 21 de julho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0FF28DA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 048/2023 **-Inexigibilidade** nº 010/2023.**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação artística musical **"PABLO",** durante a comemoração da Festa de Vaqueiro de Jutaí do Município de Lagoa Grande que acontecerá no dia

26/08/2023, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa: AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP, CNPJ: 26.337.395/0001-06,** no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Lagoa grande, 21 de julho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:390E0DE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

RESOLUÇÃO 008/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Divulga a lista Final do resultado doscandidatos habilitados no Processo deEscolha para Eleiçao do Conselho Tutelarde Lajedo/PE para o quadriénio2023-2027.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE LAJEDO/PE, nomeada pela Resolução no 005/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal no 1.491/14, que dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução no 231/2022 do
CONANDA, e no Edital no 001/2023 e conforme Calendário de Atividades Publicado em 09 de maio de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO os Recursos Interpostos dos Candidatos , e análise de documentação do registro da candidatura realizada pela Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Lajedo/PE;
RESOLVE:
Art 1º - Divulgar a lista dos Candidatos Habilitados para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lajedo/PE, nos termos do Edital no 001/2023 — COMDICA, e Resolução 005/2023, conforme o que se segue abaixo:
Art- 2º - Realizar Reunião destinada a dar conhecimento formal das Regras do Processo de Escolha aos Candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Legtslaçào local e na Resolução 231/22;
Art.3º - A veiculação de Propaganda Eleitoral é permitida após a assinatura do Termo de Compromisso Eleitoral pelos Candidatos considerados habilitados.
Art 3º - A presente Resolução será publicada no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal.

ANEXO I - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS

01 - Christian Cícero da Silva
02 - Maria do Socorro Valença do Nascimento
03- Fábio Junior da Silva
04- Maria Iolanda Gomes Alves
05 - Alda Pedroza da Silva Gama
06 - André Luiz Mourelhe dos Santos
07- Fiana Amorim Santos
08- Maria Margarida da Silva de Andrade
09- Claudevânia de Oliveira Silva
10- Maria Irenir Ferreira de Mélo
11 - Flaviana Karla da Silva Miranda
12 - Edvanilson Leandro da Silva
13 - José Márcio Duarte
14- Elcio Renan Cupertino Correia
15- Edylanie Claúdia Sobral Santos

Lajedo, 21/07/2023.

JOSEANE PEDROSA RODRIGUES
Presidente COMDICA

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:354ADA69

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DECRETO Nº 308, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano localizado na Av. Presidente Vargas nº 790, Lajedo/PE, medindo aproximadamente 10,30m de comprimento por 10,40m de largura, ou 107,12m² de área construída, com perímetro e confrontações constantes no parecer técnico em anexo, constatada a inexistência de registro, conforme consta na Certidão expedida pelo Cartório Fernandes Barros em 31 de maio de 2023.
Art. 2º. O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção de uma via de acesso, para atender à necessidade de população do Município de Lajedo/PE, nos termos da alínea "I", do art. 5º, do Decreto-lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3º. Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R$ 74.875,96 (Setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício, depositado em Juízo, nos autos da Desapropriação Judicial.
Art. 4º. Fica decretado URGÊNCIA para a presente desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PalácioMunicipalJosé Ferreira Rosa, em 21 de julho de 2023.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ECCA09A7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO PML Nº 001/2023

PROCESSO PML Nº 016/2023, Tomada de Preço PML Nº 001/2026. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço Objeto Descr.: **contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação objetivando alcançar públicos de interesse.** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **RESERVA COMUNICACAO LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **15.738.987/0001-13**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 1.100.00,00 (Um milhão e cem mil reais).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. -
Lajedo/PE, 21 de julho de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DF8A74F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO DO REGO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 14.341.080/0001-53. Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias. Iniciando-se a partir: 01/07/2023.

Limoeiro, 16 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:149D68BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO DO REGO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. CNPJ Nº 14.341.080/0001-53. Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias. Iniciando-se a partir: 01/07/2023.

Limoeiro, 16 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F12459D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 049/2021 – FMS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 049/2021 – FMS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPO DE LIMOEIRO, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E O SR. LUCIVAN HENRIQUE DE SOUZA TAVARES, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – DISPENSA Nº 013/2021.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Av. Severino Pinheiro, 171 – Centro – Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.628.610/0001-98, neste ato representado pela Secretária Sra. Srª. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 049/2021 – FMS**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado através desse Termo de Apostilamento Nº 001/2023, por parte da Administração, visando à **alteração do Endereço no Objeto do Contrato** em referência, que passa a vigorar da seguinte forma:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA LOT. LAGOA AZUL 2, QUADRA 5 LT -2 - LIMOEIRO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF LAGOA AZUL, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 049/2021 – FMS**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Limoeiro, 21 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde de Limoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E40B9B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233, DE 21 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR MANOEL TEOTÔNIO ARRUDA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 306.039.194-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A – símbolo CC1B, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E9EAE321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2023. Processo Nº: 000041/2023. CPL. Convite Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas localizadas no Sítio Siqueira localizado na Zona rural do município de Machados–PE. Contratado: Alliance Locações e Serviços Ltda. CNPJ: 15.918.862/0001-75. Valor R$317.723,19. Vigência: de 12/04/2023 a 12/10/2023.

Machados, 12/04/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5CCA3F59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 105-2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 105/23
Empresa Habilitada/Vencedora: SERRA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME CNPJ Nº 11.879.400/0001-35. Valor R$ 156.240,00 Perc. de desconto 7%.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3444033F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 105/2023

Homologação
Processo Licitatório nº 105/23
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, e a Secretária Municipal de Educação. HOMOLOGAM o Processo. acima em favor da empresa: SERRA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME CNPJ Nº 11.879.400/0001-35. Valor R$ 156.240,00 Perc. de desconto 7%..

EVALDO B.DE CARVALHO
Prefeito e

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:AC53B749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 105/23
CPS nº 44/23. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretia nos ônibus Escolares Partes FME e a empresa: SERRA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME CNPJ Nº 11.879.400/0001-35. Valor R$ 156.240,00 Perc.de desconto 7%..Prazo 31/12/2023..

MARCILENE DAVID TORRES
Sec.de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:40FBCA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 106-2023

Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 106/23
Empresa Habilitada/Vencedora: PEREIRA E LEITE COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP CNPJ Nº 04.479.510/0001-44. Valor Serviços R$ 42.750,00 – Forn.R$ R$ 99.750,00 Perc.de desconto 5%.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:145BFD55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC 106/2023

Homologação
Processo Licitatório nº 106/23
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, e a Secretária Municipal de Educação. HOMOLOGAM o Processo. acima em favor da empresa: PEREIRA E LEITE COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP CNPJ Nº 04.479.510/0001-44. Valor Serviços R$ 42.750,00. Forn.R$ R$ 99.750,00 Perc.de desc.5%

EVALDO B.DE CARVALHO
Prefeito e

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:937EA231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 106/23
CPS nº 45/23. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de feixe de molas e forn.de molas para os ônibus Escolares Partes FME e a empresa: PEREIRA E LEITE COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP CNPJ Nº 04.479.510/0001-44. Valor Serviços R$ 42.750,00. Forn.R$ R$ 99.750,00 Perc.de desconto 5%.Prazo 31/12/2023..

MARCILENE DAVID TORRES
Sec.de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F6D79CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 486/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 486/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 76/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 024/2023 – Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEzA HOSPITALAR para suprir
as necessidades da Policlínica Beiró Uchoa no Município de Moreno/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência.

Valor Geral Estimado: R$ 225.673,96 (Duzentos e vinte e cinco reais seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITÉM.**

Licitação exclusiva para participação de ME, EPP e MEI

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 24/07/2023 às 09h00min - até 04/08/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2023 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 04/08/2023 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 21 de julho de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5BB69DF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Nazaré da Mata/PE, Resolve Anular o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construção para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Despacho: Tendo como amparo legal os princípios legalidade segurança jurídica e da moralidade administrativa, e diante da necessidade de proteção da administração, DECIDE pela ANULAÇÃO do certame licitatório retromencionado, conforme a justificativa contida no processo e parecer jurídico. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, localizada na Rua Dantas Barretos, 1338 – Centro Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 21 de julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FB54508F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – CPL/OBRAS.

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 266/2023/PMO. Tomada de Preços nº 010/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO MARTINIANO DE BARROS NO BAIRRO DO FRAGOSO E RUA JENIPAPO NO BAIRRO DE OURO PRETO NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE**,** Valor estimado: R$ 394.459,29. Considerando o Decreto Municipal nº 132/2023, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, informamos que, a sessão pública de abertura que ocorreria no dia **24/07/2023, às 10h**, fica adiada para o mesmo dia, **às 14h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Outras informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou ainda pelo e-mail olindacplobras@gmail.com.

Olinda 21 de julho de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:064E4732

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2023-GS/SGPA

Portaria nº 219 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/6/18321.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão a Prefeitura da Cidade do Recife, da servidora**, Alba Cleia de Aguiar Bezerra, matrícula nº 19.265-1, CPF: 809.921.294-00**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Interina de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:1CDAEF8E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2023-GS/SGPA

Portaria nº 211/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/17131	Carlos Augusto Zamorano Lima	13448-1/1	Seg. Cidadã	2012/2017
02	2023/17134	Carlos Augusto Zamorano Lima	13448-1/1	Seg. Cidadã	2017/2022
03	2023/16913	Robson Ferreira da Costa	67343-9/1	Mob. Urbana	2018/2023
04	2023/17860	Fábio Luiz da Silva	67361-7/1	Mob. Urbana	2018/2023
05	2023/16949	Rivaldo Alves Mendes	66222-4/1	Mob. Urbana	2018/2023
06	2023/17042	Pollianna karla Bezerra da Silva	19250-3/1	Seg. Cidadã	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:17A3605B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023-GS/SGPA

Portaria nº 210/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/17731	Sandra Maria de Oliveira Gouveia	13172-5/1	Saúde	2011/2016
02	2023/17891	Emerson Barreto Silva Alves	19565-0/1	Saúde	2018/2023
03	2023/17917	Cristianberg Cavalcanti Pereira de Melo	19234-1/1	Saúde	2018/2023
04	2023/17926	Maria Helena Simões Barbosa	19435-2/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:BB1BB6DC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023-GS/SGPA

Portaria nº 209/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/17168	Maria Auxiliadora da Silva Moura	17183-2/1	Saúde	2013/2018
02	2023/17045	Delfina Pereira de Lucena Neta	13043-5/1	Saúde	2016/2021
03	2023/18035	Severina Silva de Santana	19419-0/1	Saúde	2018/2023
04	2023/17929	Claudinete Moraes de Souza	19332-1/1	Saúde	2018/2023
05	2023/17519	Raquel Cristine Silva Santana	17269-3/1	Saúde	2018/2023
06	2023/17755	Sandra Pessoa da Silva	19643-6/1	Saúde	2018/2023
07	2023/17875	Marleide Maria de Barros	19763-7/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:D2699816

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023-GS/SGPA

Portaria nº 209/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/17168	Maria Auxiliadora da Silva Moura	17183-2/1	Saúde	2013/2018
02	2023/17045	Delfina Pereira de Lucena Neta	13043-5/1	Saúde	2016/2021
03	2023/18035	Severina Silva de Santana	19419-0/1	Saúde	2018/2023
04	2023/17929	Claudinete Moraes de Souza	19332-1/1	Saúde	2018/2023
05	2023/17519	Raquel Cristine Silva Santana	17269-3/1	Saúde	2018/2023
06	2023/17755	Sandra Pessoa da Silva	19643-6/1	Saúde	2018/2023
07	2023/17875	Marleide Maria de Barros	19763-7/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:303746E1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023-GS/SGPA

Portaria nº 212/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/17808	Ana Paula Santana de Oliveira	19050-0/1	Educação	2013/2018
02	2023/18050	Andréa Gomes Araújo	16358-9/1	Educação	2017/2022
03	2023/18802	Katarina de Faria Morais	18791-7/1	Educação	2017/2022
04	2023/16967	Anderson Leony Torres Costa	18742-9/1	Educaçao	2017/2022
05	2023/17220	Maria Angela de Lima Silva	66603-3/1	Educação	2018/2023
06	2023/17814	Fernanda Maria de Araújo Pessoa	66740-4/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3C26972F

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 134/2023

Contrato nº 134/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRANSPORTE DA RUA ÁLVARO DE HOLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE FRAGOSO E A RUA SANCHO DE MELO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE SALGADINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE**. Vigência: **09 (nove) meses**. Valor global: **R$ 750.688,19 (Setecentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**.

Olinda, 18 Julho de 2023.

Assinam: **Luiz Carlos da Silva e Alexandre Albuquerque Teixeira.**

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:2FBADEEC

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022-PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PEtorna público, em forma de extrato, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2023. CONTRATADA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ nº 05.350.687/0001-09
OBJETO: Prorrogação dos prazos: Execução de 03/01/2023 a 03/04/2023. Vigência: de 02/03/2023 a 02/07/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 / PROGRAMA: 3038 / AÇÃO: 4137 / SUBAÇÃO:001 / FONTE: 1500.
FUNDAMENTAÇÃO: Clausula Terceira - Art. 57 da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

Olinda, 21 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:6977AAFF

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022-PMO
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2022.

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PEtorna público, em forma de extrato, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2023. CONTRATADA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ nº 05.350.687/0001-09
OBJETO: Prorrogação dos prazos: Execução de 03/04/2023 a 03/07/2023. Vigência: de 02/07/2023 a 02/11/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 / PROGRAMA: 3038 / AÇÃO: 4137 / SUBAÇÃO:001 / FONTE: 1500.
FUNDAMENTAÇÃO: Clausula Terceira - Art. 57 da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

Olinda, 21 de julho de 2023.

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:70601758

SECRETARIA DE SAUDE
4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2023/01

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO			
Nº ORDEM	**CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	**10**	**36**	**TALITA VIEIRA DOS SANTOS**
2	**11**	**44**	**LAÍS MEDEIROS DINIZ**
3	**12**	**32**	**FABÍOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1D4996AC

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 069/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 069/2022, onde designa a servidora MILENA KEKELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 207/2018, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA** SILVA, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:681C2DE2

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 070/2022, onde designa a servidora MILENA KEKELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 117/2019, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Adserv Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra Eireli, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:31864C29

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 071/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 071/2022, onde designa a servidora MILENA KEKELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 120/2019, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8AE049CF

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 073/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 073/2022, onde designa a servidora MILENA KEKELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 056/2022, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:FF5B8F76

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 074/2022

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, altera o Art. 1º da Portaria nº 074/2022, onde designa a servidora MILENA KEKELLY DOS SANTOS, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 028/2018, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154.

O artigo primeiro passará a ter a seguinte redação:

1º. Designar a servidora **RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 019.883.704-69, matrícula 611018, Assessora de Articulação Comunitária da Secretaria de Gestão Urbana, símbolo CC-2, para exercer a função de Gestora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU DE MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7D8E296A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 080, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA PANTOJA BRITO NUNES,** matrícula nº 62986-3, lotada na Diretoria de Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **ANDREA JUSTINO RAMOS,** matrícula nº 30792, lotada na Diretoria de Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Olinda, dos contratos oriundos do Pregão eletrônico nº 008/2023 – Processo licitatório nº 010/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e as empresas **Thiago G Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda** e **Costa & Souza Comércio Hospitalar Ltda**, cujo objeto é o registro formal de preços visando contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de equipamentos descritos na portaria MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, por um período de 12 (doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 19/07/2023.

Olinda, 20 de julho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:49D33B1F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 081, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **THAYANE DOS SANTOS TRINDADE LIMA,** matrícula nº 30560, lotada na Coordenação de Nutrição da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **CAMILA AVILA DE OLIVEIRA MELO,** matrícula nº 71640-5, lota na Coordenação de Nutrição, do contrato nº 129/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é o fornecimento de fórmula especial, para atender a demanda determinada por ordem judicial, por um período de 12 (doze) meses, na forma do art.67 §2º da Lei nº8.666/93, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/07/2023.

Olinda, 21 de julho de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0F84ED86

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 10/07/2023

SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 10/07/2023

Teve início às 10h30min do dia 10 de julho do corrente ano, de forma híbrida a oitava reunião extraordinária deste Conselho, que foi aberta pelo Sr. Marcos Morais Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção e presidente do COMDACO, conjuntamente com os demais membros da mesa diretora: Sr. Gilson Braga dos Santos, representante do Centro Social Júlia Alencar e Creche Tia Teresa e secretário executivo do Conselho; Sr. Jailson Silva dos Santos, tesoureiro e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Sra. Luciene Maria Gomes da Silva, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Glória Patrícia Cabral Brito, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie – AELTC, Sra. Eyd Rossana Lemos das Silva , representante da Associação Nossa Voz em Ação; Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil: Sra. Jacqueline Oliveira dos Santos, representante do Grupo Comunitário Assumindo Suas Crianças - GCASC e o Sr. João Sérgio Farias, representante da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado. Conselheiros Titulares Governamentais: Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representante da Secretaria de Educação Esporte e Juventude e demais participantes. A reunião contou com pauta única que foi a análise e deliberação da Resolução 026/2023 que consolida o resultado final da análise dos projetos sociais que foram apresentados pelas 11(onze) Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sendo 10(dez) classificadas e contempladas, conforme segue: Eixo I – Atendimento sociopedagógico exclusivo para pessoas com deficiência – PCD, sendo a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, com nota 71 – a única contemplada nesta lisnha de ação. Em relação ao Eixo II, atendimento socioeducativo para crianças e adolescentes, são estas a seguir contempladas: 1ª colocada Grupo Assumindo Suas Crianças – GCASC com nota 100; 2ª colocada foi a Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado com a nota 99; 3ª colocada foi a Associação Nossa Voz em Ação com nota 95; 4ª colocada foi a Associação Espírita Lar Transitório de Christie – AELTC com nota 93; 5ª colocada foi o Centro Educacional Social e Cultural Shekiná com nota 92; 6ª colocada foi a Creche Tia Tereza – Centro Social Júlia Alencar com nota 89; 7ª colocada foi a PIA Sociedade de Pe. Nicola Mazza – Casa Padre Melotto com nota 88; 8ª colocada foio Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC com nota 82; Quanto ao Eixo III – Acolhimento Insitucional: 1ª colocada foi a Organização REAVIVA com nota 84; Registra-se ainda que a OSC Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM também foi classificada, obtendo a nota de 77,5, porém não foi contemplada no momento conforme regulamento contido no Edital nº 01/2022. O Sr. Marcos Morais agradeceu a todas as OSC's concorrentes pela paciência pois a tramitação deste processo não se deu com rapidez, mas foi seguido todo direcionamento jurídico necessário para consolidação desta ação com toda clareza possível. Após efetuados todos os devidos esclarecimentos e não tendo mais o que

discutir, foi colocado em votação e em seguida aprovado por todos os conselheiros presentes nesta reunião, de forma presencial e on line. Não tendo mais nada a registrar, dou por encerrada a presente reunião, que vai por mim e os demais diretores, assinada. Gilson Braga dos Santos.

MARCOS MORAIS MARTINS
(Presidente)

GILSON BRAGA DOS SANTOS
(Secretário)

JAILSON SILVA DO SANTOS
(Tesoureiro)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BFEC1BB6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 18/07/2023

OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 18/07/2023

Teve início às 10h do dia 18 de julho do corrente ano, de forma híbrida, a oitava reunião extraordinária deste Conselho que foi aberta pelo Sr. Marcos Morais Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção e presidente do COMDACO, conjuntamente com os demais membros da mesa diretora: Sr. Gilson Braga dos Santos, representante do Centro Social Júlia Alencar e Creche Tia Teresa e secretário executivo do Conselho; Sr. Jailson Silva dos Santos, tesoureiro e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Conselheiros Titulares da Sociedade Civil: Sra. Luciene Maria Gomes da Silva, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Melina Pimentel, representante do Coletivo Mulher Vida, Glória Patrícia Cabral Brito, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie – AELTC e a Sra. Eyd Rossana Lemos das Silva , representante da Associação Nossa Voz em Ação. Sr. Marcos Morais, presidente do COMDACO deu boas vindas a todos e a todas e em seguida fez a leitura da pauta: 1 – Leitura da Ata da Reunião Extraordinária do COMDACO no dia 10/07/2023;2 – Resolução n° 028/2023 COMDACO – resultado das provas para conselheiro tutelares 2024-2028;3 – Resolução n° 027/2023 COMDACO – contratação suplementar de OSC no financiamento conforme Edital nº 001/2023;4 – Diversos. O conselheiro Sr. Gilson Braga dos Santos realizou a leitura da ata e em seguida foi colocada em discussão, consequentemente entrou no processo de votação sendo aprovada por todos os conselheiros votantes. O item 2 que foi a leitura feita pelo Sr. Jailson Santos, do resultado final das provas realizadas pelos pré-candidatos que ocorreu nos dias 15 e 16 de julho do ano corrente na sede da Faculdade Olindense FOCCA. Turma "A": Adelcilia Silva Ferreira Do Nascimento **4,9;**Maria de Lourdes Ferreira Matos,**5,7;**Moab Marinho Da Silva **7,0;**Narciso Da Silva Barbosa Junior **7,6;**Carlos Gomes Pinheiro **5,0;**Paula Elaine Eurico da Silva **7,3;**Claudia Roberta Cordeiro De Moura **6,5;**Priscila Couto De Lima **6,4**;Daniel Carlos De Oliveira Goes**7,5**;Ramos Francisco de Sena **4,9;**Renato da Silva Santana **6,4;**Eurico Guedes De Albuquerque Silva **7,2;**Fernanda Alves dos Santos **0;**Roberto José Alves De Santana**7,3;**Gabriella Pires Marques **7,3;**Rodrigo Gomes Da Silva **7,0;** Hilda Maria De Queiroz **7,4;**Senhorinha Joana Alves Da Silva **8,7;**Uana Alves Dos Santos **5,8;**Jamila Erica de Souza Ramos **5,8;**Janaina Flavia de Almeida Souza Silva **7,4;**José Alexandre de Lima Santos **8,1;**Vanessa dos Santos de Oliveira **7,6;**José Jairo Dos Santos Filho **7,5;**Josenildo Joaquim De Melo **6,3;**Williams Santana Da Silva **8,2;**Lucio Roberto Godoy Atanazio **3,5.Turma "B":** Ana Maria Barbosa Da Silva **6,8;**Marilene Cardozo De Santana **6,4;**Anderson Araujo De Oliveira **6,4;**Neilton Da Silva Menezes **6,5;**Bruna Milena De Lima Cordeiro **8,0;**Carmelita Lopes Da Silva **3,5;**Charles Cleber da Silva **6,4;**Nenphis Clóvis Carvalho De Melo **7,3;**Cristiane Do Nascimento Barbosa **6,5;**Patricia Laine Da Silva Caetano **6,0;**Deividson Venancio De Santana **5,1;**Erika Batista Vasconcelos **5,5;**Priscila Patricia Agra De Melo **8,5;**Rafael Rodrigo Bernardino

De Melo **7,1;**Fernanda da Conceição Leite De Arruda **6,4;**Rafaela Crispim Lima **6,7**;Gilvanete Da Silva Araujo **6,9**;Renata Patricia Souza Silva **6,9**;Iolanda Silva **8,4**;Ivanildo Estevão Dos Santos Junior **6,4;**Rosinete Viana Dos Santos **6,3**; Silvia Regina Mendonça Borba **8,6;**Thanapolsk Yskalart Ferreira Da Silva **8,5**; José Alexsandro Santos De Oliveira **4,9;**Vandilson Alexandre F. De Santana **5,6;** Victor Soares Moreira **5,5;**Josué Venceslau Ferreira **8,5;** Waldir Alberto de Lima Freitas **7,0;**Marcos Paulo Santos Cavalcanti **6,6.** Após anunciada a listagem, efetuadas as considerações necessárias, o pleno do COMDACO referendou o resultado com a aprovação da resolução. Em relação ao item 3 da pauta, a resolução n° 027/2023 deste Conselho, o conselheiro Sr. Marcos Morais fez os esclarecimentos devidos, alegando inclusive que o COMDACO ainda tem recursos suficiente para contemplar mais uma instituição com o mesmo valor proposto no Chamamento Público n° 01/2023, com a execução para o mesmo período, ou seja, 06 (seis) meses. O entendimento coletivo é que a OSC Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM foi classificada com a nota 77,5 mas não tinha sido contemplada. Aberta as discussões, encerrrado os esclarecimentos, colocada em votação, a resolução foi aprovada sem ressalvas ou voto contrário. Por fim foram efetuados os informes e dada por encerrada a presente reunião, que vai por mim, Gilson Braga dos Santos e os demais diretores presentes assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
(Presidente)

GILSON BRAGA DOS SANTOS
(Secretário)

JAILSON SILVA DO SANTOS
(Tesoureiro)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6B742590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.351/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com à CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, com garantia da União Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com garantia da União, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à execução do programa de investimentos nas áreas de infraestrutura e suas diretrizes, como a esportiva e hospitalar, saneamento, pavimentação, desenvolvimento, aquisições de bens móveis e imóveis, obras, equipamentos e frota no âmbito do Município dos Palmares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos

em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por este projeto de Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Os recursos provenientes do FINISA deverão ser divulgados em seção específica no Portal da Transparência Municipal, assim como todas as despesas custeadas com recursos do financiamento, assim como os pagamentos das parcelas principais da operação de crédito, valores de juros e taxas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 20 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E823CF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.347/2023

Exclui a aplicação de multa moratória e juros moratórios incidentes sobre os créditos tributários e não tributários não pagos relativos ao IPTU, além de estabelecer o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, através dos
poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30 e 38, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento incentivado - PPI, que consiste na exclusão de valores de multa moratória e de juros moratórios para pagamento integral ou parcelado dos débitos tributários e não tributários confessados.

Art. 2º O contribuinte terá até 01 de setembro de 2023, a contar da publicação desta Lei, para aderir ao PPI, podendo proceder com o pagamento dos débitos tributários municipais, inseridos no Programa de Parcelamento incentivado - PPI, da seguinte forma:

– com desconto de 100% (cem por cento) nos juros moratórios e na multa moratória, no caso de pagamento à vista dos débitos tributários atualizados monetariamente, com vencimento máximo em até 2 (dois) dias após a adesão;

– com desconto de 90% (noventa por cento) nos juros moratórios e na multa moratória, no caso de parcelamento dos débitos tributários em 2 (duas) a 5 (cinco) parcelas, atualizadas monetariamente, com vencimento da primeira parcela em até 2 (dois) dias após a adesão;

– com desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros moratórios e na multa moratória, no caso de parcelamento dos débitos em 06 (seis) a 10 (dez) parcelas, atualizadas monetariamente,com vencimento da primeira parcela em até 2 (dois) dias após a adesão;

Parágrafo Primeiro. A primeira parcela deverá ser com vencimento máxima de até 2 (dois) dias após a adesão do PPI.

Parágrafo segundo. O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a:

- R$ 60,00 (sessenta reais), no caso de contribuinte Pessoa Física;

- R$ 150,00 (canto e cinquenta reais), no caso de contribuinte Pessoa Jurídica;

Art. 3º Pode ser incluído no PPI todos os débitos fiscais municipais, constituídos ou não, em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, consolidados nos termos da legislação vigente até 31 de dezembro de 2022, com exceção do lmposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

Art. 4º A adesão ao PPI fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, de forma cumulativa:

– pagamento do valor integral do débito à vista ou, em caso de parcelamento, da primeira parcela, no vencimento previsto no parágrafo primeiro do artigo 2º desta lei;

- confissão irrevogável e irretratável dos respectivos débitos, bem como concordância expressa com o levantamento dos depósitos judiciais eventualmente existentes, mediante sua conversão em renda do Município;

- desistência expressa de eventuais impugnações, defesas e recursos existentes no âmbito administrativo;

- desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais, com à renúncia ao direito sobre o qual se fundamentam, bem como a renúncia a eventuais verbas sucumbências, inclusive honorários advocatícios, em desfavor do Município dos Palamres;

- em se tratando de créditos tributários ajuizados, pagamento de 10% (dez por cento), a título de honorários sucumbenciais, sobre o valor do débito após as reduções previstas nesta Lei;

Parágrafo Primeiro. Para atendimento ao disposto no inciso IV, o sujeito passivo deve protocolizar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c " do inciso III do art. 487, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do pagamento integral à vista ou da primeira parcela, na hipótese de parcelamento;

Parágrafo Segundo. O contribuinte detentor de outro (s) parcelamento (s) fiscal (is) de débitos nesta edilidade, poderá aderir ao PPI, obtendo o benefício fiscal previsto no artigo 2° desta lei.

Art. 5º A administração do Programa de Parcelamento Incentivado-PPI caberá a Secretaria de Finanças, a quem competirá gerenciar e implementar os procedimentos necessários à execução deste Programa, bem como:

- expedir atos normativos necessários a execução do parcelamento;

II- promover a integração das rotinas e procedimentos necessários, notadamente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos.

Art. 6º No caso de formalização do Parcelamento incentivado por meio eletrônico ou pelo atendimento de balcão, o requerimento/confissão de débito registrado no Sistema de Administração Tributária gozará de presunção de veracidade quando do pagamento da primeira parcela do débito, legitimando, em caso de inadimplência, a inscrição do débito em dívida ativa e o seu respectivo encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para a devida cobrança judicial do débito.

Parágrafo Primeiro. No caso da efetivação do Parcelamento lncentivado na forma presencial, realizado via balcão de atendimento do órgão responsável, o requerimento deverá ser protocolizado contendo a intenção em aderir ao parcelamento especial de débito, submissão a todas as disposições da presente lei e estar devidamente assinado pelo contribuinte ou representante legal.

Parágrafo Segundo. O Programa de Parcelamento lncentivado - PPI será instruído com documentos que identifiquem o contribuinte responsável, o local do seu domicílio tributário e a confissão irretratável do débito.

Parágrafo Terceiro. As Execuções Fiscais ajuizadas serão suspensas a pedido da Procuradoria Municipal após o pagamento da primeira parcela do PPI.

Parágrafo Quarto. A homologação do PPI será efetuada no prazo máxima de 30 (trinta) dias a partir da data de pagamento da primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

Art. 7º O Programa de Parcelamento lncentivado - PPI poderá consolidar todos os débitos de tributos municipais em uma única confissão, individualizada por contribuinte.

Parágrafo Primeiro. Não haverá aplicação de multa fiscal relativa aos créditos tributários não lançados, que forem confessados espontaneamente pelo contribuinte por ocasião da adesão ao Programa de Parcelamento lncentivado - PPI.

Parágrafo Segundo. O saldo devedor remanescente será atualizado monetariamente nos termos do que dispõe o Código Tributário do Município, juntamente e da mesma forma que os demais débitos municipais.

Parágrafo Terceiro. A parcela liquidada após o seu vencimento, será acrescida de juros moratória, nos termos que prevê a Lei Complementar nº 001/2009.

Art. 8º Os benefícios da redução de juros e multa previstos nesta Lei, não contemplam as multas decorrentes de atos qualificados em lei como crime ou contravenção, nem daqueles que, mesmo sem essa qualificação, tenham sido praticados com dolo, fraude ou simulação.

Art. 9º Será automaticamente excluído do Programa de Parcelamento lncentivado - PPI:

- o contribuinte inadimplente por 3 (três) meses consecutivos ou não, o que ocorrer primeiro;

- o contribuinte que não cumprir qualquer das exigências estabelecidas por Lei ou por qualquer norma regulamentar ao Programas de Parcelamento lncentivado - PPI;

- o contribuinte que tiver a seu favor, a decisão da concessão judicial de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal n° 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

- o contribuinte que praticar qualquer procedimento tendente a subtrair receitas, mediante a prática do dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do Programa de Parcelamento lncentivado- PPI implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário confessado e ainda não liquidado, com a aplicação de todos os acréscimos previstos na Legislação Tributária, bem como a perda de todos os benefícios previstos nesta lei, mediante a inscrição automática do crédito fiscal em dívida ativa e a consequente execução fiscal.

Art. 10 A exclusão do contribuinte do Programa de Parcelamento lncentivado - PPI poderá ser feita de ofício pela Secretaria de Finanças mediante decisão devidamente fundamentada.

Parágrafo Primeiro. A exclusão de ofício prevista no caput dependerá de notificação ao contribuinte com direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo. O contribuinte notificado na forma do parágrafo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para impugnar o ato ou proceder ao recolhimento do crédito tributário remanescente.

Parágrafo Terceiro. Será excluído definitivamente do Programa de Parcelamento lncentivado - PPI o contribuinte que apresentar impugnação, e esta for julgada improcedente, em decisão fundamentada.

Art. 11 Será concedido o desconto de a 10% (dez por cento) no recolhimento do imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU exercício 2023, para o pagamento em cota única.

Parágrafo Único. O recolhimento das parcelas do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, exercício 2023, poderá ocorrer em até 06 (seis) cotas com desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 12 O Poder Executivo fica autorizado a baixar os atos regulamentares necessários visando ao alcance de situações não discriminadas nesta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 20 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:1472FD72

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.349/2023

EMENTA: Dispõe sobre a doação de kits profissionais para os melhores alunos de cada turma do Projeto Capacita Palmares no Município dos Palmares - PE, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**,no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares em seus artigos 30 e 38,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída a doação de kits profissionais aos 5 melhores alunos de cada turma do projeto Capacita Palmares no Município dos Palmares- PE.

Parágrafo Único: O kit profissional consiste em ferramentas que viabilizem a exploração da atividade objeto do curso realizado.

Artigo 2º. Os critérios para a seleção dos melhores alunos serão os seguintes: pontualidade, frequência, comportamento, participação e técnica.

Artigo 3º. Em caso de empate entre os participantes, caberá ao avaliador realizar o desempate.

Artigo 4º. Os kits profissionais serão compostos por equipamentos, ferramentas ou materiais específicos relacionados à área de atuação objeto do curso realizado e deverão custar até R$ 2.000,00 (dois mil reais), cada.

Artigo 5º. A seleção dos melhores alunos e a entrega dos kits profissionais serão realizadas ao final do curso.

Artigo 6º. Os recursos necessários para a aquisição dos kits profissionais serão previstos no orçamento municipal, através de dotação específica.

Artigo 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**
.

Palmares, em 20 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7746762

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.350/2023

EMENTA: Institui o Programa Parceiros da Esperança no Município dos Palmares - PE, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**,no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares em seus artigos 30 e 38,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o programa Parceiros da Esperança no Município de Palmares - PE, com o objetivo de promover a melhoria das condições de moradia, infraestrutura e desenvolvimento das comunidades, por meio de uma parceria entre o poder público municipal e a população.

Artigo 2º. O programa Parceiros da Esperança consiste na parceria entre a prefeitura e a população, na qual a prefeitura realizará a doação do material necessário para a execução das obras e fornecerá o acompanhamento técnico por meio de engenheiros e arquitetos municipais.

Artigo 3º. A prefeitura, por meio de suas secretarias competentes, será responsável por selecionar as áreas prioritárias para a realização das obras, levando em consideração critérios como vulnerabilidade socioeconômica, infraestrutura deficitária e demandas emergenciais.

Artigo 4º. A prefeitura será responsável por fornecer os materiais necessários para a execução das obras, bem como por disponibilizar equipes técnicas de engenheiros, arquitetos e profissionais especializados para o acompanhamento e orientação durante todo o processo.

Artigo 5º. A liberação dos materiais será feita por etapa, de acordo com um cronograma estabelecido, e estará condicionada ao cumprimento integral das etapas anteriores, devidamente fiscalizadas pela prefeitura.

Artigo 6º. A mão de obra para a execução dos serviços será de responsabilidade da população contemplada pelo programa. A população poderá contribuir por meio de seus próprios serviços ou pela contratação de terceiros, arcando com os custos correspondentes.

Artigo 7º. As obras serão executadas de acordo com os projetos e orientações técnicas elaborados pelos engenheiros e arquitetos da prefeitura. O não cumprimento das orientações técnicas poderá acarretar na paralisação ou até mesmo no cancelamento das obras.
Artigo 8º. O Programa Parceiros da Esperança abrangerá a construção de casas, ruas, praças, logradouros e outros aspectos que contribuam para a melhoria das condições de vida da população.

Artigo 9º. No caso da construção de casas, os beneficiários deverão estar cadastrados e acompanhados pela Secretaria de Assistência Social, sendo classificados como baixa renda de acordo com os critérios estabelecidos pelo município.

Artigo 10º. A prefeitura deverá promover campanhas de divulgação e mobilização para a participação da população no Programa Parceiros da Esperança, oferecendo capacitação e orientações sobre as técnicas construtivas e as normas a serem seguidas durante a execução das obras.

Artigo 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 20 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:56A12F9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.352/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de médio e/ou grande porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**,no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares em seus artigos 30 e 38,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os cães de raças identificadas por médio e/ou grande porte só serão autorizados a transitar em praças e vias públicas com utilização de coleira ou guia curta de condução ou enforcador ou focinheira.

Art. 2º Serão considerados cães de raças identificadas por médio e grande porte aqueles que pesem acima de 20 kg (vinte quilos) e os conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.

§1º Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros.

§2º O enforcador e a focinheira deverão ser apropriados para a tipologia racial de cada animal.

§ 3º A focinheira utilizada deverá ser adequada ao tamanho e raça do animal, garantindo o conforto e segurança do cão. O proprietário ou responsável deve escolher uma focinheira que permita a respiração e a liberação da boca do animal, sem causar sofrimento ou prejudicar seu bem-estar.

§ 4º Os proprietários ou responsáveis pelos cães devem manter os animais com a focinheira devidamente ajustada, de forma a evitar

qualquer possibilidade de fuga ou remoção da mesma durante o período em que estiverem em espaços públicos.

Art. 3º Aos condutores de animais que estiverem transitando com os cães sem os dispositivos de segurança dispostos na presente lei, visando o bem da segurança pública, fica autorizado o serviço de guarda, ou policiamento, nos parques ou vias públicas, a intervir com:

I – advertência verbal;
II – notificação por escrito ao condutor;
III – apreensão do animal com auto de infração e aplicação de multa.

Art. 4º Ocorrendo a apreensão, a liberação somente ocorrerá mediante prova, por parte do proprietário, de que reúne as condições de segurança para a guarda e trânsito do animal, além do pagamento de multa.

Parágrafo único. Nos casos em que o cão for apreendido será lavrado termo de apreensão, em duas vias, contendo no mínimo a descrição da raça, peso aproximado, sinais particulares, condições físicas aparentes, nome do proprietário ou responsável e o endereço onde o mesmo irá retirar o animal, sendo uma delas destinada ao proprietário ou responsável.

Art. 5º O animal apreendido que não for resgatado no prazo de 10 (dez) dias será considerado de propriedade do município, e assim ter o destino que seja mais conveniente à sociedade, respeitado o disposto na legislação ambiental no que tange à proteção dos animais, podendo ser doado para entidades de pesquisa, zoológicos ou outras entidades afins.

Art. 6º Os proprietários ou responsáveis por cães com equipamentos de segurança ou não, que transitarem pelos logradouros públicos serão responsabilizados pelos danos físicos e materiais causados aos usuários dos espaços.
Art. 7º Ficam liberados do cumprimento desta lei os cães utilizados pela Polícia Civil, Militar ou Federal, no exercício de sua profissão, e os cães-guias usados por deficientes visuais.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 20 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C40EE684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **HOMOLOGAR**, **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2023,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de 25 (vinte e cinco) tablets para serem usados pelos agentes comunitários de Saúde (ACS) do município de Palmeirina/PE, em favor da **empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, estabelecida à Rodovia BR 423, nº 173 – Lote J Paulista B – Quadra D L 1 – Heliópolis - Garanhuns - PE – CEP: 55.297-130.

Totalizando um valor Global de: R$ 50.750,00 (Cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Palmeirina/PE, 21 de Julho de 2023.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:0AF2295E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 2 EXTINTORES BC 4KG E 2 PLACAS DE PÓ para o espaço onde funciona o Cadastro Único conforme normas de segurança estabelecidas pelo corpo de bombeiros perfazendo assim maior segurança aos usuários.
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão da Programação Auxílio Basil – IGD-PAB; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:725C9C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 1 EXTINTOR BC 4KG E 1 PLACA DE PÓ para o espaço onde funciona a Cozinha Comunitária conforme normas de segurança estabelecidas pelo corpo de bombeiros perfazendo assim maior segurança aos usuários.
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária – IGD-PAB; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:1554CF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 1 EXTINTOR BC 4KG E 1 PLACA DE PÓ para o espaço onde funciona a sede Centro de Referência da Assistência Social - CRAS conforme normas

de segurança estabelecidas pelo corpo de bombeiros perfazendo assim maior segurança aos usuários.
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:88856AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 1 EXTINTOR BC 4KG E 1 PLACA DE PÓ para o espaço onde funciona a sede Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS conforme normas de segurança estabelecidas pelo corpo de bombeiros perfazendo assim maior segurança aos usuários.
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.0000 – Serviço da Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:3D6D7DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Valor que se empenha referente a aquisição de 10 EXTINTORES BC 4KG E 10 PLACAS DE PÓ para os núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da criança e idoso conforme normas de segurança estabelecidas pelo corpo de bombeiros perfazendo assim maior segurança aos usuários.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:40600187

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: E LUIS DE S SILVA PRODUTOS ODONTOLOGICOS
CNPJ n.º 69.940.443/0001-69
Objeto: Aquisição de material odontológico (LIMA X1 BLUE LIFE Nº 25/06 25MM MK), destinado às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.10006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:9D70CBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: P & P - INSTRUMENTOS DE PRECISAO E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ n.º 08.021.858/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção (com substituição de peças, desmontagem e montagem) em 2 (duas) máquinas de lavar, de uso hospitalar, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:D81B895C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (recarga) em extintores de incêndio, destinados ao SAMU, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2474.0000 – Desenvolvimento das Ações do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:E1C2E563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (recarga, pintura, mangueira e teste hidrostático) em extintores de incêndio, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's), do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.664,00 (mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:D9380210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA
CNPJ n.º 05.974.275/0001-40
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização dos extintores, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Sítio Timbó, Gerson Barros da Fonseca, Centro e Vila de Cruzes, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:F95664E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO** Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial, o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEPE N.º 12**. O leilão será realizado no dia **11 de agosto de 2023** às 10:30 horas na Garagem da Secretaria Municipal de Educação, localizada às margens da PE-158, km 01, PANELAS-PE (ao lado da Escola de Referência em Ensino Médio de Panelas - EREMPA). Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL (81) 9 8187-3628 e com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: **www.vipleiloes.com.br.**

Panelas-PE, 21 de julho de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:B43FF849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO PMP Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando, aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, para o período de 12 meses, Licitação Aberta, com Reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendor Individual –MEI, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, **informa que foram vencedoras dos itens: 264, 265 e 270; A EMPRESA EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ: 48.462.564/0001-72, no valor total de R$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais).**
Do item: 56; A EMPRESA FORTLEV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 10.921.911/0003-77, no valor total de R$ 48.715,35 (quarenta e oito mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
Dos itens: 01 a 163, de 165 a 214, de 216 a 221, de 256 a 263, de 266 a 269 e de 271 a 276; A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, no valor total de R$ 1.255.581,15 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos).
Dos itens: 247, 248, 251 e 252; A EMPRESA MARIA LÚCIA SARINHO GONCALVES-ME, CNPJ: 27.677.413/0001-61, no valor total de R$ 102.550,00 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Dos itens: 164, 224 e 225; A EMPRESA MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: o 50.117.026/0001-92, no valor total de R$ 15.072,50 (quinze mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Do item: 215; A EMPRESA PJ ILUMINAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 29.229.980/0001-80, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Dos itens: 171, 172, 226, 250, 253, 254 e 255; A EMPRESA REPAR EMPREENDIMENTOS LTDA |-ME, CNPJ: 12.657.551/0001-01, no valor total de R$ 76.035,00 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais).
Os itens 222, 223, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 241, 242, 243, 241, 245, 246 e 249 foram considerados fracassados
0s itens 237, 238, 239 e 240 foram considerados desertos.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 21 de julho de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:17CDFE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 057/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 057/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81; T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12 e LUCENA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 15.130.631/0001-00. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** E M ELETRICIDADE E CONSTRUTORA – CNPJ Nº 30.723.760/0001-98; LYRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 50.461.320/0001-17; VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 20.945.413/0001-56; RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08 e CONSTRUTORA MARDIFI LTDA – CNPJ Nº 05.625.079/0001-60. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/08/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/07/2023

RAFAEL SOARES DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E96E38CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 029/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, para AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 32.183.517/0001-50**, vencedora no Valor R$ 36.724,50

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de Julho de 2023.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D1332FD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 013/2023-FME – Tomada de Preços Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR PAULO ELEUTÉRIO LOCALIZADA EM CHÃ DE ONÇA, MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.533.565/0001-58; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 14.417.792/0001-09; NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 24.260.125/0001-19 e NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69. **Empresas Participantes Declaradas DESCLASSIFICADAS:** ENCAL CONTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 24.874.632/0001-42; FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 34.071.337/0001-01; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75; A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 41.862.461/0001-50; ISNARD ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 43.081.856/0001-41 e PLANTARE CONSTRUÇOES E EMPREEENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 35.684.968/0001-69**. Empresa Declarada VENCEDORA:** NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 24.260.125/0001-19, no Valor R$ 1.034.101,61 (Um milhão, trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta e um centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C3277E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2023-FME – Tomada de Preços Nº 004/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO – PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 17.393791/0001-60 e ISNARD ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 43.081.856/0001-41. **Empresa Participante Declarada DESCLASSIFICADA:** ENCAL CONTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 24.874.632/0001-42**. Empresa Declarada VENCEDORA:** ISNARD ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 43.081.856/0001-41, no Valor R$ 433.211,16 (Quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em

Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/07/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5E3C34A7

RECURSOS HUMANOS
TERMO NULIDADE DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 226/2023 - PMP, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

TERMO NULIDADE DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 226/2023 - PMP, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

OBJETO: EXONERAÇÃO DO SR. HEITOR VITOR GOMES DA SILVA, ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO/PE.

O prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 226/2023-PMP, DE 30 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE em 05/07/2023. Edição 3376.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 21 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:40829128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
PORTARIA/SEDUC Nº 007/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Renovação do Credenciamento de Autorização de Funcionamento nas Instituições de Ensino: Escola Municipal Eliza Fidelis da Silva, Escola Municipal Sinhô Bandeira, Escola Municipal Severino José Valentim, Escola Municipal de Guadalajara, Escola Municipal João Francisco Bezerra, Escola Municipal Menino Jesus, Colégio Municipal Tancredo Neves, Colégio Municipal Maria de Fátima e Creche e Pré-Escola Municipal Leonel Francisco Soares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso VII da Lei Municipal nº 818/2018, a Instrução Normativa SME nº 02/2022 e a Resolução CME nº 001/2023, e, observando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996 e suas emendas.

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento no Processo nº 002/2023 – SEDUC/GGE, fica renovado o Credenciamento de Autorização de Funcionamento da Pré-Escola e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13 da Resolução CME nº 001/2023, da **Escola Municipal Eliza Fidelis da Silva**, inscrita no Cadastro Escolar nº 161011, localizada na Vila Rosarinho – Paudalho-PE, nos termos do art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 2º - Com fundamento no Processo nº 003/2023 – SEDUC/GGE, fica renovado o Credenciamento de Autorização de Funcionamento da Pré-Escola e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13 da Resolução CME nº 001/2023, da **Escola Municipal Sinhô Bandeira**, inscrita no Cadastro Escolar nº 161025, localizada na Rua da Igreja, S/N – Mussurepe – Paudalho/PE, nos termos do art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 3º - Com fundamento no Processo nº 004/2023 – SEDUC/GGE, fica renovado o Credenciamento de Autorização de Funcionamento da Pré-Escola, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fases I e II, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13 da Resolução CME nº 001/2023, da **Escola Municipal Severino José Valentim**, inscrita no Cadastro Escolar nº 161036, localizada em Chã do Ouro – Paudalho – PE, nos termos do art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 4º - Com fundamento no Processo nº 005/2023 – SEDUC/GGE, fica renovado o Credenciamento de Autorização de Funcionamento da Pré-Escola e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13 da Resolução CME nº 001/2023, da **Escola Municipal de Guadalajara**, inscrita no Cadastro Escolar nº 161043, localizada na Rua da Guabiraba, S/N – Guadalajara – Paudalho – PE, nos termos do art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 5º - Com fundamento no Processo nº 006/2023 – SEDUC/GGE, fica renovado o Credenciamento de Autorização de Funcionamento da Pré-Escola, Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fases I, II, III e IV, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13 da Resolução CME nº 001/2023, do **Colégio Municipal Tancredo Neves**, inscrito no Cadastro Escolar nº 161041, localizado na Rua Ladeira Preta, S/N – Centro – Paudalho – PE, nos termos do art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 6º - Com fundamento no Processo nº 007/2023 – SEDUC/GGE, fica renovado o Credenciamento de Autorização de Funcionamento da Pré-Escola e do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13 da Resolução CME nº 001/2023, do **Colégio Municipal Maria de Fátima**, inscrito no Cadastro Escolar nº 161028, localizado na Estrada de Aldeia, Km 19, PE 27 – Chã da Cruz – Paudalho –PE, nos termos do art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 7º - Com fundamento no Processo nº 008/2023 – SEDUC/GGE, fica renovado o Credenciamento de Autorização de Funcionamento da Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13 da Resolução CME nº 001/2023, da **Escola Municipal João Francisco Bezerra**, inscrita no Cadastro Escolar nº 161007, localizada na Rua Antônio Fernando, S/N – Loteamento Primavera – Paudalho-PE, nos termos do art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 8º - Com fundamento no Processo nº 009/2023 – SEDUC/GGE, fica renovado o Credenciamento de Autorização de Funcionamento da Pré-Escola e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13 da Resolução CME nº 001/2023, da **Escola Municipal Menino Jesus**, inscrita no Cadastro Escolar nº 161017, localizada em Chã Alegre – Paudalho – PE, nos termos do art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 9º - Com fundamento no Processo nº 010/2023 – SEDUC/GGE, fica renovado o Credenciamento de Autorização de Funcionamento da Creche e Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 13 da Resolução CME nº 001/2023, da **Creche e Pré-Escola Municipal Leonel Francisco Soares**, inscrita no Cadastro Escolar nº 0001, localizada na Rua Pedro Lima, nº 42 – Guadalajara – Paudalho-PE, nos termos do art. 15 da Resolução CME nº 001/2023.

Art. 10. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Paudalho-PE, 20 de julho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
- Secretária Municipal de Educação e Esportes –

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:44A65921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORES:

INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA(17578712000195) com os lotes: 43, 66 e 75 no valor total de R$13.161,40 (treze mil e cento e sessenta e um reais e quarenta centavos);

W MELO DE ASSIS ME(16850194000154) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 58, 59, 65, 73, 77 e 78 no valor total de R$61.840,22 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI(06536960000157) com o lote: 67 no valor total de R$117,00 (cento e dezessete reais);

R J GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME(13506363000145) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74 e 76 no valor total de R$117.300,27 (cento e dezessete mil e trezentos reais e vinte e sete centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 192.418,89(cento e noventa e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

Pesqueira - PE, 18 de julho de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DE5DFEC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023 (02/02/2023) na Praça Manoel Caetano de Brito – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INCLUINDO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA.

VENCEDORES:

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com os lotes: 11, 15, 16, 20, 21, 25, 26, 27, 30, 33, 47, 50 e 51 no valor total de R$ 23.635,07 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, com os lotes: 3, 14, 37, 39, 40, 58, 61, 62, 63, 65, 66 e 67 no valor total de R$ 30.987,87 (trinta mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, com os lotes: 1, 2, 13, 28, 45, 46 e 55 no valor total de R$ 14.417,80 (quatorze mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459, com os lotes: 4, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 54, 56, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 no valor total de R$ 21.679,71 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, com o lote: 24 no valor total de R$ 2.675,43 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

VERVANA HORTI FRIOS, com os lotes: 5, 6, 10, 12, 22, 23, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 43, 44, 48, 49, 52, 53, 57, 59, 60, 64, 68, 71, 73 e 75 no valor total de R$ 36.123,07 (trinta e seis mil e cento e vinte e três reais e sete centavos);

INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA, com os lotes: 41 e 42 no valor total de R$ 5.488,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 135.006,95(cento e trinta e cinco mil e seis reais e noventa e cinco centavos).

Pesqueira - PE, 18 de julho de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:388CFA2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VENCEDORES:

INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA(17578712000195) com os lotes: 43, 66 e 75 no valor total de R$13.161,40 (treze mil e cento e sessenta e um reais e quarenta centavos);

W MELO DE ASSIS ME(16850194000154) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 58, 59, 65, 73, 77 e 78 no valor total de R$61.840,22 (sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos);

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI(06536960000157) com o lote: 67 no valor total de R$117,00 (cento e dezessete reais);

R J GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME(13506363000145) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74 e 76 no valor total de R$117.300,27 (cento e dezessete mil e trezentos reais e vinte e sete centavos).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 192.418,89(cento e noventa e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Pesqueira - PE, 18 de julho de 2023

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:4EA546D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2023/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023/ FME.

Processo nº 036/2023/FME. Pregão Eletrônico SPR nº 025/2023/FME. Compras. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual forncecimento parcelado de Água Mineral para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretária Municipal de Educação do Munícipio de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor mensal estimado de **R$ 105.295,00 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de julho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 03 de agosto de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 03 de agosto de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 03 de agosto de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail: cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de julho de 2023.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:23FF0DB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO N° 001/2023 - CONTRATO 013/2023/LIC/FME

-Processo Nº: 035/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 027/2022/FME.
-Objeto Descr.: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de itens previstos no contrato, em 25% (Vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), passando o valor total do contrato para R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
-Aditivo Nº 001/2023
-Contrato N°: 013/LIC/2023/FME
-Contratado: WENIO RIENER GALINDO SANTA CRUZ 07643722463
-CNPJ Nº 31.301.496/0001-67
- Aditivo de Acréscimo

Pesqueira-PE, 03 de julho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8D5450BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

Ementa: *Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA feminina de 2023.*

O **Prefeito Municipal de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA feminina de 2023 a realizar-se na Austrália e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA feminina 2023 fica disciplinado na seguinte conformidade:
I- Para os jogos com início às 07:00hrs, o expediente iniciará as 10:00hrs;
II- Para os jogos com início às 08:00hrs, o expediente iniciará as 11:00hrs.

Parágrafo único: Na hipótese de a Seleção Brasileira se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo, havendo jogos em dias úteis não referidos no artigo 1º, os Secretários Municipais poderão fixar, mediante resolução conjunta, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 21 de julho de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Amanda Dos Santos Dantas
Código Identificador:8DF44F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023/PMP DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2023/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a AQUISIÇÃO DE LANCHES SIMPLES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PARA COMPONENTES DO TIRO DE GUERRA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA. Valor estimando de contratação de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos centavos). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: Horários: Início da Sessão de disputa: ás 08:30 horas, do dia 27 de julho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 21 de julho de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:889414B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 048/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 018/2023-PMP – SRP Nº 014/2023 PMP.

-Processo Nº: 048/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 018/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS, INSETOS, RATOS, E ETC.) – DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS E PADRÕES DE HIGIENE AMBIENTAL DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE AGRICULTURA DE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 790.376,40 (Setecentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de abril de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 04 de agosto de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 04 de agosto de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 04 de agosto de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: **http://licitar.digital.com.br**, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de julho de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:75DDAE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 047/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 017/2023-PMP – SRP Nº 013/2023 PMP

-Processo Nº: 047/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 017/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 3.745.732,63 (Tres milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos trinta e dois reias e sessenta e tres centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de julho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 03 de agosto de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 03 de agosto de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 03 de agosto de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de julho de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:0737F452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

NÚMERO DO CONTRATO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **ARMANDO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob nº 080.891.444-89, RG. 8.695.196 SDP/PE, residente e domiciliado na Rua José Maria Miranda Filho, nº 021, Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 048/2021, Dispensa de Licitação nº 019/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses. Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato nº 052/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

O valor do presente contrato permanece inalterado sendo o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem pagos mensalmente.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:07981C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 021/2023/PMP

-Processo Nº: 010/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 021/2023/PMP.
-Contratado: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
-CNPJ Nº 19.407.359/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao fornecimento dos itens n° 26 e 27.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 26 e 27.

Poção - PE, 26 de Junho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:76791880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: HOMOLOGAR O RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022, do Consórcio Público do Extremo Sul Conforme ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo acima mencionado, Cujo objeto trata-se de futuro e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de educação do Município, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): A empresa Sublyme Distribuidora de móveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.608/0001-55, com sede na Av. Morumbi, nº 8155,, Santo Amaro, sala 27, São Paulo. O valor global é de R$ 795.856,18 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), referentes aos itens: 01, 02, 03, 04, 10 e 11.
Pombos, 21 de julho de 2023.
MARIA MADALENA BATISTA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B8709DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230719PE00017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de equipamentos, eletrônicos, móveis e material permanente destinados ao fundo municipal de saúde de Quixaba PE. Valor: R$153.924,02.Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 03 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 08:50 horas do dia 03 de Agosto de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 24/07/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F20E285C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 21 de julho de 2023 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 21 de julho de 2023. Para apresentações

futuras com a Cantora Anny Salles, conforme credenciamento no Item 12 do Anexo I do Edital.
Associação da Cultura Regional Nordestina – ACRENOR devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02**, com sede à Av. Roraima, nº 753, andar 1, Nova Caruaru, CEP 55.002-970, Caruaru/PE**,** conforme documentação protocolada no dia 21 de julho de 2023, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE. Para a apresentações futuras com o Canto **Paulo Alexandre,** conforme credenciamento no Item 01 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou as Associações interessadas: **Associação da Cultura Regional Nordestina – ACRENOR devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02, com sede à Av. Roraima, nº 753, andar 1, Nova Caruaru, CEP 55.002-970, Caruaru/PE e a Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, com sede à Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, São Sebastião, CEP 55.660-000, Bezerros/PE** estão **APTAS** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 21 de julho de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:A6D1CD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 102/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 102/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 e 31 de dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 29.320.663/0001-75, com sede a Rua Professor Amaral, n° 20, sala 02, Bairro São Sebastião, CEP: 55.660-000, Bezerros/PE, para apresentações com Cantora Anny Salles, para o Recordando o São João nas Vilas, Sítios e Povoados no mês de julho do ano de 2023¸ sua apresentação será no dia 22 de julho de 2023, às 00hrs, no Recordando São João do Sítio Ramada de Trapiá, conforme credenciada no Item 12 do Edital, receberá da sua apresentação o Valor Total de R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 21 de julho de 2023. Autorização: CÉLIO ALVES CARDOSO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA CNPJ Nº 30.695.825/0001-39. Ratifica o presente Processo.

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E9DBC907

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 103/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 103/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 e 31 de dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 29.320.663/0001-75, com sede a Rua Professor Amaral, n° 20, sala 02, Bairro São Sebastião, CEP: 55.660-000, Bezerros/PE, para apresentações com Cantora Anny Salles, para a Festa de São Cristóvão, no Sítio Baraúnas em Riacho das Almas/PE ano 2023¸ sua apresentação será no dia 23 de julho de 2023, às 21hrs 30min, conforme credenciada no Item 12 do Edital, receberá da sua apresentação o Valor Total de R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais); Vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 21 de julho de 2023. Autorização: CÉLIO ALVES CARDOSO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA CNPJ Nº 30.695.825/0001-39. Ratifica o presente Processo.

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CE64EE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 104/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 104/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 e 31 de dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Associação da Cultura Regional Nordestina – ACRENOR devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.122.442/0001-02, com sede à Av. Roraima, nº 753, Andar 1, Nova Caruaru, CEP 55.002-970, Caruaru/PE, para apresentações com o Cantor Paulo Alexandre, para o Recordando o São João nas Vilas, Sítios e Povoados no mês de julho do ano de 2023¸ sua apresentação será no dia 22 de julho de 2023, às 21hrs, no Recordando São João do Sítio Ramada de Trapiá¸, conforme credenciada no Item 01 do Edital, receberá da sua apresentação o Valor Total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); Vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 21 de julho de 2023. Autorização: CÉLIO ALVES CARDOSO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA CNPJ Nº 30.695.825/0001-39. Ratifica o presente Processo.

Riacho das Almas/PE, 21 de julho de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0856399E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Nas Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/07/2023. Edição 3388, com os títulos: EXTRATO DE CONTRATO, referente aos CONTRATOS 007/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023, **ONDE SE LER**: "04/07/2023 a 04/07/2024". **LEIA-SE:** "04/07/23 a 04/08/2023", no CONTRATO 013/2023, **ONDE SE LER**: "05/07/2023 a 05/07/2024". **LEIA-SE:** "05/07/2023 a 05/08/2023" e no CONTRATO 014/2023, **ONDE SE LER:** 06/07/2023 a 06/07/2024. **LEIA-SE:** 06/07/2023 a 06/08/2023.

Ribeirão/PE, 21 de julho de 2023.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2861F493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023 - INEXIGIBILIDADE 063/2023

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 17/07/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 063/2023, Processo Licitatório Nº 142/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de terceiro, pessoa jurídica, para prestação de serviço especializado de regência musical para ensaios e coordenação das bandas marciais das Escolas Municipais, Estaduais e Programa de Atenção a Criança (PROAC) de Salgueiro — PE para o evento do desfile cívico em Sete de Setembro de 2023. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE SALGUEIRO**, CNPJ: **16.678.587/0001-22** ENDEREÇO: Rua Arlindo Carlos Dantas, 08 - BAIRRO: Nossa Senhora das Graças - CIDADE: Salgueiro – PE. Valor Global: R$ 64.296,00 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais).

Salgueiro/PE, 21 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:C48A7280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 139/2023 – Pregão Eletrônico N° 064/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos desertos e fracassados no Pregão Eletrônico 054/2023, para atender as necessidades da Atenção Básica no município de Salgueiro. Valor estimado: R$ 1.589.845,80 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Natureza do Objeto: Produto. Início de recebimentos das propostas: 24/07/2023 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 03/08/2023 às 09h00. Data de Abertura da sessão: 03/08/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.licitardigital.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 21 de julho de 2023.

JESSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:7413D26A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 088/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 2.851.967,92 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 24/07/2023 as 08:00h até dia 07/08/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 07/08/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro / PE 21 de julho de 2023.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:90FF2324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 135/2023 – Pregão Eletrônico Nº 060/2023. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentos perecíveis e não perecíveis) e descartáveis, a fim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, observadas os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 51.807,16 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitardigital.com.br. Recebimento das propostas: De 24/07/2023 as 08:00h até dia 04/08/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 04/08/2023 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro / PE 21 de julho de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:40BA90A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 - Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades do Município de Saloá-PE.Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 22/07/2023, às 08h:00min (horário local), no endereço: Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Saloá, situado a Praça São Vicente Centro, Saloá/PE. Valor total Orçado R$ 200.892,50. O edital completo será disponibilizado no endereço acima citado ou junto à Comissão de licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 21 de Julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO-
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:51FE2302

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, pela Prefeitura Municipal de Sanharó, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, da seguinte maneira: Item 1: Stericycle Gest??o Ambiental Ltda. CNPJ: 01.568.077/0002-06, pelo valor de R$25.452,00.

Sanharó, 19/07/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0D55DC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, pela Prefeitura Municipal de Sanharó, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Item 1: Stericycle Gestãoo Ambiental Ltda. CNPJ: 01.568.077/0002-06, pelo valor de R$25.452,00.

Sanharó, 19/07/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:21D210A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Por erro formal de procedimento, na Relação de Registro de Candidatura, de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de julho de 2023, onde se lê Poliana Bezerra de Andrade, leia-se Poliana Bezerra Santos.

Sanharó/PE, 21 de Julho de 2023.

JOÃO REBERTO MACIEL DE AQUINO
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7411AE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Nelson Fernandes Bezerra Neto, inscrito sob o CPF de nº 060.761.634-29, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cidadania;

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B2597291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO EM CARÁTER EFETIVO DE CARGOS OFERTADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, em virtude da Aprovação em Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Sanharó, Maria José Santos da Silva, inscrita sob o CPF de nº 129.309.634-25, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Padre Noval;

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Carta Convocatória, devendo para tanto seguir as orientações constantes no Edital do Concurso Público nº 01/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de julho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C2932A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 196/2023 19 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOSE ANTONIO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Antonio da Silva, matrícula nº 1254, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EDD64637

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 197/2023 19 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A JOSENILSON MENDES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Josenilson Mendes da Silva, matrícula nº 1313, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:85BB1767

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 198/2023 19 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A JOSE WILSON SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Wilson Silva Santos, matrícula nº 1297, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CCF3B83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 199/2023 19 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARÍLIA IRABELA MARTINS DE FREITAS MARCELINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marília Irabela Martins de Freitas Marcelino, matrícula nº 1552, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único . O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 24 de julho e término em 21 setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E160C163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 200/2023 19 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A GERALDO HELIO GALVAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Geraldo Hélio Galvão, matrícula nº 1182, servente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o gozo de licença prêmio por 180 (cento e oitenta) dias, referente ao primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 24 de julho de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de julho de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:36D389CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Por Erro Formal de Procedimento e considerando que a Portaria de Atos de Pessoal nº 194, de 17 de julho de 2023, concede licença prêmio a servidora Laudinete Carla da Rocha Silva Queiroz, por 60 (sessenta) dias, fica o Art. 2º da Portaria de Atos de Pessoal nº 194, de 17 de julho de 2023 corrigido para a data de início de 13 de setembro e término em 11 de novembro de 2023.

Sanharó, 20 de julho de 2023.

NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR
Coordenadora Deptº de Pessoal

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3828155C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRONICO 19/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 tendo por objeto a Aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as necessidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 25/07/2023 às 10:00hs pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 21/07/2023.

***ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE* –**
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:804CD18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º termo aditivo ao contrato 011/2019. Processo Licitatório Nº: 013/2019. Pregão Presencial Nº 005/2019. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, com conversão de dados, instalação e configuração, hospedagem e manutenção, treinamento e suporte aos usuários para a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal SANTA FILOMENA. Contratada: **TRIBUTUS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP**. CNPJ: 23.593.761/0001-08. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de junho de 2024.

Santa Filomena/PE, 30 de junho de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:68338A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º termo aditivo ao contrato 026/2021. Processo Licitatório Nº: 018/2021. Pregão Presencial Nº 002/2021. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia a serem realizados no Município de Santa Filomena-PE, bem como, a elaboração de projetos básicos, planilhas orçamentárias e pareceres técnicos. Contratada: **CARLOS MAGOMANTE DA SILVA JUNIOR-EPP**, CNPJ: 28.730.525/0001-00. Fica prorrogada a vigência do contrato até 10 de fevereiro de 2024.

Santa Filomena (PE), 10 de maio de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:8A800EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 081/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atendimento da Farmácia Básica do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 -

São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CFF15734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 055/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de peças novas originais de primeira linha de montagem. De manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022; Contratado (a): SERVICLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 -

São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8E112EB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 057/2022 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022; Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/012/2023 -

São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E0B6262E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 074/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de

São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ 17.020.352/0001-01; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 28/06/2023 a 30/12/2023 -

São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D0B8958A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 064/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de média e alta complexidade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): PHARMAPLUS LTDA; CNPJ 03.817.043/0001-52; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 28/06/2023 a 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2FAA6644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 072/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADO E EMBALAGENS; CNPJ 23.114.678/0001-09; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 28/06/2023 a 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C47D90FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 065/2022 - PROC. 007/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de medicamentos de media e alta complexidade para atender a demanda do Hospital do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 007/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8A369789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 085/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atendimento da Farmácia Básica do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 38.412.815/0001-50; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2481E0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 080/2022 - PROC. 009/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de Medicamentos, para atendimento da Farmácia Básica do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 009/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 40.074.135/0001-16; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
– Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:277FFA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 045/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de Laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): MT COMERCIAL MEDICA LTDA; CNPJ: 07.946.534/0001-54; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora
: DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:72CD6761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 022/2022 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022; Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de material penso descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratado (a): MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/6/2023 à 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023

- Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D7419E46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 046/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de Laboratório, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): NSG COMERCIO LTDA - ME; CNPJ: 06.300.403/0001-32; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 -

São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:590382ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 087/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022; Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material de laboratório para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Contratado (a): EJ DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; CNPJ 03.134.944/0001-40; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 28/06/2023 a 30/12/2023 -

São Bento do Una: 28/06/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BC267ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 075/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ 30.911.924/0001-00; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses 28/06/2023 a 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DFF57803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 090/2022 - PROC. 025/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022; Processo nº 025/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de material de construção, com o objetivo de atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos nos prédios de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 025/2022; Modalidade: Pregão

Eletrônico nº 011/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 -

São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:26E35140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 089/2022 - PROC. 018/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2022; Processo nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral com o objetivo de atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos nos prédios de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023

São Bento do Una: 28/06/2023

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EB1D1FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 062/2022 - PROC. 018/2022 PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022; Processo nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral com o objetivo de atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos nos prédios de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B177509E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 088/2022 - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022; Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de aglomerados graúdos e pedras com o objetivo de atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos nos prédios de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023 - São Bento do Una: 28/06/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:556E1459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 061/2022 - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022; Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição de aglomerados graúdos e pedras com o objetivo de atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos nos prédios de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 28/06/2023 à 30/12/2023

São Bento do Una: 28/06/2023

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1B2F9540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 006/2023 - CONTARO 001/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELT. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO (SUPRESSÃO) - FMS. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023; Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP.
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023; Aditivo de Realinhamento (SUPRESSÃO) do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE SUPRESSÃO: Referente aos itens (01); e (02) do contrato original. O valor global dos itens citado acima

neste aditivo, SUPRIME um valor global de: R$ 5.351,93 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R456.267,11 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 450.915,18 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos);

São Bento do Una 17/05/2023

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do FMS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BEABA095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 007/2023 - CONTRATO 001/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO (SUPRESSÃO) - FMS. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023; Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP.
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023; Aditivo de Realinhamento (SUPRESSÃO) do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, do município de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE SUPRESSÃO: Referente ao item (02); do contrato original. O valor global do item citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor global de: R$ 1.999,31 (um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R$ 450.915,18 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e dezoito centavos) passa de agora em diante a ser de: R$ 448.915,87 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos);

São Bento do Una 31/05/2023 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do FMS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A6BF94B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 055/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELT. 002/2023 - SRP/002/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº055/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP nº 002/2023.
Contrato nº055/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 002/2032 – SRP n] 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de formulas lácteas de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME; CNPJ: 21.510.857/0001-21; Valor: R$ 10.836,00 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 19/07/2023 a 18/07/2024.

São Bento do Una, 19/07/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:69DDA9EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - SRP/002/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº056/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP nº 002/2023.
Contrato nº056/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 002/2032 – SRP n] 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de formulas lácteas de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 27.657.870/0001-94; Valor: R$ 11.569,44 (onze mil quinhentos sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/07/2023 a 18/07/2024.

São Bento do Una, 19/07/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CC7FF052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 057/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - SRP/002/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº057/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP nº 002/2023.
Contrato nº057/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 002/2032 – SRP n] 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de formulas lácteas de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA; CNPJ: 50.044.781/0001-94; Valor: R$ 22.164,60 (vinte e dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/07/2023 a 18/07/2024. São Bento do Una, 19/07/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E719D7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 058/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - SRP/002/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº058/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP nº 002/2023.

Contrato nº058/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 002/2032 – SRP nº 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de formulas lácteas de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ: 33.655.055/0001-99; Valor: R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 19/07/2023 a 18/07/2024. São Bento do Una, 19/07/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
– Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FE41F3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - SRP/002/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº059/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP nº 002/2023.
Contrato nº059/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 002/2032 – SRP nº 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de formulas lácteas de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado; MOURA MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.940.455/0001-20; Valor: R$ 8.577,60 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 19/07/2023 a 18/07/2024. São Bento do Una, 19/07/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A3304C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - SRP/002/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº060/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP nº 002/2023.
Contrato nº060/2023 – Processo nº003/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 002/2032 – SRP nº 002/2023 - CPL. Objeto: Aquisição de formulas lácteas de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado; MVL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 47.171.763/0001-69; Valor: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 19/07/2023 a 18/07/2024.

São Bento do Una, 19/07/2023.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6FD41FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP N° 001/2023 – PL N° 036/2023 - OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO UNITÁRIO, tem por objeto a Reforma do Centro Cultural do Município de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. A sessão pública ocorrerá no dia 10 de agosto de 2023, com início às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, centro – São Joaquim do Monte - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 423.779,60 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/07/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:10550CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa L.A. DE LUCENA EVENTOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.802.411/0001-12, sediada na Rua Martins Junior , nº 822 LOJA 03, Santo Antonio – CEP: 55.816-420 – Carpina – PE, representante exclusivo da atração artística BANDA AQUARIUS, para apresentação nas Festividades Juninas 2023, no dia 14 de julho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6423987D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATO Nº 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística BANDA AQUARIUS, nas Festividades Juninas 2023, no dia 14 de julho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA

GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: L.A. DE LUCENA EVENTOS inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.802.411/0001-12, sediada na Rua Martins Junior, nº 822 LOJA 03, Santo Antonio – CEP: 55.816-420 – Carpina – PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5295209E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.412.593/0001-67, sediada na Rua Dois, nº 25 LOJA 101 A CXPST 16, Maranguape I – CEP: 53.444-380 – Paulista – PE, representante exclusivo da atração artística Cantora GRAZI ALMEIDA, para apresentação nas Festividades Juninas 2023, no dia 14 de julho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6B6361F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATO Nº 035/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística Cantora GRAZI ALMEIDA, nas Festividades Juninas 2023, no dia 14 de julho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.412.593/0001-67, sediada na Rua Dois, nº 25 LOJA 101 A CXPST 16, Maranguape I – CEP: 53.444-380 – Paulista – PE. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E6A75971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.319.583/0001-05, sediada na Av Nunes Machado, nº 202 CXPST 80, Centro – CEP: 55.900-000 – Goiana – PE, representante exclusivo da atração artística Cantor HELTON LIMA, para apresentação nas Festividades Juninas 2023, no dia 15 de julho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4270A61E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATO Nº 036/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística Cantor HELTON LIMA, nas Festividades Juninas 2023, no dia 15 de julho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.319.583/0001-05, sediada na Av Nunes Machado, nº 202 CXPST 80, Centro – CEP: 55.900-000 – Goiana – PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:0CB811CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa MARIA CLARA CHAVES DIAS inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.056.304/0001-95, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº 45, Centro – CEP: 55.880-000 – Ferreiros – PE, representante exclusivo da atração artística Cantora MARIA CLARA, para apresentação nas Festividades Juninas 2023, no dia 15 de julho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F92AA0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATO Nº 037/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística Cantora MARIA CLARA, nas Festividades Juninas 2023, no dia 15 de julho de 2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: MARIA CLARA CHAVES DIAS inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.056.304/0001-95, sediada na Rua Imaculada Conceição, nº 45, Centro – CEP: 55.880-000 – Ferreiros – PE. VALOR GLOBAL R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EF6926A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0149, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MUnicipal Nº 0149, DE 21 de JULHO DE 2023

Dispõe sobre o ato de posse, assinatura do termo e início das atividades laborais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e publica a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta o ato de posse, assinatura do termo de posse e compromisso dos servidores públicos efetivos e estabelece o início das atividades laborais dos novos servidores efetivos do município de São José da Coroa Grande-PE

Art. 2º Os servidores nomeados deverão comparecer nas secretarias e unidades lotados, portando a portaria de nomeação, junto com documentos pessoais originais entre os dias 26 a 31 de julho.

Parágrafo único: Os pedidos de prorrogação de posse deverão ser entregues na secretaria/destino da lotação, para que seja sujeito a análise.

Art. 3º No ato da apresentação dos servidores nas secretarias /destinos, os novos servidores deverão assinar o Termo de Posse e Compromisso, que será remetido para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º As atividades laborais se iniciarão após a assinatura do termo de posse, seguindo o cronograma:

Servidores da Secretaria Municipal de Educação: 27 de julho de 2023
Demais Secretarias: 01 de agosto de 2023

Art. 5º Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 21 de julho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A2D0B210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
10ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

10ª CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE e as SECRETÁRIO envolvidas no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital no 001/2023 – Regulador do Processo de Seleção Simplificada.

Os Candidatos Classificados abaixo ficam CONVOCADOS a comparecer a Secretaria Municipal de Administração "Setor de RH" no Prazo de 48 horas, conforme item 6.6 do edital, portando toda documentação descrita no Item 6.8 do Edital 001/2023.

EDUCAÇÃO

ASSISTENTE DE SALA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
54	MARIA CICERA DE LIMA	696689574-15	70
55	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	032673144-02	70
56	FRANCISCA GOMES DA SILVA MORAES	019740194-54	70
57	DAMIANA MARIA DE LIMA	052182594-62	70

São José do Belmonte, 21 de julho 2023

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BAC2DDBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 006/2023

Número da Autorização: 006/2023
Número do Processo Administrativo: 00101.0007.2023-01
Modalidade da Autorização: Autorização de Pavimentação de Vias Urbanas
Data de Emissão da Autorização: 21/07/2023
Prazo de validade da Autorização: 21/07/2024
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
Endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, 56700-000.
CNPJ: 11.354.180/0001-26
Caracterização do Empreendimento:
Caracterização da Atividade:

A atividade consiste na pavimentação das ruas:

Endereço: TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES DE MELO, Bairro: DISTRITO RIACHO DO MEIO, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, CEP: 56.700-000.

Endereço: RUA ALTO DO CEMITÉRIO, Bairro: DISTRITO RIACHO DO MEIO, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, CEP: 56.700-000.

Endereço: RUA JOSÉ GONÇALVES DE MELO, Bairro: DESTRITO RIACHO DO MEIO, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, CEP: 56.700-000.

Endereço: RUA DALVA DE OLIVEIRA, Bairro: DESTRITO RIACHO DO MEIO, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, CEP: 56.700-000.

Endereço: RUA TANCREDO NEVES, Bairro: SÃO BORJA, Cidade: SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, CEP: 56.700-000.

A atividade enquadra-se na categoria H, tabela 1.9 – Pavimentação de Ruas e Rodovias, anexo II da Lei Estadual nº 14.249/2010, de 17 de dezembro de 2010 e na hipótese prevista no artigo 3°, inciso V, do Decreto do Executivo n.° 027/2015, de 26 de novembro de 2015 – obras de pavimentação de vias urbanas ou alargamento de vias públicas.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5196EAA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023 – PMSVF

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, LOCALIZADA ÀS MARGENS DA PE–89 NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO; COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

LICITANTES INABILITADO: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA.CNPJ: 17.623.821/0001-87 e URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93.

LICITANTE HABILITADO: COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.539.386/0001-07.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/08/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 21/07/2023

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:98792BA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 051/2023

FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO (PE) E A EMPRESA VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO

A um dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Solidão/PE, a **CONTRATANTE**, **Prefeitura Municipal de Solidão-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 10.348.050/0001-18, com sede à Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, centro, Solidão/PE, CEP: 56.795-000, neste ato por meio de seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Djalma Alves de Souza** brasileiro, casado, portador do RG nº 5.093.724-SDS/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 285.935.884-68, residente e domiciliado na Rua Nova F, (nº Compesa 00800), centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, e de outro lado a **CONTRATADA empresa VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO,** inscrita no CNPJ 36.562.714/0001-30, Rua da Gruta, nº 20, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000, neste ato representado Valdemir de Lima Santos Filho, brasileiro, portador do CPF 248.127.468-76, residente e domiciliado na Rua da Gruta, nº 20, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000, objetiva formalizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 051/2023**, datado em 08 de maio de 2023 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Solidão-PE. A rescisão amigável é feita por acordo entre as partes, sendo aceitável quando haja conveniência para a Administração. Decorre, pois, da manifestação bilateral dos contratantes, sendo que esta administração recebeu a solicitação da empresa supracitada alegando não ter condições de atender as exigências do contrato até a finalização do prazo contratual, prevista para 08/07/2023.
O Município de Solidão, com fundamento nas orientações recebidas e com o intuito de regularizar com a máxima urgência a demanda dos transportes escolares, **Declara Rescindido amigavelmente** o contrato supracitado.
Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.
Solidão-PE, 01 de maio de 2023.

Município de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratante
VALDEMIR DE LIMA SANTOS FILHO
CNPJ 36.562.714/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0FF592E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023 E 042/2023

Processo Licitatório: 019/2023, Pregão Eletrônico 014/2023 CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE. Contrato 041/2023; Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor Global de: R$83.046,80. Contrato 042/2023; Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA, CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, Valor Global: R$ 720,00. Vigência dos contratos: 26/04/2023 à 26/04/2024.

Solidão/PE, 26/04/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2C6F6406

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da academia das cidades de Solidão / PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

9
Balanço 4 lugares com cadeira de ferro, Confeccionado em tubo de aço, cano de 2,5", 04 cadeiras de ferro com correntes galvanizadas de 5mmm e fixadores. Tipo de pintura: eletrostática. Para instalar em piso de concreto.
und

1
R$ 2.390,00
R$ 2.390,00
12
Balanço Infantil Vai e Vem 2 lugares Classico balanço de ferro, vai e vem com cadeirinhas, Pintura esmalte colorido. 2 cadeiras, 2 lugares.
und
1
R$ 2.070,00
R$ 2.070,00

Em favor da empresa:
SIGMETAL INDUSTRIA DE ACOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 36.275.431/0001-08, sediada na Rua D. Ida Teixeira, n° 100, Galpão 02, Distrito Industrial, Guanambi-BA, cep: 46.430-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 a 12, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 21.420,00 (vinte e um mil, qautrocentos e vinte reais). Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 21 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5BAE27B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

Processo 010/2021, Dispensa nº 006/2021, CONTRATO: 011/2021. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. Contratada: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001-30. Nova Vigência: 03/02/2022 à 03/02/2023.

Solidão – PE, em 03/02/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B9291F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

Processo 010/2021, Dispensa nº 006/2021, CONTRATO: 011/2021. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria atuarial para atender as necessidades do FUNPRESOL do município de Solidão – PE. Objeto do 2º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 12 meses. Contratada: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES, CNPJ: 29.581.157/0001-30. Nova Vigência: 03/02/2023 à 03/02/2024.

Solidão – PE, em 03/02/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F8AD19F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação dos editais: Nº 001/2023, Nº 002/2023 e Nº 003/2023 que estabelecem as normas relativas à realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E DEMAIS FASES** para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal efetivo do Município de Surubim/Pe.

O concurso público em epígrafe será planejado e executado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da Portaria GP nº 056 de 03 de abril de 2023.

O edital contendo todas as informações referentes às normas do concurso público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Surubim/PE (https:// surubim.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br).

Surubim (PE), em 21 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:1D42637B

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **MÁQUINA ROÇADEIRA À GASOLINA 2T - 51,6CC – TBC52X** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano. No período de 24/07/2023 à 26/07/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:99C57D59

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **COLETE AZUL MARINHO; BOLSA DE ALÇA AZUL MARINHO E CHAPÉU AZUL MARINHO TIPO PESCADOR OU ÁRABE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS**a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" do Ministério da Saúde conforme Portaria 1.981/2022. No período de 24/07/2023 à 28/07/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:F4901C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 025 de 19 de julho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, imóveis, serviços e valores, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no âmbito do Município de Tacaratu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município e na legislação aplicada a matéria,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Âmbito de aplicação e objeto

Art. 1º. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional ficam autorizados a receber doações de bens móveis, imóveis, serviços e valores, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nos termos do disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Os móveis, imóveis, serviços e valores relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

Art. 2º. As doações de móveis, imóveis, serviços e valores têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, a solução de problemas sociais públicos, observados os princípios que regem a administração pública.

Art. 3º. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4º. As normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens móveis, imóveis, serviços e valores não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Definições

Art. 5º. Para fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - pessoa física - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira; e
II - pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS

Diretrizes gerais

Art. 6º. As doações de bens móveis, imóveis, serviços e valores de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:
- chamamento público para doação de bens móveis, imóveis, serviços e valores, ou
II – manifestação de interesse para doação de bens móveis, imóveis, serviços e valores.

CAPÍTULO III
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS

Condições

Art. 7º. O órgão público municipal interessado realizará o chamamento público, com o objetivo de incentivar doações de bens móveis, imóveis e de serviços, nos termos do disposto neste Decreto.

Fases

Art. 8º.São as fases do chamamento público:
I - a abertura, por meio de publicação de edital;
II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis, imóveis e de serviços; e
III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

Edital

Art. 9º.O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;

II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação, incluídas as informações de que trata o art. 17;

III - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas, observado o disposto no art. 24;

IV - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;

V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis, imóveis ou de serviços;

VI - a minuta de termo de doação ou de termo de adesão, observado o disposto no Capítulo V; e

VII - a relação dos bens moveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessadas quando for o caso.

Operacionalização

Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Tacaratu, facultada a sua divulgação no sítio eletrônico do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações.
Parágrafo único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas, no Diário Oficial dos Municípios – Amupe (ou outro órgão de divulgação oficial que vier a sucedê-lo).
Art. 11. A pessoa física ou pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.
Art. 12. Compete ao órgão público municipal interessado pela realização do chamamento público:

I - receber os documentos de inscrição**,** analisar sua compatibilidade com o estabelecido no
edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e
II – receber, avaliar e escolher, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, as propostas mais adequadas aos interesses da administração pública.

Parágrafo único. A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 13. Na hipótese de haver interesse em receber a doação de bens móveis ou de serviços disponibilizados no chamamento público o órgão ou a entidade interessada será responsável pelos procedimentos de formalização e de recebimento das doações, observado o disposto no Capítulo V.

Art. 14. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no Diário Oficial dos municípios.

Art. 15. As regras e os procedimentos complementares ao chamamento público serão definidos em ato do órgão público interessado.

CAPÍTULO IV
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DOAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SERVIÇOS OU VALORES

Manifestação de interesse

Art. 16. A manifestação de interesse em doar bens móveis, imóveis, serviços e valores por pessoas físicas ou jurídicas poderá ser realizada, a qualquer tempo, de forma presencial ou no sítio eletrônico da Prefeitura de Tacaratu.

Informações necessárias

Art. 17. Para a manifestação de interesse de que trata o art. 16, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentarão as seguintes informações:

I - a identificação do doador;

II - a indicação do donatário, quando for o caso;

III - a descrição, as condições, as especificações e os quantitativos dos bens móveis, imóveis, serviços ou valores e outras características necessárias à definição do objeto da doação;

IV - o valor de mercado atualizado dos bens móveis, imóveis ou dos serviços ofertado;

V - declaração do doador da propriedade do bem móvel ou imóvel a ser doado;

VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação aos bens móveis ou imóveis a serem doados;

VII - localização dos bens móveis e imóveis ou do local de prestação dos serviços, caso aplicável; e

VIII - fotos dos bens móveis ou imóvel, caso aplicável.

§ 1º. O órgão público municipal interessado poderá solicitar ao proponente a complementação das informações de que trata o caput para subsidiar sua análise quanto à avaliação da necessidade e do interesse no recebimento da doação.

§ 2º. Após a análise das informações de que trata o caput, órgão público municipal interessado publicará o anúncio, que permanecerá disponível por dez dias para que os mesmos aceitem a doação.

§ 3º. Na hipótese de não haver órgãos ou entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional interessados, as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado poderão republicar o anúncio dos bens móveis a serem doados.

Órgão ou entidade interessada

Art. 18. Na hipótese de não existir indicação de donatário e mais de um órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional se candidatar a receber o mesmo bem, valor ou serviço, será observada a ordem cronológica do registro da candidatura.

Art. 19. Os donatários indicados e os órgãos ou as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional que se candidatarem a receber a doação de bens, valores ou serviços serão os responsáveis pelos procedimentos de formalização e pelo recebimento das doações, observado o disposto nos Capítulos V e VI.

CAPÍTULO V
FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES

Termo de doação firmado por pessoa jurídica

Art. 20. As doações de bens móveis, imóveis, valores ou serviços por pessoa jurídica, sem ônus ou encargos, aos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional serão formalizadas por meio de termo de doação ou de declaração firmada pelo doador, na hipótese de as doações corresponderem a valor inferior aos estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º. Os modelos de termos de doação e de declarações de que trata o caput serão estabelecidos em ato da Secretaria de Administração do Município de Tacaratu.

§ 2º. Os extratos dos termos de doação de bens móveis ou de serviços e as declarações para doações serão publicados no Diário Oficial dos Municípios pelo órgão ou pela entidade beneficiada.

§ 3º. Deverá constar nos termos de doação e nas declarações para doações que custos decorrentes da entregadosbensoudaprestaçãodosserviços serão custeados pelo doador.

Termo de doação e termo de adesão firmado por pessoa física

Art. 21. As doações de bens ou valores por pessoa física, sem ônus ou encargos, aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional serão formalizadas por meio do termo de doação.

Art. 22. As doaçõesde serviços por pessoa física, sem ônus ou encargos, aos órgãos e às entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional serão formalizadas por meio de termo de adesão entre o órgão ou a entidade e o prestador do serviço, do qual constará o objeto e as condições para o exercício.

CAPÍTULO VI
VEDAÇÕES

Art. 23. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

declarada inidônea;
suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
que tenha:

sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando o recebimento da doação do bem móvel, imóvel ou do serviço puder acarretar mais prejuízo do que benefício ao Município, então o órgão público donatário terá a liberalidade de se recusar o recebimento da doação.

§ 1º. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II do caput serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

§ 2º. Ato do órgão público donatário, disporá sobre as situações que caracterizem conflito de interesses para fins de recebimento de doações.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 24. Fica vedada a utilização de bens móveis, imóveis, valores e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:
I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e

II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput, a divulgação será realizada na página do sítio eletrônico relacionada ao programa ou ao projeto auxiliado.

Art. 25. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.

§ 1º. Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem, valor ou do serviço.

§ 2º. Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a impugnação, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

§ 3°. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 26. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

Art. 27. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens será responsável pela inclusão do bem no acervo patrimonial do município, quando couber, nos termos e nas condições estabelecidos em regulamento.

Art. 28. Osatos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto serão disponibilizados: no site da Prefeitura de Tacaratu, no Diário Oficial dos municípios e/ou no local de costume das publicações da administração.
Art. 29. O Poder executivo poderá expedir normas complementares para solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as informações adicionais.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 19 de julho de 2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:20383873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré/PE, torna público para ciência dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas do Processo Licitatório nº 021/2023 - Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo com pedra granítica de vias públicas (Rua Professora Mércia de Assis dos Santos (trecho) e Rua Padre Enzo), referente ao Convênio Nº 828493/2016 – OGU - Ministério do Desenvolvimento Regional - Recursos Próprios - Caixa Econômica Federal, atendendo as Necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré - PE. Após análise, classificação de preços pela CPL e Parecer Técnico do Setor de Engenharia, foi declarada vencedora do certame a empresa: Plana Engenharia Ltda, (CNPJ: 45.315.233/0001-11), com a proposta de menor valor: R$ 443.220,47. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso a contar da publicação do ato, de acordo com o Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo recurso dentro do prazo legal, o objeto será Homologado ao vencedor. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 21/07/2023.

MYRANA KERLLINE
CPL

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:851CEFDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.
Resolve:
Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado, o qual fora convocado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022, conforme Termo de Desistência apresentado.
Segue rol descritivo:

Ordem	Convocado	Função
	Janiele Tenório de Jesus	Auxiliar de Educação Infantil

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de julho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B3714595

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar a 40° candidata a Sra. Maria do Carmo Bezerra de Melo, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 para desempenhar a função de Auxiliar de Educação Infantil. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 04/08/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de julho de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:70BD3BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 045/2023, Processo Licitatório 030/2023, Tomada de Preços nº 004/2023 – **Sessão dia 10/08/2023** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. Valor máximo admitido R$ 447.375,07. Edital e informações na sede provisória da Prefeitura, na Praça Ministro Marcos Freire, nº 17, Adelina de Sá Barreto, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes.

Terra Nova (PE), DAT 21/07/2023.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:65AB584F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECÍFICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES e TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A FUTURA LICITAÇÃO PARA "Implantação de serviços de informatização completa das unidades de saúde com fornecimento de licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia - INTERNET para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa deste município de Timbaúba"**, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. CONTRATADA: **TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS** – CNPJ Nº **089.412.264-90**. VALOR: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. PRAZO: **02 (doze) meses**. DATA DE ASSINATURA: **18/07/2023**.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:5CABA248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) PMT Nº 020/2023. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de artigos de enxovais, higiene e utensílios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de **R$ 253.468,10 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **04/08/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 21 de julho de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:F8ED2CCB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

À,

Empresa: **PROJETAR CONSTRUCÕES E PROJETOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.583/0001-74**,** detentora da ARPC 064/2023.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 031/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 015/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados (com motorista e sem combustível), para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório nº 031/2023, resultando em Contratos da seguinte forma conforme a necessidade de cada secretaria: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** no valor de R$ 346.932,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais), e a **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA** no valor de R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura dos Contratos oriundo da Ata de Registro de Preços Corporativa, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria De Obras E Urbanismo
Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Companhia De Trânsito E Transporte Urbano De Toritama
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:264E8D1A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.027/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 004/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: L P EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF no 07.475.009/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 41.248,50 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:19/07/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D1AFA2B5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.028/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 004/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: RL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF nº: 30.948.812/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil, e quarenta reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:19/07/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0611EF56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.029/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE Nº: 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE Nº: 004/2023

CONTRATANTE: O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

CONTRATADA: GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF no 69.959.740/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL:R$ 47.050,00 (quarenta e sete mil, e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:19/07/2023

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0F5DE4E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo PMT nº 002/2023**, para Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n° 015/2023 da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de Digitador com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do município de Toritama, no valor de **R$ 483.039,60** (Quatrocentos e oitenta e três mil, trinta e nove reais e sessenta centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

Considerando o item 03.03 do Edital da Ata de Registro de Preços N° 008/2023 da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE, como o item 04.02 do Termo de Referência do Processo Administrativo PMT 002/2023, a empresa acima qualificada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:601E68C4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo PMT nº 003/2023**, para Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n° 015/2023 da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de portaria com dedicação de mão de obra exclusiva, para anteder as necessidades do Município de Toritama – PE, no valor de **R$ 409.258,08** (Quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços.

Considerando o item 03.03 do Edital da Ata de Registro de Preços N° 008/2023 do Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE, como o item 04.02 do Termo de Referência do Processo Administrativo PMT 003/2023, a empresa acima qualificada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:80A6A26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 008/2023
Processo Administrativo FMAS nº 010/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 13.274.242/0001-54**.**

CONTRATADA:NOVA MUSIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº **09.494.540/0001-43.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 11.872,00 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Data de Assinatura:20/07/2023

Vigência:31/12/2023

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:577A5625

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 018/2023
Processo Administrativo FMS nº 023/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.593.622/0001-76**.**

Objeto: A contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços técnicos para elaboração de projetos complementares ESPECIAIS de engenharia para instalações de prevenção e combate ao incêndio e pânico; projeto de gases medicinais e projeto de climatização, assim como planilha orçamentária, memoriais técnicos e cronograma físico-financeiro e outros, visando as obras de construção do novo Hospital Municipal, a ser edificado em área própria do município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 99.450,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura:21/07/2023

Vigência:12 (doze) meses

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:E3538369

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº 230, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nas datas dos

jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

CONSIDERANDO a mobilização geral para o acompanhamento das partidas no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina, em dias de semana, da seguinte forma:
I- para os jogos com início às 07h00, o expediente iniciará às 11h;
II- para os jogos com início às 08h00, o expediente iniciará às 12h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 21 de julho de 2023, 70º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:6C444F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 006/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual N° 6.123 de 20 de julho de 1968;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Inquérito Administrativo para apuração de supostas irregularidades no serviço público, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos narrados nos autos do Procedimento Preliminar Investigatório da Corregedoria da Guarda Municipal de Toritama referente ao Processo TC/PE nº 2220069-1, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art.2º. Designar para compor a presente Comissão o Processo os servidores, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Remerson Eduardo de Lima Silva	000034	Procuradoria Geral do Município
Aluízio Severino de Arruda	000778	Secretaria de Educação
Adalberto Cordeiro de Melo Neto	000011	Secretaria de Ordem Social

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 21 de julho de 2023.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:68F43534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 002/2023, referente à aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades do seguinte programa: Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual, sendo vencedoras as participantes:

LICITANTE 01: JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CNPJ: 27.343.146/0001-96, Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, neste ato representado pelo Sr. José Ciro Oliveira Nunes, CPF sob o nº 102.793.824-80; ofertou no Lote 02 o valor de R$ 586,90 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para no lote 03 o valor de R$ 3.562,51 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), no Lote 04 o valor de R$ 963,50 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). no Lote 05 o valor de R$ 310,57 (trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), no Lote 06 o valor de R$ 848,60 (oitocentos e quarenta e oito e sessenta centavos), perfazendo valor global de **R$ 6.272,08 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos);**

LICITANTE 02: MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME, CNPJ n° 10.651.941/0001-49 estabelecida na Praça José Verissimo Júnior, n° 200, Centro, Triunfo- PE, neste ato representado pela Sra. Maria Iva Bezerra dos Santos, inscrita no CPF n° 528.491.984-04, ofertou no Lote 07 o valor global de **R$ 1.287,91 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**. **LICITANTE 01: JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS** – CNPJ: 27.343.146/0001-96, perfazendo valor global de **R$ 6.272,08 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos)** e **LICITANTE 02: MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, CNPJ n° 10.651.941/0001-49, perfazendo valor global de **R$ 1.287,91 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).**

Triunfo, em 13 de Julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C78FD1E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 002/2023, objetivando a aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades do seguinte programa: Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas:

LICITANTE 01: JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CNPJ: 27.343.146/0001-96, Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, neste ato representado pelo Sr. José Ciro Oliveira Nunes, CPF sob o nº 102.793.824-80; ofertou no Lote 02 o valor de R$ 586,90 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para no lote 03 o valor de R$ 3.562,51 (três mil quinhentos

e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), no Lote 04 o valor de R$ 963,50 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). no Lote 05 o valor de R$ 310,57 (trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), no Lote 06 o valor de R$ 848,60 (oitocentos e quarenta e oito e sessenta centavos), perfazendo valor global de **R$ 6.272,08 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos),** e a **LICITANTE 02: MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, CNPJ n° 10.651.941/0001-49 estabelecida na Praça José Verissimo Júnior, n° 200, Centro, Triunfo- PE, neste ato representado pela Sra. Maria Iva Bezerra dos Santos, inscrita no CPF n° 528.491.984-04, ofertou no Lote 07 o valor global de **R$ 1.287,91 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).** Em consequente cientificado os prestadores de serviços, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, n º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 20 de Julho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E3705EE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 002/2023, objetivando a aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades do seguinte programa: Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual, e DETERMINO que seja adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas .

LICITANTE 01: JC OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – CNPJ: 27.343.146/0001-96, Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, neste ato representado pelo Sr. José Ciro Oliveira Nunes, CPF sob o nº 102.793.824-80; ofertou no Lote 02 o valor de R$ 586,90 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para no lote 03 o valor de R$ 3.562,51 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), no Lote 04 o valor de R$ 963,50 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). no Lote 05 o valor de R$ 310,57 (trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), no Lote 06 o valor de R$ 848,60 (oitocentos e quarenta e oito e sessenta centavos), perfazendo valor global de **R$ 6.272,08 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos),** e a **LICITANTE 02: MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS - ME**, CNPJ n° 10.651.941/0001-49 estabelecida na Praça José Verissimo Júnior, n° 200, Centro, Triunfo- PE, neste ato representado pela Sra. Maria Iva Bezerra dos Santos, inscrita no CPF n° 528.491.984-04, ofertou no Lote 07 o valor global de **R$ 1.287,91 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).**

Triunfo, 21 de Julho de 2023.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4CCA7CF3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 043 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL/FMAS N° 002/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades do seguinte programa: Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 25 de Dezembro de 2022.

Poder: 02 – Poder Executivo
Unidade: 021102 – Fundo Municipal De Assistência Social
Funcional: 08.244.1005.2097.0000 Manut. Do P. De Atenção Int. A Família – Paif Estadual
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
Código De Aplicação: 500 000 Fonte Recurso: 0 0200

Valor do contrato: R$ 1.287,91 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos);

Prazo de Vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa**, inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00**;**

Contratada: MARIA IVA B DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela sua representante legal a Srª. Maria Iva Bezerra dos Santos, inscrita no CPF sob nº 528.491.984-04.

Triunfo, 21 de Julho de 2023.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A5C5D556

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 044 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL/FMAS N° 002/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023, com finalidade do desenvolvimento das atividades do seguinte programa: Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 25 de Dezembro de 2022.

Poder: 02 – Poder Executivo
Unidade: 021102 – Fundo Municipal De Assistência Social
Funcional: 08.244.1005.2097.0000 Manut. Do P. De Atenção Int. A Família – Paif Estadual
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
Código De Aplicação: 500 000 Fonte Recurso: 0 0200

Valor do contrato: R$ 6.272,08 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos);

Prazo de Vigência: Até 31/12/2023;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa**, inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00**;**

Contratada: J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ CIRO OLIVEIRA NUNES**, CPF sob o nº 102.793.824-80.

Triunfo, 21 de Julho de 2023.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CFEE37F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023

Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório PMT n° 035 / 2023
Tomada de Preço PMT nº 006/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Manutenção de Calçamentos na zona rural no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2023, aprovado pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022:

Unidade: 020801 – Departamento de Obras e Urbanismos
Funcional: 26.782.1006.1057. 0000– Construção de Calçamento em Pedra Bruta
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 00100
Unidade: 020801 – Departamento de Obras e Urbanismos
Funcional: 26.782.1006.1057. 0000 – Construção de Calçamento em Pedra Bruta
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 00500

Valor do contrato: R$ 204.614,72 (cento quatro mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: **90 (noventa) dias**;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: COHESIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57, localizada na Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525, neste ato representado pela Sra Maria Naiane Ferreira de Araújo, brasileira, solteira, Coordenadora de Obras, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.821.505, SDS/PE e CPF sob o nº 097.315.684-84, com endereço profissional residente e domiciliado Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525.

Triunfo, 10 de Julho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A1F60FBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2023

Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório PMT n° 037 / 2023
Tomada de Preço PMT nº 008/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do calçamento de Ruas do Alto do Bom Jesus no Distrito de Jericó no Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2023, aprovado pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022:
Unidade: 020801 – Departamento de Obras e Urbanismos
Funcional: 17.512.1006.1046.0000 – Construção Reforma e/ou Ampliação de Saneamento
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 00100

Valor do contrato: R$ R$ 122.240,40 (cento e vinte dois mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos);

Prazo de Vigência: **120 (cento e vinte) dias;**

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: COHESIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.489/0001-57, localizada na Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525, neste ato representado pela Sra Maria Naiane Ferreira de Araújo, brasileira, solteira, Coordenadora de Obras, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.821.505, SDS/PE e CPF sob o nº 097.315.684-84, com endereço profissional residente e domiciliado Av. Adriano Duque de Godoy, Nossa Senhora da Penha, n° 339, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.903-525.

Triunfo, 10 de Julho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D98BEDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** oriundo do Processo Licitatório /PMT nº 036/2023, Tomada de Preço/PMT nº 007/2023; **OBJETO: C**ontratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **Implantação**

de Rede de Esgoto no Bairro Cohab II no Distrito de Canaã no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, na forma que segue: **CONTRATO** n° 051/2023, contratada: **COHESIL ENGENHARIA - LTDA,** neste ato representada pela Srtª. Maria Naiane Ferreira de Araújo, no valor global de **R$ 117.407,95 (cento e dezessete mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos); VIGÊNCIA**: **60 (sessenta) dias**. Data da assinatura da ordem de serviço. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@hotmail.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo Triunfo,10 de Julho de 2023

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D103C300

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 041/2023
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, em favor da contratação da EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 15.484.236/0001-18, EPRESENTANTE LEGAL DE "TOCA DO VALE" PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO NO DIA 27/07/2023, NAS FESTIVIDADES DA 65ª FESTA DOS ESTUDANTES, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Triunfo - PE, 10 de Julho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4D3FE1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 34/2023
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, em favor da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 47.455.255/0001-02, REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA MUSICAL "MICHEL BROCADOR" PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO NO DIA 28/06/2023, NAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE JERICÓ, NESTE MUNICÍPIO, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Triunfo - PE, 15 de Junho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5EE72624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 039/2023
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, em favor da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 25.173.110/0001-86, REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA MUSICAL "SANDRYNO FERRAZ" PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO NO DIA 28/06/2023, NAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DE CANAÃ, NESTE MUNICÍPIO, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Triunfo - PE, 15 de Junho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:66CF2094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279, DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria nº. 274, de 17 de julho de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º TORNA SEM EFEITO a Portaria nº. 274, de 17 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:FBF2C56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280, DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA A PEDIDO JAILSON DE ARAÚJO SOUZA do Cargo Efetivo de PROFESSOR – II MATEMÁTICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo efetivo, protocolado no dia 17 de julho de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JAILSON DE ARAÚJO SOUZA**, portador do RG nº 7707141 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 067.868.6140-90, do Cargo efetivo de **PROFESSOR – II MATEMÁTICA**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:D4AA4FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281, DE 19 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: EXONERA JOAO VICTOR DE GOIS SANTOS do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOAO VICTOR DE GOIS SANTOS**, portador do RG nº 6476710 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 041.818.504-20, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, nível **CC-02**, lotado n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de julho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:1D0FD893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282, DE 20 DE JULHO DE 2023

EMENTA: NOMEIA JOAO VICTOR DE GOIS SANTOS no Cargo Comissionado de SECRETÁRIO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOAO VICTOR DE GOIS SANTOS**, portador do RG nº 7625257-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 119.922.034-58, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO**, nível **CC-01**, lotado n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:227D4EE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO/PORTARIA Nº236/2023, DE 21/07/2023. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ATO/PORTARIA nº236/2023, de 21/07/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais, ao servidor RUI VASCONCELOS VALADARES**, matrícula funcional nº817-6, no cargo **MÉDICO CLÍNICO GERAL SS-2,** lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", §§ 3° e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1° da Lei Federal n° 10.887/04 e art. 17, incisos I e II da Lei Municipal n°233/2005, de 27 de junho de 2005.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 21 de julho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:98DC1D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO/PORTARIA Nº235/2023, DE 21/07/2023. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONALMENTE DEFINIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATO/PORTARIA nº235/2023, **de 21/07/2023.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora ALAÍDE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº19-1, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/PE-II,** lotada na Secretaria de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c o art.24 e incisos da Lei Municipal n°233/2005, de 27 de junho de 2005.**
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 21 de julho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:91DE14EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DE ESPECIALIDADES DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO BASICO.
NATUREZA: OBRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 614.616,28.
Abertura: 08/08/2023 às 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de julho de 2023.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:77C7D7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife , Conforme termo de referencia.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 64.000,00;
ABERTURA: 09/08/2023 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de julho de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:CE7A010F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2023.

PROCESSO Nº 029/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 85.974,80**.**
ABERTURA: 04/08/2023 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de julho de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:4D15DEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Dispensa 05/2023 - NLL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, no uso de suas atribuições e ainda, com base nas

disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão de todo Processo Licitatório para maior adequação à legislação vigente,
Decide:
REVOGAR, para todos os fins, a Dispensa de Licitação nº 05/2023, cujo o **objeto** é a **Contratação de empresa especializada em análise e acompanhamento de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução dos repasses nas Plataformas Mais Brasil, cadastramento propostas, consultas e elaboração e acompanhamento de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse celebrados entre a União e a Prefeitura Municipal de Vicência/PE.**

Vicência/PE, 15 de março de 2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:55140EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2023, o qual tem como **objeto** a Contratação de Empresa referente ao uso de Sistemas (on-line) integrados: Portal da transparência, E-SIC, LAI, contracheque, Carta de Serviço, etc..

A referida Dispensa restou **DESERTA**, face à ausência de interessados,

Vicência/PE, 20 de março de 2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2FB32391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, no uso de suas atribuições e ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão de todo Processo Licitatório para maior adequação à legislação vigente,
Decide:
REVOGAR, para todos os fins, a Dispensa de Licitação nº 07/2023, cujo o **objeto** é a **Contratação de empresa para implantação, manutenção e hospedagem online anual do Portal da Transparência (website) e contas de e-mails institucionais e suporte técnico, Módulos de publicações de leis, decretos, portarias e contratos e ouvidoria da Prefeitura Municipal de Vicência.**

Vicência/PE, 16 de março de 2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2F925639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa n.º 08/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação pra prestação de serviço de suporte técnico em manutenção de hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, incluindo serviço de cabeamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vicência/PE, por um período de 12 meses, em favor de **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL-ME,** CNPJ nº 09.651.966/0001-63, pelo valor global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 16/04/2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6B7317D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa n.º 09/2023,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria em recursos humanos e de ato de pessoal, sagres de pessoal, GFIP, RAIS, DIRF, treinamento dos servidores lotados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vicência, por um período de 9 meses, em favor da empresa **J C A CAVALCANTE,** CNPJ nº **07.164.152/0001-79**, pelo valor global de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
.
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 12/04/2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1855E51D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa n.º 10/2023,** que tem por Objeto a Contratação de empresa para prestação do serviço de licenciamento de software de folha de pagamento para as necessidades da Prefeitura Municipal de Vicência,

por um período de 12 meses, em favor da empresa **J C A CAVALCANTE,** CNPJ nº **07.164.152/0001-79**, pelo valor global de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 12/04/2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:12962F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa n.º 11/2023,** que tem por **Objeto** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de sistema para gestão eletrônica de processos governamentais e comunicação integrados ao atendimento aos usuários, ilimitados e suporte personalizado (via remoto, telefone, e-mail, whatsap e *in loco* para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vicência, por um período de 09 meses, em favor da empresa **SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA-ME**, CNPJ nº 05.163.665/0001-30, **40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.
Vicência/PE, 03/04/2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:09DF171B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, no uso de suas atribuições e ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
CONSIDERANDO a necessidade de revisão de todo Processo Licitatório para maior adequação à legislação vigente,
Decide:

REVOGAR, para todos os fins, a Dispensa de Licitação nº 22/2023, cujo o **objeto** é a **Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e estruturas diversas, para atender as necessidades do 30º Festival do Jerico da Vila Murupé, durante os dias 27 e 28 de maio do corrente ano.**

Vicência/PE, 15/05/2023.

JOSUEL LOURENÇO DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B72C4D84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O Fundo Municipal de Saúde torna público, através da CPL, o Extrato dos Contrato**s** oriundos do Proc. Licitatório n.º 15/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023, o qual tem como **objeto** a Aquisição de 03(três) Veículos tipo passeio, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, 2023/2023, conforme proposta 10.566.414000/1220-04 para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Vicência-PE.

EMPRESA CONTRATADA:

Contrato nº 25/2023:
DISVESA DISTRIBUIDORA VELOSO SERVICOS E AUTOS LTDA
CNPJ: 11.289.733/0001-04
Item: 01
Valor global: **R$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais)**
Contrato assinado em **20/07/2023**
Vigência do contrato: 20/07/2023 à 31/12/2023

Vicência/PE, 21/07/2023

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D1F9805B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2023

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO EXPEDIENTE EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO FEMININA NA COPA DO MUNDO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão do Governo Federal visando apoiar a Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol Feminino e estimular a prática esportiva.

DECRETA

Art. 1º - A redução dos horários de expedientes nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.

Paragrafo Único. Nos dias em que os jogos começarem às 7h, o expediente iniciará às 11h. O expediente começará às 12h quando os jogos iniciarem às 8h.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 21 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:1C66A810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Compra. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pacotes de absorventes higiênicos descartáveis, a serem ofertados no Programa de Combate à Pobreza Menstrual do Município da Vitória de Santo Antão. Dotação: despesa: 232 – 3. 38002.10.122.930.2.50.0.339030 unidade orçamentária: 38002 – fundo municipal de saúde fonte de recurso: 500002 – msc – 1.500.1002 – 15% de impostos e transferências para a saúde (lc n°141/2012) ação: 2.50 – gestão administrativa do fundo municipal de saúde e qualificação da gestão do SUS. Contratado: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ: 37.844.417/0001-40, pelo valor de R$ 75.274,00 (setenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais). Vigência: de 20/07/2023 à 19/07/2024.

Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:890D7C42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Serviço. Cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Grupo motor Gerador. Dotação: DESPESA: 198 – 3.38002.10.305.925.2.47.0.339039 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 – Fundo Municipal de Saúde FONTE DE RECURSO: 600 – MSC – 1.600.0000 Recurso do SUS do Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde. AÇÃO: 2.47 Manutenção das ações em vigilância epidemiológica e ambiental. **Contratado:** W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.256.609/0001-30, pelo valor de R$ 65.170,20 (sessenta e cinco mil e cento e setenta reais e vinte centavos). Vigência: de 18/07/2023 à 17/07/2024.

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:18596756

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [**1011627**]. Início acolhimento de propostas 24/07/2023-09:00hs, abertura das propostas 04/08/2023-09:00hs, disputa 04/08/2023-10:00hs. Objeto:Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para eventual fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionado. Valor global máximo aceitável de R$ 473.111,91 (quatrocentos e setenta e três mil cento e onze reais noventa e um centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site:
https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.
Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E24B70D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 104/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ: **13.350.372/0001-90**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 06/07/2023 à 06/07/2024.

Xexéu/PE, 06 de julho de 2023.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CD02649B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 102/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 102/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ: **13.350.372/0001-90**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 06/07/2023 à 06/07/2024.

Xexéu/PE, 06 de julho de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:58FFDFD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 103/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ: **13.350.372/0001-90**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 06/07/2023 à 06/07/2024.

Xexéu/PE, 06 de julho de 2023.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E6826295

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Presidente da Licitação deste Município, com base na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.** Prestação de Serviços. **Objeto**: ***CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE, QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS.*** Valor estimado anual: R$ 8.294.016,00, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Entrega do envelope de **(Credenciamento/habilitação)**, ocorrerá até o dia **15/08/2023** às 13h:00min. na sala da CPL.

A íntegra do edital poderá ser obtida na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br

Xexéu – PE, 21 de Julho de 2023.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FE1352A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2022

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 101/2022. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ: **13.350.372/0001-90**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 06/07/2023 à 06/07/2024.

Xexéu/PE, 06 de julho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1F6D06CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 097/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NAS DATASDOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA COPA DO MUNDO FIFA FEMININA, DO ANO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, a realizar se na Australia e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 do corrente ano;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal e todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA

Art.1º - O expediente das Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos de Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Feminina 2023 fica disciplinado da seguinte forma:

I - para os jogos con inicio as 07:00hrs, o expediente iniciará as 10:00;

II - para os jogos com início as 08:00hrs, o expediente iniciara as 11:00hrs.

Parágrafo único - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo, havendo jogos em da stes não referidos neste artigo, o Chefe do Executivo, poderá fixar mediante novo decreto, as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 2º - O referido expediente facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 21 de julho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A6DDBC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - SPSDH

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DE COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E KIT BERÇOS.** Valor máximo estimado: **R$ 488.370,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta reais).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 04/08/2023 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 04/08/2023 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 21 de julho de 2023.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:BB215825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (BARRACAS TIPO FEIRA)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BARRACAS TIPO FEIRA EM METALON GALVANIZADOS,LONAS COM LOGOMARCA).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:75CB1F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (RECREAÇÃO INFANTIL)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E DE PIPOCA).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:F1B92686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (VENTILADORES DE PAREDE)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL,COM ENTREGA PARCELADA,PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:7097F924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES,NOTEBOOKS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:3C0D103A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (PAPEL SULFITE A4)

AVISO DE COTAÇÃO (PAPEL SULFITE A4)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:9543B554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:5DA07B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (SISTEMA DE MONITORAMENTO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO,INSTALAÇÃO,CONFIGURAÇÃO E MENUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:3AD940D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:586119A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:113E85AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO E GARRAFAS PLÁSTICAS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇAO DE GARRAFAS PLÁSTICAS RECICLÁVEL DE 1 LITRO).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/07/2023.

Paulista,21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:354996E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA ILHA DE ITAMARACÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas para o preenchimento de **13 (treze vagas)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, nesta Câmara Municipal, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

CAPÍTULO I

Este CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas em Cargos Efetivos do Quadro permanente de pessoal desta Câmara e será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações caso existam, sua execução caberá ao IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados através da Portaria Nº 76/2023, de 03 de julho de 2023 e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora deste Concurso Público.
Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Pernambuco.
Requisitos mínimos para investidura no Cargo:
a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pela legislação brasileira;
c) Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
g) Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, no momento da posse;
h) Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso àquele que não os apresentar.
1.4. É dever do Candidato conhecer o presente Edital, suas retificações (quando houver) e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, não podendo posteriormente, alegar desconhecimento.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições ocorrerão exclusivamente no modo on-line, na forma descrita a seguir:
2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade online e estão abertas das **08:00 horas do dia 25 de julho às 23:59 do 25 de agosto de 2023**, no sitio da organizadora: www.idhtec.org.br, onde estão disponíveis o Edital e seus Anexos; Cadastro do Candidato e demais instrumentos;
2.1.1.2. Se já for cadastrado em nosso sistema:
a. Click em "inscrição on-line", faça seu login preenchendo com seu CPF e Senha;
a.1. Se não lembrar da senha criada, click em "esqueci minha senha", preencha com seu CPF e "enviar", a senha será enviada para o e-mail cadastrado anteriormente;
a.2. Verifique os dados contidos em seu cadastro, acaso tenha alterado alguma informação, tais como: endereço; e-mail; telefone; nome social, entre outros, efetuar as alterações necessárias;
2.1.1.3. Se ainda não for cadastrado no sistema:
a. Click em "ainda não sou cadastrado, preencha todos os campos, lembre-se seu nome deverá ser digitado conforme está no seu CPF ou RG;
2.1.1.4. Após concluir seu cadastro, passe as fases seguintes;

2.2. INSCRIÇÃO
2.2.2. Após ler atentamente as informações contidas no Edital e seus Anexos, o candidato deverá realizar a sua inscrição online, através da ferramenta "Inscrição Online" disponível no sítio eletrônico da organizadora: www.idhtec.org.br (*escolher o cargo ao qual deseja concorrer*). Imprimir o Boleto Bancário (verifique se consta seu NOME e ENDEREÇO, impresso no mesmo). Pagar o Boleto Bancário em qualquer agencia dos correspondentes bancários ou nas agências bancárias ou ainda de forma on-line, de acordo com a conveniência do candidato.

2.2.2.1. O Candidato poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia **28 de agosto de 2023**, no horário bancário oficial.
2.2.2.2. A confirmação da inscrição realizada ficará condicionada ao pagamento do respectivo Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, ou, ainda, condicionada ao deferimento da respectiva Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos moldes dos itens 2.5. e seguintes.
2.23. **O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis neste Concurso** de que trata o presente edital, em conformidade com a sua conveniência.
2.34. **A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital**.
2.5. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato ou ainda para outro cargo, salvo se o CONCURSO PÚBLICO for anulado.
2.45.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato atender aos requisitos contidos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que deverá cumprir com as exigências abaixo:

2.6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
2.6.1. **Antes** de proceder ao cumprimento das exigências para **requerer a Isenção da Taxa de Inscrição,** o Candidato deverá realizar sua Inscrição on-line, obedecendo à forma descrita nos itens 2.1. e seguintes, preenchendo o **cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer). Apenas após realizar esse procedimento, passe ao item 2.6.2. e demais subitens;**
2.6.1.1. Após efetuar a sua inscrição, **emita e imprima seu boleto**. Caso seja deferida a isenção da sua inscrição, este boleto será cancelado, no entanto, sendo indeferida, pagar o boleto que se encontra na sua posse.
2.6.2. Serão apreciadas as solicitações de isenção da taxa de inscrição os candidatos que:
2.6.2.1 Estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e serem considerados membros de família de baixa renda, nas condições estabelecidas no art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022, sendo necessário que o solicitante esteja com o Cadastro ativo/atualizado no Sistema; tenha cumprido o comando do subitem 2.6.1 e efetuar os procedimentos a seguir:
a. Marcar a quadrícula "solicitação de isenção" e informar no campo "nº do NIS", o NIS do Candidato solicitante.
2.6.2.2. O IDHTEC efetuará a consulta ao órgão gestor do Ministério da Cidadania, através do encaminhamento das informações prestadas pelo Candidato, no intuito de deferir ou indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição;
2.6.2.3. O Após o retorno das informações apuradas pelo MC, será divulgada lista com o resultado apurado;
2.5.3. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do **deferimento** ou **indeferimento** de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: **www.idhtec.org.br** e nos quadros de avisos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, conforme data estabelecida no Cronograma do Concurso Público;
2.6.4. O candidato deverá requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, apenas para um único Cargo;

2.6.4.1. Acaso o candidato proceda de modo diverso do subitem 2.6.4., e tenha seu pleito sido deferido, a Banca Organizadora, considerará a última inscrição, para a concessão da gratuidade, descartando de imediato as demais inscrições realizadas;
2.6.5. Só serão analisadas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição que se refiram a Inscrição on-line previamente realizada, nos moldes dos itens 2.1. e seguintes, devendo o candidato ter efetuado previamente o seu Cadastro e escolhido o Cargo a que deseja concorrer.
2.6.6. As informações prestadas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade, a informação falsa, adulterada, seja qual for o meio utilizado, acarretará, a qualquer momento, a expulsão deste, do certame, bem como, poderá responder administrativa e criminalmente, pelos atos praticados, contra a fé pública;

2.6.7. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE
2.5.7.1. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **INDEFERIDA**, o candidato deverá IMPRIMIR a segunda via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento **28 de agosto de 2023**.
2.5.7.2. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **DEFERIDA**, a respectiva Inscrição on-line previamente realizada pelo candidato, obedecendo aos moldes dos itens 2.1. e seguintes será confirmada e o Candidato estará inscrito neste Concurso Público da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá – PE.

2.7 - TAXA DE INSCRIÇÃO:
2.7.1. O valor da taxa de inscrição será de:

CARGOS	VALOR – R$
Nível Superior	R$ 90,00 (noventa reais)
Nível Médio	R$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Fundamental	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

2.77.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado única e exclusivamente através de boleto bancário, devidamente, gerado pelo IDHTEC (ao término do processo de inscrição), contendo código FEBRABAN, em nome da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá – PE.
2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line, serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
2.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
2.9.1. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 2.6 e seguintes deste Edital.
2.10. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do Cargo a que se inscrevera o candidato.
2.11. O conteúdo programático para a prova escrita de cada Cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo III);
2.12. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, Sedex ou postal.
2.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários.
2.13.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
2.13.2. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período das inscrições. Enviar requerimento (disponível na aba "requerimentos" do sitio: www.idhtec.org.br), devidamente preenchido e assinado, para o e-mail: concursocamaraitamaraca2023@idhtec.org.br;
2.14. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Pessoa com Deficiência, no formulário de inscrição. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco: "Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências". No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97 da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:
3.2. O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que necessite de condições especiais, deverá, no período das inscrições, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. (por e-mail identificado em formato PDF para: concursocamaraitamaraca2023@idhtec.org.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital);
3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições.
3.4. Os portadores de necessidades especiais participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se classificado no CONCURSO PÚBLICO, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.
3.6. Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.1;
3.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.
3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatos que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.9. A Comissão Geral do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:
3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado, no mesmo prazo das inscrições (disponível na aba "requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br), que deverão ser encaminhados conforme estabelecido no subitem 3.10.
3.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.10. O Laudo Médico, especificado no subitem 3.2., deverá ser encaminhado para o Escritório do IDHTEC, sito a Av. Getúlio Vargas, 169, sala: 103, 1º andar, São José – Carpina – PE, CEP 55.815-105, através de SEDEX ou por Carta Registrada ou ainda por carta com A.R. que deverá ser postado até a data limite de **28 de agosto de 2023**, ou ainda enviados por e-mail identificado em formato PDF para: concursocamaraitamaraca2023@idhtec.org.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital e recebidos pela Banca Examinadora até o dia **30 de agosto de 2023** (documentos enviados pelos correios).

3.11. Para os Cargos, cujo número de vagas disponibilizados neste Concurso, seja igual a 1 (um), se por ventura, após a nomeação do candidato aprovado na vaga de ampla concorrência, surgir, no período de validade do referido concurso, e houver, candidato Pessoa com Deficiência, devidamente aprovado, serão estes, convocados para tomar posse.
3.12. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data estabelecida no subitem 3.10, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, em PDF, via e-mail: concursocamaraitamaraca2023@idhtec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou do parecer emitido por profissional da área de saúde que justifique o pedido. 3.13. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.
3.14. O fornecimento do laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) é de responsabilidade exclusiva do candidato. Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá e o IDHTEC não se responsabilizarão por laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) terá validade somente para este Concurso Público.
3.15. O Candidato Pessoa com Deficiência, não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência em virtude da atividade desempenhada.

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS
As provas do CONCURSO PÚBLICO serão na modalidade de: Escrita/Objetiva.

4.1. DA PROVA OBJETIVA - Obrigatória para todos os Cargos:
4.1.1**. A prova objetiva** será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia **17 de setembro de 2023**, no horário das 09:00 às 12:00 horas (horário da manhã) ou das 14:00 as 17:00 horas (horário da tarde);
4.1.1.1. Havendo a necessidade de realização das provas escritas em 02 (dois) horários as mesmas serão alocadas de modo que as provas de todos os cargos de um mesmo nível de escolaridade serão realizadas em um único horário (manhã ou tarde), não sendo em hipótese alguma, divididas em horários diversos.
4.1.1.2. Caso haja grande número de inscritos, e, não havendo locais e mobiliários suficientes na Cidade da Ilha de Itamaracá, poderá haver locais de provas em Cidades circunvizinhas a Ilha de Itamaracá.

4.1.1.3. Para os Cargos de **Nível Superior** - a prova objetiva será composta de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
TOTAL	**40**	-	**10,00**

4.1.1.4. Para os Cargos de **Nível Médio ou Técnico** - a prova objetiva será composta de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
TOTAL	**40**	-	**10,00**

4.1.1.5. Para os Cargos de **Nível Fundamental** - a prova objetiva contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
TOTAL	**40**	-	**10,00**

4.1.2. A prova objetiva para cada Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.
4.1.3. As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. **Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica na cor: preta (fabricada em material transparente).**
4.1.4. À prova objetiva para todos os Cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.
4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.
4.1.6. Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2023.
4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).
4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.
4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

4.1.12. NA PROVA OBJETIVA:
4.1.12.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 a 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.
4.1.12.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do CONCURSO PÚBLICO da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá;
b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com **caneta esferográfica de cor diferente de preta**, ou ainda, com marcação diferente da indicada;
f) **deixar de assinar o cartão resposta.**
4.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
4.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
4.1.12.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
4.1.12.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade e CPF.
4.1.12.10. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o seu Cartão Resposta, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que deixar de entregar esse documento ao Fiscal ao término da aplicação, será eliminado do concurso.

4.1.13 - A CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.
4.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
4.1.15 - A prova escrita para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO III deste Edital.

4.1.16 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:
4.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
4.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
4.1.16.3 - Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;
4.1.16.4 – **É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e salas de aparelhos eletrônicos (tablets, notebook, pagers, relógios de qualquer tipo, controle remoto, protetores auriculares ou fones de ouvidos), em especial APARELHOS CELULARES** (de qualquer tipo). O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do mesmo;
4.1.16.4.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. ***A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DA ITAMARACÁ e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.***
4.1.16.5. É terminantemente proibido o acesso aos prédios e salas de qualquer tipo de: equipamento eletrônico, armas (mesmo o portador sendo policial), bonés, óculos escuros.

4.2. Das permissões:
4.2.1. Só será permitido o acesso de candidatos portando alimentos, acondicionados em sacos plásticos transparentes (os alimentos deverão ser retirados de suas embalagens originais e colocados em sacos transparentes).
4.2.2. O acesso com água, deverá ser feito em embalagem transparentes sem o rótulo.
4.3. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, onde deverá assinar a ata de frequência;
4.3.1. Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões após, decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;
4.3.2. Os cadernos de provas também estarão disponíveis, no site da Organizadora (**www.idhtec.org.br**), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, em conformidade com o estabelecido no Cronograma do Concurso.
4.3.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal, o descumprimento deste comando, ensejará na eliminação do Candidato.
4.3.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
4.3.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
4.3.6. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem a ata de presença, juntamente com os fiscais de sala.
4.3.7. Após a entrega do Cartão Resposta, o Candidato não poderá ficar nas dependências do prédio, assim como utilizar o banheiro.
4.3.8. Os banheiros serão fechados faltando 20 (vinte) minutos para o encerramento das provas.

4.4. Dos Critérios de Desempate: Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
4.4.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
4.4.2. Maior idade Civil.
4.4.3. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n°. 10.741, de 1° de outubro de 2003.
4.4.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
4.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IDHTEC procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta (dentro do período de inscrição), mediante preenchimento de formulário específico.

4.5.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo IDHTEC, no julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
4.5.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5.3. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
4.5.3.1. Será usado detectores de metal na entrada do candidato no prédio, bem como na entrada e saída do banheiro.
4.5.3.2. Havendo necessidade o candidato será devidamente revistado, manualmente.
4.6. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IDHTEC, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
4.6.1. Se a ocorrência, verificar-se após o início da prova, o IDHTEC, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

CAPÍTULO V

5. DA NOTA FINAL
5.1. Para todos os Cargos, a nota final será verificada conforme abaixo:
5.1.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.3. a 4.1.1.5.).
5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na prova escrita está automaticamente desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

CAPÍTULO VI

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.
6.2 - A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.
6.3 - Para todos os Cargos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).
6.4 - Serão considerados classificados os candidatos para os demais Cargos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

CAPÍTULO VII

7. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS
7.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) Na formulação das questões da prova objetiva e Gabarito Preliminar Oficial;
b) No Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva;
c) Quando do indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
7.2. Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Geral do Concurso Público e analisados pela Banca Examinadora, conforme a seguir:
7.2.1. Contra Questões e Gabaritos:
7.2.1.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível na aba "requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br), em uma via;
7.2.1.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso;
7.2.2. Contra Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva:
7.2.2.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível na aba "requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br), em uma via;
7.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;
7.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:
7.2.3.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível na aba "requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br).
7.2.4.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;
7.3. Os recursos deverão ser enviados por e-mail identificado em formato PDF para: concursocamaraitamaraca2023@idhtec.org.br.
7.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.
7.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo, assim, como, não serão providos os recursos enviados por e-mail, cuja data seja posterior a estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO VIII

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS
8.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
b) atestado de boa saúde física e mental;
c) demais documentos exigidos pela Câmara no ato de provimento;
8.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá – PE. Os modos de atualização dos dados cadastrais poderão ser feitos: Presencialmente, sito à Av. João Pessoa Guerra, 10, Centro, Ilha de Itamaracá, PE ou ainda, via postal, para o endereço supracitado, ou ainda, obter informações por telefone: (81) 3544-1410.
8.4. O CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IX

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquido e certo sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá – PE.
9.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
9.2. As publicações sobre o CONCURSO PÚBLICO são de responsabilidade da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá/PE e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial da Associação dos Municípios do Estado de PE - AMUPE, e os editais expostos no quadro de avisos da Câmara Municipal e no sitio da organizadora: www.idhtec.org.br.
9.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Câmara Municipal e também, através de e-mail (conforme informado pelo candidato, no ato de sua inscrição) e por publicação no Diário Oficial da AMUPE;
9.4. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço www.idhtec.org.br, nos quadros de avisos da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.
9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.
9.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, os quais também serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.idhtec.org.br.
9.8. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.
9.9. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.10. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
9.11. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Exigências; Atribuições e Carga Horária dos Cargos Ofertados; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas; Anexo IV – Cronograma do Concurso;
9.12. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 10 (dez) anos, nas dependências da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá – PE, em cumprimento ao estabelecido na Resolução 001/2015 do TCE/PE, sendo a Câmara a única responsável pela guarda e manutenção da inviolabilidade dos documentos ali contidos.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, 21 de julho de 2023.

Ailton Santos Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá/PE.

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
01	Assessor Contábil	01	-	01
02	Assessor de Controle Interno	01	-	01
03	Assessor de Ouvidoria	01	-	01
04	Assessor Jurídico	01	-	01
05	Redator de Atas	01	-	01
06	Técnico de Auditoria	01	-	01

II – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
07	Auxiliar administrativo	01	01	02
08	Arquivista	01	-	01

II – NÍVEL FUNSAMENTAL I

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
09	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	02
10	Copeira	01	01	02

ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargos	Carga Horária	Vencimentos Mensais R$
Assessor Contábil	30 horas semanais	2.500,00
Assessor de Controle Interno	30 horas semanais	2.500,00
Assessor de Ouvidoria	30 horas semanais	2.500,00
Assessor Jurídico	30 horas semanais	2.500,00
Redator de Atas	30 horas semanais	2.500,00
Técnico de Auditoria	30 horas semanais	2.000,00
Auxiliar administrativo	30 horas semanais	1.320,00
Arquivista	30 horas semanais	1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas semanais	1.320,00
Copeira	30 horas semanais	1.320,00

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar de Serviços Gerais

Pré-Requisito de Admissão: Ensino Fundamental I

Atribuições e Funções: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. Auxiliar na remoção e móveis e equipamentos. Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos orgânicos). Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências papéis jornais e outros materiais. Reabastecer os banheiros om papel higiênico, toalhas e sabonetes. Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Copeira

Pré-Requisito de Admissão: Ensino Fundamental I

Atribuições e Funções: Manusear e preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas e lanches leves em geral); Atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; Arrumar bandejas e mesas e servir; Recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; Executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; Manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; Controlar os materiais utilizados; Evitar danos e perdas de materiais; Zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; exercer outras atividades correlatas ao seu cargo por determinação de seu superior

Auxiliar administrativo

Pré-Requisito de Admissão: Ensino Médio completo

Atribuições e Funções: Exercer atividades que exijam técnicas de pessoal, material e organização; redigir e supervisionar expedientes administrativos em geral; levantar dados, preparar relatórios, mapas, quadros, tabelas e gráficos; cumprir tarefas correlatas ordenadas pelos seus superiores hierárquicos.

Arquivista

Pré-Requisito de Admissão: Ensino Médio Completo

Atribuições e Funções: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais: Classificar documentos de arquivo; codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; Registrar documentos de arquivo; elaborar tabela de temporalidade; estabelecer critérios de amostragens para guarda de documentos de arquivo; descartar documentos de arquivo; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivo; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; gerir depósito de armazenamento; identificar a produção e fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para a guarda permanente; definir a tipologia dos documentos; acompanhar a eliminação do documento descartado; diagnosticar o estado de conservação do acerto do arquivo; estabelecer procedimento de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos sob sua guarda; pesquisar materiais de conservação; monitorar programa de conservação preventiva do acervo; orientar o usuário e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenamento e acondicionamento; desenvolver programas de controle preventivo de infestação química e biológica; acondicionar documentos/acervos; supervisionar trabalhos de restauração; exercer outras atividades correlatas ao seu cargo.

Técnico em Auditoria

Pré-Requisito de Admissão: Cursando ensino superior em Administração; Direito; Contabilidade ou Economia.

Atribuições e Funções: Atividades fazendárias de nível superior de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, bem como a execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria administrativa, financeira e contábil, compreendendo retrospecção, análise, registro e perícia contábeis, controle, avaliação e estudo de gestão econômica, financeira e patrimonial; análise de custos, análise de balanços; análise de comportamento das receitas; organização dos processos de prestação de contas a serem julgadas pelos Tribunais de Contas ou órgãos similares; auditoria interna e operacional e exame ou interpretação de peças de qualquer natureza, envolvendo análise, registro de perícias, balanços, balancetes e demonstrações contábeis.

Redator de Atas

Pré-Requisito de Admissão: Ensino Superior em Letras, Pedagogia e outros cursos correlatos.

Atribuições e Funções: Redigir proposições do Poder Legislativo, os pronunciamentos do Presidente da Casa, dos Vereadores e das demais pessoas quando em reuniões administrativas de interesse público, convertendo em atas de reuniões; Preparar as deliberações, decisões e outros atos normativos; Ofícios, cartas e outras formas de correspondência oficial; Expedir comunicações, expedientes, súmulas e relatórios e outros documentos do Poder Legislativo; Proceder à adequação, à revisão, à padronização e à conferência de textos, bem como de matéria a ser publicada e de textos técnicos de interesse do Poder Legislativo para divulgação ou publicação; Elaborar estudos, informações e instruções em matéria técnica de redação; Prestar apoio técnico à redação, à sistematização e à adequação de textos em seminários, fóruns técnicos, ciclos de debates, audiências

públicas e outros eventos relacionados com a atividade legislativa; Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado, devendo ter total experiência em redação por meio digital; dominar a linguística portuguesa.

Assessor de Ouvidoria
Pré-Requisito de Admissão: Ensino superior completo em qualquer área
Atribuições e Funções: Sob supervisão, receber, analisar, encaminhar e responder as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações do Parlamento; Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito do Parlamento; Oficiar as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e requisitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação dos seus serviços públicos; Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos; Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão.

Assessor Contábil
Pré-Requisito de Admissão: Ensino superior em Ciências Contábeis
Atribuições e Funções: Coordenar e executar, sob supervisão, os serviços contábeis e financeiros da Câmara Municipal, sempre em acordo com o Controlador Interno; Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e, propor medidas que se fizerem necessárias; Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização da despesa pública; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos; Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observando as legislações pertinentes; Assessorar na discussão da proposta orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PP) do Executivo Municipal e na apreciação da prestação de contas junto aos órgãos de controle externo em geral; Avaliar os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Avaliar o cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e verificar a observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal, sempre assessorando o Controlador Interno.

Assessor de Controle Interno
Pré-Requisito de Admissão: Ensino superior em Administração; Direito; Ciências Contábeis ou Economia.
Atribuições e Funções: Coordenar, sob supervisão, o planejamento orçamentário; Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PP), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); Exercer controle sobre as operações de crédito, avais, garantias e direitos e haveres do Parlamento; Manter controle sobre a situação físico-financeira e execução orçamentária dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do município; Acompanhar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Orientar, acompanhar e avaliar a instrução de processos referentes a compras, alienações e licitações; Orientar, acompanhar e avaliar as fases da execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Orientar, acompanhar e avaliar a contabilização das receitas e despesas; Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título; Verificar a exatidão e a fidelidade das informações, com base em documentos originais, tais como notas de empenho, notas fiscais, recibos, processos licitatórios, processos administrativos, guias de receita, extratos bancários, entre outros; Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, operacional, de pessoal e demais setores administrativos e operacionais.

Assessor Jurídico
Pré-Requisito de Admissão: Ensino superior em Direito
Atribuições e Funções: Assessorar a representação em juízo ou fora dele a Câmara Municipal nas ações em que esta for Autora, Ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo e prestando a assistência jurídica necessária e adequada; Assessorar nas atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal; examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Câmara Municipal ou de interesse desta; elaborar peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da Câmara; realizar estudos específicos sobre temas e problemas de interesse da Câmara; assessorar as Comissões, emitindo pareceres jurídicos a respeito das matérias sujeitas a exame; verificar a legalidade das proposições apresentadas, dos projetos oriundos do Executivo, dos elaborados pelo Legislativo, antes da apreciação pelo Plenário e orientar a Mesa Diretora sobre eventuais medidas a serem tomadas.

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I – NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS
NÍVEL SUPERIOR
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
01-ASSESSOR CONTÁBIL; 02-ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO; 03-ASSESSOR DE OUVIDORIA; 04-ASSESSOR JURÍDICO; 05- REDATOR DE ATAS; 06-TÉCNICO DE AUDITORIA.

1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)
Português Superior
1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2 Semântica e interação. 1.3 Significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Análise Sintática 2.4. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, Conectivos, Formas variantes. 2.5. Emprego das palavras. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1 Interpretação de textos. 4.2. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.3. Elementos relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5. Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

01-ASSESSOR CONTÁBIL

CONTABILIDADE GERAL: Contas, partidas simples e partidas dobradas. Variações patrimoniais. Livros contábeis. Contas de receitas, despesas e custos. Contas de compensação. Equação patrimonial básica. Regime de caixa e de competência. Lançamentos e suas retificações. Tipos de entidades. Constituição do capital. Subscrição e integralização do capital, no caso de sociedades anônimas. Realização de capital com bens e direitos. Despesas de constituição. Compras e vendas. Apuração de resultado com mercadorias. Movimentação de estoques. Custo com pessoal, serviços de terceiros, prêmios de seguros, tributos, amortizações, depreciações e exaustões. Operações financeiras ativas e passivas. Lançamentos de encerramento e de destinação do resultado. Transações envolvendo ativos imobilizados. Balancete de verificação. Conciliações e retificações de saldos de contas. Provisões e diferimentos. Inventário de mercadorias e de materiais. Créditos de liquidação duvidosa. Avaliação e escrituração pelo custo de aquisição. Reavaliações. Avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial. Empresas coligadas e controladas. Balanço Patrimonial. Apuração do resultado e Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Apêndice aos Princípios Fundamentais da Contabilidade. Resoluções pertinentes do CFC. Estrutura – O sistema de Normas Brasileiras de Contabilidade. Normas Técnicas, Profissionais e suas respectivas Interpretações Técnicas. CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA: orçamento público; licitações; empenhos; contratos e convênios; contabilização das operações na administração pública; legislações tributárias, fiscais e orçamentárias; crédito tributário; tributos diretos e indiretos; receita e despesa públicas; regimes; contabilidade governamental.

02-ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
06-TÉCNICO DE AUDITORIA

Auditoria: Aspectos gerais da Auditoria interna e operacional; demonstrações contábeis; controle de qualidade; planejamento da Auditoria; documentação de Auditoria; sistemas de controles internos; responsabilidade do auditor; amostragem; parecer; relatórios e procedimentos. Administração Pública: modelos e reformas administrativas; organização da administração pública, governança, governabilidade, accountability, princípios constitucionais da administração pública, poderes e atos administrativos, bens públicos, servidores públicos: direitos e vantagens, agentes políticos, cargo, empego e função, provimento, vacância, remoção redistribuição e substituição, eficiência e eficácia, planejamento, administração estratégica, administração de materiais na administração pública. Orçamento público: planejamento e orçamento na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Federal; tipos, princípios, espécies, ciclo orçamentário, crédito orçamentário e adicional; receita e despesa pública, estágios, execução orçamentária e financeira. Licitações e contratos: procedimentos, princípios, tipos, modalidades, prazos, contratação direta, edital; fases interna e externa da licitação; formalização dos contratos; vigência dos contratos; cláusulas contratuais, publicidade dos contratos; sanções administrativas e penais; sistema de registro de preços. Contabilidade pública: finalidade, campo de atuação, exercício financeiro, regime contábil; fatos contábeis; patrimônio na administração pública, avaliação dos componentes patrimoniais; inventários de bens. Controle Interno, Ética e Transparência no Serviço Público: Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações
orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito e Fontes do Direito Administrativo. 2. Administração Pública: Conceito; Poderes e Deveres do Administrador Público; Uso e abuso do poder. 3. Organização Administrativa Brasileira: Princípios; Espécies; Formas e Características. DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Poderes do Estado: Poder Legislativo: da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Poder Executivo. Disposições Gerais. Da Tributação e do Orçamento: do Sistema Tributário Nacional, das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira.

03-ASSESSOR DE OUVIDORIA

Informática: 1. Noções básicas de informática. 2. Windows 11. 3. Word. 4. Excel. 5. Power Point. 6. Conceito de internet e intranet. 7. Ferramentas e aplicativos de navegação. 8. Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 9. Conceitos de proteção e segurança. 10. Noções básicas do funcionamento do Computador. 11. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 12. Hardware e de software. 13. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.

04-ASSESSOR JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito Administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Poder de Polícia. Noções gerais. Modos de atuação: ordem de polícia, licença, autorização, fiscalização e sanção de polícia. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. DIREITO CIVIL: Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos

direitos reais sobre coisas alheias. Enfiteuse. Servidões prediais. Usufruto. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e Seguro. DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

05-REDATOR DE ATAS

1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, intertextualidade, inferências, literatura, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: - Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência.

NÍVEL MÉDIO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:
07-AUXILIAR ADMINISTRATIVO; 08-ARQUIVISTA.

1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)
Português Médio
1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)
07-AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
08-ARQUIVISTA.
Matemática Médio: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Problemas que envolvem conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º graus, modular, exponencial e logarítmica: domínio, imagem e gráficos. Porcentagem, juros simples e composto. Trigonometria no ciclo. Sequência: progressões aritméticas e geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória e probabilidade. Geometria plana e espacial. Estatística: médias de tendência central, médias de dispersão, gráficos. **Informática**: 1. Noções básicas de informática. 2. Windows 11. 3. Word. 4. Excel. 5. Power Point. 6. Conceito de internet e intranet. 7. Ferramentas e aplicativos de navegação. 8. Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 9. Conceitos de proteção e segurança. 10. Noções básicas do funcionamento do Computador. 11. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 12. Hardware e de software. 13. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos.

NÍVEL FUNDAMENTAL I (4ª SÉRIE) - CONCLUÍDA
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
09-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
10-COPEIRA.

1ª PARTE – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL I - INCOMPLETO (15 QUESTÕES)
Português Fundamental 1. Ortografia. 2. Acentuação gráfica. 3. Adjetivo 4. Número e Numeral. 5. Pronome. 6. verbo. 7.Substantivo. 8. Artigo. 9. Advérbio. 10. Adjunto adnominal. 11. Concordância verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Interpretação de textos.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)
09-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
10-COPEIRA:

Matemática Fundamental 1. Operações fundamentais. 2. Frações, razões e proporções. 3. Sistema métrico decimal. 4. Regra de três simples e compostas. 5. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. 6. Porcentagem 7. Raciocínio Lógico; 8. Conhecimentos básicos sobre Geometria, semelhança, áreas e figuras planas. 9. Sistema monetário brasileiro: Sistema Métrico Decimal - Unidades de peso e medidas. 10. O triângulo retângulo e o teorema de Pitágoras. 11. Medidas não decimais.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
01	Publicação do Edital	21/07/2023	-
02	Inscrições	**25/07 a 25/08/2023 ***	-
03	Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	25 e 26/07/2023	Até as 23:59h do dia 26/07/2023
04	Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	14/08/2023	-
05	Envio de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 e 15/08/2023	Até as 23:59h do dia 15/08/2023
06	Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição).	22/08/2023	-
07 **08**	Publicação da Estatística Preliminar Divulgação dos Locais da Prova Objetiva Publicação de Candidatos PcDs Publicação de Candidatos com Necessidades Especiais	12/09/2023	-
09	Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE	12 a 16/09/2023	-
10	**Prova Objetiva**	**17/09/2023**	-
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares	18/09/2023	-
12	Envio de recursos contra questões da prova Objetiva e Gabarito oficial Preliminar	18 e 19/09/2023	Até as 23:59h do dia 19/09/2023
13	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos) Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	03/10/2023	-
14	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	03 e 04/10/2023	Até as 23:59h do dia 04/10/2023
15	Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar) Publicação do Resultado Oficial Definitivo Publicação Concorrência Definitiva	12/10/2023	-
16	Homologação	A partir de 13/10/2023	-
17	Nomeações	A partir da Homologação	-

*** 0s boletos poderão ser pagos até o dia 28 de agosto de 2023.**

Publicado por:
Camila Raisa de Oliveira
Código Identificador:32EFD532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS					
Aliança, 21 de JULHO de 2023.					
Empresa:					
Endereço:					
CNPJ:					
Pessoa para contato:					
Prezado Sr., Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.					
Descrição do produto:					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 120 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	20000		
2	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, MÉDIA, PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	20000		
3	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PEQUENA, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO,CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	18000		
4	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, GRANDE, HIPOALERGENICA, FORMATO ANATOMICA, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICO, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, COM FITA ADESIVA MULTIAJUSTÁVEL E QUE PERMITA ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES	UNIDADE	21200		
5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P INFANTIL	UNIDADE	20000		
6	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M INFANTIL	UNIDADE	25000		
7	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G INFANTIL	UNIDADE	23000		
8	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG INFANTIL	UNIDADE	28000		
9	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG INFANTIL	UNIDADE	22000		
Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (81) 99820-9338 ou Email fmaalicitacao@gmail.com.					
Prazo para apresentação da proposta:					
Atenciosamente, 28/07/2023.					
_____	_____				
GLEISY TAVARES DE ARAÚJO	EMPRESA				
Secretária					

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:ACD12BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DEFINIIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALTINHO - PE CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA	SITUAÇÃO
01	23	Daniela Maria da Silva Marinho	68,0	APROVADA
02	64	Patrícia Maria de Azevedo	64,0	APROVADA
03	22	Teônia Maria da Silva	64,0	APROVADA
04	13	Kamilla Auxiliadora Alves de Oliveira	64,0	APROVADA
05	60	Eduarda Lavínia Pereira de Souza	60,5	APROVADA
06	46	Jacelane Vitória Soares da Silva	44,5	APROVADA
07	36	Carlos Eduardo da Silva Barbosa	42,5	APROVADO
08	21	Leonardo Firmino dos Santos	36,5	APROVADO
09	76	Thayná Maria da Silva	34,5	APROVADA
10	12	Maria Joseane da Silva	34,0	APROVADA
11	34	Gabrielle Natally Rodrigues Teixeira	33,5	APROVADA
12	63	Sarah Emanuela de Lima	30,0	APROVADA
13	44	Maria Aparecida da Silva	26,5	CLASSIFICADA
14	14	Jaylka Walkiria de Amorim Silva	26,5	CLASSIFICADA
15	07	Gerlane Soares dos Santos	26,5	CLASSIFICADA
16	02	Andréa Pires Vanderley	26,5	CLASSIFICADA
17	45	Jailda Josefa Ferreira	26,5	CLASSIFICADA
18	17	Nathalie Evellyn Silva de Mendonça	26,5	CLASSIFICADA
19	33	Iris Maria da Silva	26,5	CLASSIFICADA
20	65	Thiago Emanuel de Couto Silva	22,0	CLASSIFICADO
21	83	Wedja Maria da Silva	21,5	CLASSIFICADA
22	16	Débora Vitória Gonçalves da Silva	21,5	CLASSIFICADA
23	05	Natanya Naiara da Silva	20,0	CLASSIFICADA
24	105	Maria Eduarda de Almeida Silva	18,0	CLASSIFICADA
	10	Ayla Mirele Couto Lopes	11,5	DESCLASSIFICADA
	15	Camila Vitória Bezerra da Silva	11,5	DESCLASSIFICADA
	28	Joelma Luciene da Silva	11,5	DESCLASSIFICADA
	52	Lais Silva de Farias	11,5	DESCLASSIFICADA
	39	Kemylly Wendy da Silva	10,0	DESCLASSIFICADA
	51	Cícero Pereira da Silva	10,0	DESCLASSIFICADA
	72	Evelin Samara da Silva Souza	10,0	DESCLASSIFICADA
	93	Rualysson Maxiel Roque	10,0	DESCLASSIFICADA
	102	Ana Luiza Ferreira Santos	10,0	DESCLASSIFICADA
	40	Jaqueline Soares da Silva	8,0	DESCLASSIFICADA
	94	Matias Antonio da Silva Luna	8,0	DESCLASSIFICADA
	29	Renata Carla Miranda	7,5	DESCLASSIFICADA
	42	Fagneide Amorim de Couto	7,5	DESCLASSIFICADA
	53	Amanda Gabriela de Araújo Barbosa	7,5	DESCLASSIFICADA
	38	Pollyana Karla de Araújo Silva	4,0	DESCLASSIFICADA
	54	Víctor Eduardo Gomes da Silva	4,0	DESCLASSIFICADA
	57	Claucio Gomes Pereira Filho	4,0	DESCLASSIFICADA
	66	Jôsiellen Bandeira de Oliveira	4,0	DESCLASSIFICADA
	91	Letícia Nayara Bezerra da Silva	4,0	DESCLASSIFICADA
	01	Quitéria Maria da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	03	Eliane Neves Fonseca	0,0	DESCLASSIFICADA
	04	Rafaela Maria da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	06	Milena Alves de Lima	0,0	DESCLASSIFICADA
	08	Josiele Maria Alves Ferreira	0,0	DESCLASSIFICADA
	09	Letícia Vitória de Oliveira	0,0	DESCLASSIFICADA
	11	Vinícius Pessoa Felix	0,0	DESCLASSIFICADO
	18	Eliana Pereira de Lima	0,0	DESCLASSIFICADA
	19	José Antonio da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	20	Lívia Rayssa Miranda de Melo	0,0	DESCLASSIFICADA
	24	Geisiane Joseilda de Melo	0,0	DESCLASSIFICADA
	25	Debora Barbosa da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	26	Lidiane Maria Miranda	0,0	DESCLASSIFICADA
	27	Maria Juciara da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	30	Caroline da Silva Braga	0,0	DESCLASSIFICADA
	31	Luana Maria da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	32	Aniele Priscila da Silva Lima	0,0	DESCLASSIFICADA
	35	Arilma Maria do Nascimento	0,0	DESCLASSIFICADA
	37	Lindaci Feitosa dos Santos	0,0	DESCLASSIFICADA
	41	Larissa Crislaine Soares da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	43	Patrícia Josefa da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	47	Joana D'arc Ferreira da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	48	Esther Vytória da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	49	Maria Juliana Simplício Duarte	0,0	DESCLASSIFICADA
	50	Andréia da Silva Neri	0,0	DESCLASSIFICADA
	55	Vitoria Cristina da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	56	Edjane Mésquia Bezerra da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	58	José Alexiano da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	59	Gabriela Thaís da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	61	José Cleyton Alexandre	0,0	DESCLASSIFICADO
	62	Allana Maria da Silva Gomes	0,0	DESCLASSIFICADA
	67	Geisy Marise de Albuquerque Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	68	Lucas Matheus Rodrigues Caetano	0,0	DESCLASSIFICADO
	69	Laryssa Lívia Rodrigues Caetano	0,0	DESCLASSIFICADA
	70	Laís Soares da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA

	71	Cledoilson Euclides da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	73	Maíra Giselle da Silva Torres	0,0	DESCLASSIFICADA
	74	Francisca das Chagas da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	75	Carlos Alberto da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	77	Hosana Kívia dos Santos Bezerra	0,0	DESCLASSIFICADA
	78	Suelane Maria da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	79	Maria Letícia Alves Bezerra	0,0	DESCLASSIFICADA
	80	Sabrina Gisele da Silva Leite	0,0	DESCLASSIFICADA
	81	Josefa Edilene Pereira	0,0	DESCLASSIFICADA
	82	Viviana Ciqueira Monteiro	0,0	DESCLASSIFICADA
	84	Natani Valéria da Silva Rocha	0,0	DESCLASSIFICADA
	85	Luciana Patrícia Torres Rodrigues Lira	0,0	DESCLASSIFICADA
	86	Arilson Galdino de Souza Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	87	Thierry Iuri Alexandre da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	88	Erica Carla de Azevedo	0,0	DESCLASSIFICADA
	89	Rita de Cássia Barbosa da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	90	Raio de Luar Wanderley Bezerra da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	92	Anderson Henrique Ferreira da Rocha	0,0	DESCLASSIFICADO
	95	Jônathan João da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	96	Aline da Silva de Sobral	0,0	DESCLASSIFICADA
	97	Mirelly Kalline de Sobral Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	98	Eduarda Josiane Braga da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	99	Joseildo Vicente da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	100	José Weverton Meneses Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	101	Rayale Mirele da Silva	0,0	DESCLASSIFICADA
	103	Cecília Heloísa de Holanda Rodrigues	0,0	DESCLASSIFICADA
	104	José Jerônimo Timóteo	0,0	DESCLASSIFICADO
	106	Luiz Henrique da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO
	107	Wesley Alves dos Santos	0,0	DESCLASSIFICADO
	108	Alyson Júnio Silva do Ó	0,0	DESCLASSIFICADO
	109	Ana Claudia dos Santos	0,0	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:D4680C68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições e considerando a conclusão da fase de convocação constantes no Edital de Convocação n°03/2023, informa e solicita o comparecimento dos candidatos que assinaram o Termo de Interesse às vagas, para comparecerem à Unidade de Atendimento Especializado do Município de Bonito, na PE 109, no dia **25 de julho de 2023**, conforme agendamento da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, no horário das 8h até às 15:00, a fim de realizarem a avaliação médica. O não comparecimento dos candidatos configurará desistência ao preenchimento da vaga.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

Lista de Convocados para avaliação Médica:

Nome	Cargo	Unidade	Data da Avaliação Médica
ALLAN WILLIAM DE FRANCA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	Secretaria de Educação	25/07/2023
ANDRÉ VELOSO DE ARAUJO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
CLAUDIA DANIELLE SANTOS	MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)	Secretaria de Educação	25/07/2023
DREMILLER ANDERSON BARBOZAE SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
ELIADE GOMES MELO RIBEIRO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (150 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
FERNANDA CRISTINA DA SILVA LIMA BOTELHO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (200 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
GEORGE LUCAS DA SILVA GALVÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (150 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
HIPOLYANA SIMONE DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
JAQUELINE CLAUDIA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)	Secretaria de Educação	25/07/2023
JOSÉ DÊNIS DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
KENNIACLEIDES MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1° AO 5° ANO E EJA (150 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
MARCELO MARCOS DA SILVA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	Secretaria de Educação	25/07/2023
MARIA ARIANA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)	Secretaria de Educação	25/07/2023
MARIA JESSICA DA CONCEICAO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (150 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
MARILENE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação	25/07/2023
NIVIANE DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1° AO 5° ANO E EJA (150 HORAS)	Secretaria de Educação	25/07/2023
ROBSON VALDENIO DE SOUZA MELO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL	Secretaria de Educação	25/07/2023
SANDRA MARIA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Educação	25/07/2023
SARA VIVIANE SILVA BEZERRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Secretaria de Educação	25/07/2023

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8D233111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 CISPAR – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARNAÍBA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 CISPAR – Consórcio Internacional de Desenvolvimento do Alto Parnaíba.

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE** inscrita no CNPJ Nº **11.367.414/0001 – 70**, através do prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** torna publico a adesão à **Ata de Registro de Preços 015/2022** oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **010/2022**. Órgão Gerenciador **CISPAR – Consórcio Internacional de Desenvolvimento do Alto Parnaíba**, para contratação da empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ no 11.676.271/0001-88, estabelecida na Est. Do Palmital, no 5000, Bairro Palmital, CEP 28.993-000, Município de Saquarema RJ, neste ato representada pelo representante legal a Srª. FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO, portador da Carteira de Identidade no 08.320.148-3 IFP/RJ, CPF no 006.661.407-40 para o fornecimento de Cadeira escolar com prancheta lateral que será utilizado para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Carnaíba – PE, conforme especificações do Termo de Referência:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
item 04 do Lote 03	Cadeira escolar com prancheta lateral	UND	Própria/Desk/PU6	245	R$ 763,00	R$ 186.935,00
TOTAL						R$ 186.935,00

**** VALOR TOTAL: R$ 186.935,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).***

Gabinete do prefeito, 20 de julho de 2023

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DB189AD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – CÓDIGO IDENTIFICADOR:CC7D7B7F

ONDE SE LÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº* Nº. 249/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO

FORNECEDOR REGISTRADO: **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº **40.690.097/0001-26**,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS (LÂMPADAS DE LED), PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DA DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA:						
Item	**Descrição**	**Uni**	**Marca**	**Quant**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
1	Luminária Externa LED de 60W Tensão: Bivolt automático entre (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 6.600 Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	125	R$ 170,00	R$ 21.250,00
2	Luminária Externa LED de 120W Tensão: Bivolt automático entre (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 13.0000 Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	125	R$ 330,00	R$ 41.250,00

3	Luminária Externa LED de 200W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 22.000 Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira.Vida útil: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	125	R$ 510,00	R$ 63.750,00
4	Luminária Externa LED de 60W Tensão: Bivolt automático entre (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 6.600 Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	375	R$ 167,00	R$ 62.625,00
5	Luminária Externa LED de 120W Tensão: Bivolt automático entre (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 13.0000 Índice de proteção mínima: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira. Vida útil aproximada: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia: 5 anos	UND	E-BRILHANTE	375	R$ 360,00	R$ 135.000,00
6	Luminária Externa LED de 200W Tensão: Bivolt automático (100V - 240V) Cor da Luz: Branco Frio (5000K) Fluxo Luminoso mínimo: 22.000 Índice de proteção: IP66. Proteção contra jatos de água forte e poeira.Vida útil: 50.000 horas INMETRO Material: Alumínio Itens inclusos: Luminária para iluminação pública e parafusos. Garantia:5 anos	UND	E-BRILHANTE	375	R$ 510,00	R$ 191.250,00
						R$ 515.125,00

Itapissuma, de14 de Abril de 2023.

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretária De Segurança, Cidadania E Transito
Órgão Gerenciador

Ba Luz Industria E Comercio De Materiais Eletricos Eireli
MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Cpf Nº 857.158.241-68,
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:0B052D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: FAA0CF6E

ONDE SE LÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº* 061/2023**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **POSTO DA ILHA LIMITADA**, CNPJ/MF sob o nº **08.261810/0001-03**,

OBJETO: **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTINUO E INITERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ALCOOL/ETENAL (LITROS)	LITRO	PETROBRAS	5000	4,26	21.300,00
2	DÍSEL (LITROS)	LITRO	PETROBRAS	70000	5,64	394.800,00
3	GASOLINA (LITROS)	LITRO	PETROBRAS	15000	5,39	80.850,00
						496.950,00

Itapissuma, de 03 Maio de 2023.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação
Órgão Gerenciador

Posto Da Ilha Limitada
SHYRLENO GALVÃO ALVES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:D81ED408

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: D5F1E065

ONDE SE LÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº* 257/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA**, CNPJ/MF sob o nº 11.166.062/0001-94,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA: WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA						
Item	**Descrição**		**Marca**	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
	ARMÁRIO: Armário aéreo 03 portas que protegem o compartimento interno com 1 prateleira; estrutura em MDP 15mm, fundo MDF 3mm, com revestimento em BP, portas multiuso suspenso de parede; Altura: 54 cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 29 cm, Cor: branco.03 portas; acabamento em brilho fosco; puxadores plásticos cromados.	UND	MASTER FLEX	4	R$ 648,50	R$ 2.594,00
	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS - potência de refrigeração w 2883, ciclo frio, vazão de ar m³/h 1.200, gás refrigerante r2, condensador horizontal, controle da direção do ar, automático. Com serpentina de cobre.	UND	PHILCO	16	R$ 2.199,00	R$ 35.184,00
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (Presidente) Cadeira Presidente Travel Max Cadeira giratória Reclinável Encosto e assento revestido em couro Pu Regulagem de altura a gás Braços de apoio fixos Acabamento em plástico e cromado Peso suportado: 120 kg Rodas em plástico Dimensões Largura: 74 cm Altura: 123 cm/ 114 cm Profundidade: 64 cm Peso: 17,6 kg Garantia do fornecedor: 3 meses. A altura máxima até o chão é de até 55cm, e a mínima é de 45cm.	UND	MASTER FLEX	15	R$ 1.049,00	R$ 15.735,00
	CADEIRA PARA SECRETÁRIO COM BRAÇO: Encosto regulável na altura. O apoio lombar integrado ao encosto, sendo regulável por ele mesmo, proporcionando ótimo conforto e ergonomia aos diferentes tipos de usuários. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) revestida em tecido poliéster crepe. Apoia-braços fixos com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Base injetada em resina termoplástica. Rodízio com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Encosto e assento revestidos em Poliéster Crepe na cor Preta, base Preta. Produto indicado para áreas internas. Cadeira ergonômica ????Atende a NR-17 (Norma de ergonomia). Produto atende a norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018 e possui certificação FSC. Suporte de peso 136 k; Dimensões: 66 x 69 x 40,5 cm; Peso: 17 Kg	UND	MASTER FLEX	34	R$ 594,00	R$ 20.196,00
	CADEIRAS PLÁSTICAS – Polipropileno, pés fixos, peso suportado 154 Kg, dimensões do produto Largura: 43,00 cm; Altura: 89,00 cm; Profundidade: 51,00 cm. Com certificação da INMETRO	UND	BISTRÔ	386	R$ 37,50	R$ 14.475,00
	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA - Base fixa, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico.Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Medidas 46x34 cm,Assento: 52 cm, Altura do encosto:46 cm, Altura do chão até o assento: 38 cm ,Altura do assento até o encosto:42 cm, Altura do chão até o encosto: 75 cm	UND	MASTER FLEX	4	R$ 903,00	R$ 3.612,00
	CADEIRA EXECUTIVA: Encosto regulável na altura; Apoio lombar é integrado ao encosto, sendo regulável por ele mesmo, proporcionando ótimo conforto e ergonomia aos diferentes tipos de usuários. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³) revestida em tecido poliéster crepe. Apoia – Braços fixos com dimensões que atendem ás normas nacionais NBR da ABNT. Base injetada em resina termoplástica. Rodizio com 50 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Encosto e assento revestidos em Poliéster crepe na cor preta, base preta. Dimensões: 66x69x40,5 cm	UND	MASTER FLEX	24	R$ 1.073,00	R$ 25.752,00
	FERRO DE PASSAR: a vapor Cor branco Voltagem 220 Potência em watts 1200 w energia elétrica Passa a seco e a vapor Sistema autolimpante	UND	RED	1	R$ 169,00	R$ 169,00
	Freezer Vertical - 121 Litros. Específicações Tecnicas: 1 Gavetão 1 Prateleira Função: Freezer 1 Portas Capacidade bruta 166L Tipo de degelo Cyele Defrost 3 Cestos deslizantes e removíveis Classificação energética A Armazenamento liquido 121L Não contém CFC Rodízio para transporte Consumo aproximado de energia 34.0 KWhmês 1 Compartimento Extra Frio Tipo de freezer: Vertical informações de uso na porta Altura: 129.8 cm Largura: 48.3 cm profundidade 62 cm Peso: 36 Kg Dimensões do produto embalado: Altura: 133 cm Largara: 52 cm Profudidade: 63.5 cm Peso: kg 42 Garantia do Fornecedor de 12 meses	UND	CONSUL	2	R$ 2.494,50	R$ 4.989,00
	GELADEIRA - (Especificações Minimas) 268 litros com capacidade total de armazenamento 340 litros, freezer 72 litros, largura 61,1cm, profundidade 71,4 cm, altura 169,5 cm.	UND	CONSUL	7	R$ 3.504,80	R$ 24.533,60
	MESA PARA ESCRITÓRIO EM LD A Mesa Tamburato Diretor, que	UND	DE ANGELIS	1	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00

	possui design moderno e arrojado, deixando o ambiente sofisticado e requintado! Com estrutura em MDP e MDF, e partes em Tamburato de 50mm de espessura, o móvel é robusto e de alta qualidade, o que garante sofisticação a qualquer ambiente. Com seu nicho aberto o armário tamburato é perfeito para expor em lugar de destaque suas mais belas decorações e livros! O armário tem 3 amplas prateleiras, com excelente estruturação para armazenar com segurança e organização seus materiais e pertences Altura do Conjunto: 173 cm Ambiente: null Ambiente Principal: Escritório Cor: Charuto/Preto Informação Complementar: 1x Mesa para Escritório em L Tamburato Diretor Charuto/PretoLargura: cmAltura: 75 cmPeso: 89 kgProfundidade: 80,5					
	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L Tipo: Escrivaninha Formato: L (angular) Material principal: Mdp Revestimento: BP Espessura: 15 mm Possui pés: Sim Possui sapatas: Sim Quantidade de pés: 4 Quantidade de compartimentos: 2 Tipo de sapatas: Niveladoras Tipo de compartimentos: Laterais Peso máximo suportado pelo tampo: 15 Kg Necessita de montagem: Sim Ambiente indicado: Escritório Conteúdo da embalagem: 1 Mesa Dimensões aproximadas do produto: 74.5 x 136 x 60 cm (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem: 9 x 141 x 61 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto: 37,15 Kg Peso aproximado da embalagem: 42,7 Kg.	UND	DE ANGELIS	1	R$ 603,61	R$ 603,61
	MESA - tipo cozinha, com estrutura em aço inox de seção tubular, no formato retangular, com tampo em aço inox, sem revestimento, tampo em formato retangular, medindo 600,00 x 850,00 x 900,00 mm (lxaxc)	UND	KENOK	3	R$ 2.499,50	R$ 7.498,50
	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM CAIXA DE TOMADA Acabamento BP Melamínico -Acabamento da Porta BP Melamínico Acabamento da Prateleira BP Melamínico -Altura (cm) 75 Cor do Produto Charuto/Preto - Cor Interna Preto Cor Predominante Preto - Escala de Brilho Fosco Escala de Brilho da Porta Fosco - Escala de Brilho da Prateleira Fosco Estilo Moderno - Formato da Escrivaninha Em L Itens Inclusos 1 mesa, 1 manual e 1 kit de ferragens Largura (cm) 200 - Linha ou Coleção Executiva charuto Material da Porta MDP - Material da Prateleira MDP Material do Puxador da Porta Cromado - Material dos Pés Polipropileno - Material Principal Tamburato Origem do Produto Nacional Pés Reguláveis Sim - Peso (kg) 121.5 Peso Máximo por Prateleira 10 -Possui Passa Cabos 01 Possui pés 10 Possui Porta Objetos Sim Profundidade (cm) 90.5 Sapatas Niveladoras Sim Suporta até (kg) 70 Tipo de Dobradiça/ Corrediça da Porta Plástica Tipo de Escrivaninha Mesa Diretor Tipo de porta Correr Tipo de Puxador da Porta Externo	UND	DE ANGELIS	1	R$ 2.438,49	R$ 2.438,49
	NO BREAK - estabilizador e filtro de linha 220V, potencia 600VA, frequência de entrada: 50/60hz, tensão de saída: 115v, chave liga e desliga, mínimo de quatro saídas estabilizadas, led de indicação de sobrecarga. Atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373, construído em plástico anti chama.	UND	SMS	32	R$ 400,00	R$ 12.800,00
						R$ 172.900,20

Itapissuma, de 30 de Maio de 2023.

Órgão Gerenciador
ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura E Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário De Obras E Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário De Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário De Comunicação
Órgão Gerenciador

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário De Segurança
Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia Do Gabinete
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Willames De França Damascena-ME – GM Papelaria
WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:9C6F952F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 14F7CCA2

ONDE SE LÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
Item	**Descrição**		**Marca**	**Quant**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Armário de Cozinha - com 6 portas e estrutura em aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, possui pés alto com ponteiras de plásticos que protegem seu piso do atrito - Com puxadores externos e tampo	UND	telasul	9	R$ 1.397,08	R$ 12.573,72
	ARMÁRIO EM AÇO - chapa 26 e 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras regulavéis, reforço nas portas grandes; Capacidade de 20 kg por prateleira; Pintura eletrostática epóxi pó, antiferrugem com fechadura.	UND	AMAPÁ	9	R$ 1.050,00	R$ 9.450,00
	BEBEDOURO DE COLUNA- Modo de Utilização: Galão (vendido separadamente) Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: Até 3,5 litros/hora d Desempenho: Alto Indicado para: Uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972 Sistema Easy Opem removivel: Faz a abertura automática do garrafão Alças Laterais: Facilita o transporte e deslocamento para limpeza Termostato: frontal com controle gradual de temperatura Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C Cor: Branco Refrigeração por compressor: Água gelada entre até nos dias mais quentes Baixo consumo de energia Sim Dimensões Aproximadas (AxLxP): 1005 x 315 x 330 mm Peso: Peso Liquido Aproximado: 14 Kg Peso Bruto: 16,13 Kg Peso: Peso Liquido Aproximado: 14 Kg Peso Bruto: 16,13 Kg. .	UND	BEGEL	30	R$ 895,12	R$ 26.853,60
	BOTIJÃO PARA GÁS GLP, 13KG.	UND	ULTRAGAZ	9	R$ 197,97	R$ 1.781,73
	FOGÃO 4 BOCAS: Fogão de piso 4 bocas, com forno, Acendimento Automático para Forno e Mesa, Cor: Pret; Mesa de vidro Temperado; Prateleiras do forno 1 fixa e 1 deslizante; Puxador de aço tubular pintado; Pés altos e robustos facilitam a limpeza; Válvula de Segurança no Forno; Capacidade do forno:56 Litros; Tipo de Gás: GLP; Alça Lateral facilitando o transporte e o deslocamento para a limpeza; Trempes individuais em Ferro Fundido 4 unidades. Quantidade de Queimadores: Pequenos: 3 unidades com Potência de 1,7 (KW) Grande: 1 unidade com Potência de 3,0 (KW) Dimensões Altura do Produto: 81,6 cm Largura do Produto:50,7 cm Profundidade do Produto: 59,8 cm.	UND	ESMALTEC	6	R$ 1.178,28	R$ 7.069,68
	MESA PARA COZINHA: Conjunto de Mesa 0,70m Tampo Granito com 4 Cadeiras 591/13 Medidas da Mesa(Base + Tampo): Altura: 77 cm Largura: 70 cm Prof.: 70 cm / Medidas da Cadeira: Altura: 90 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm / Material: Aço, tampo granito / Cor: Branco.	UND	SIENA MOVEIS	3	R$ 881,02	R$ 2.643,06
	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - material do gabinete: evox, material do cesto: inox, tampa vidro, capacidade 15 kg (roupa seca), lavadora automática, lava, enxágua e centrifuga, abertura da tampa: superior, voltagem 220v, potência 550w, dispenser: gaveta; tipo do painel: eletrônico	UND	ELECTROLUX	1	R$ 3.231,37	R$ 3.231,37
						R$ 63.603,16

Itapissuma, de 24 Maio de 2023.

Órgão Gerenciador
ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura E Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário De Obras E Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário De Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário De Comunicação
Órgão Gerenciador

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário De Segurança
Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia Do Gabinete
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
Viva Distribuidora De Produtos LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8F7F165E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: DA8CA8DD

ONDE SE LÊ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
LEIA-SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE DISTRITAL DE BOTAFOGO, PROCURADORIA, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA OUVIDORIA, CONTROLE INTERNO, SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA, CHEFIA DO GABINETE

FORNECEDOR REGISTRADO: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90,

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição		Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
01	BALANÇA ELETRÔNICA: Visor digital com capacidade de até 50kg.	UND	LIDER	1	R$ 900,00	R$ 900,00

Itapissuma, de 09 junho de 2023.

Órgão Gerenciador
ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretária De Administração

VASTIR FRANCISCO DE LIMA
Secretária Distrital De Botafogo

TARCISIO CHAVES DE MOURA
Procuradoria Munnicipal De Itapissuma

HUGO LEONARDO ALVES FERREIRADA SILVA
Secretário Ouvidoria

RONALDO HENRIQUE DA SILVA
Controle Interno

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretário Cultura E Turismo

FREDERICO LUCAS DA SILVA XAVIER
Secretário De Obras E Infraestrutura

YARITAN RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário De Planejamento

RAGNER MARCOS DA SILVA MOUSINHO
Secretário De Comunicação
Órgão Gerenciador

CARLOS FLAVIO DE ARAUJO
Secretário De Segurança
Órgão Gerenciador

MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ COSTA
Chefia Do Gabinete
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado
K.C.R. Industria E Comercio De Equipamentos EIRELI,
MARCOS RIBEIRO JUNIOR

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:67315494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A CENTRO ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06 000062023 - 08/02/2023
VENCEDOR: ARSERVE PHARMA EPP LTDA
CNPJ: 43.519.181/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
173	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 0,15MGML SOL INJETÁVEL	BEKER/GENÉRICO	BOLSA 100M	120	11,97	1.436,40
177	DEXAMETASONA 2MGML INJETÁVEL	FARMACE/GENÉRICO	AMP 1ML	25000	0,40	10.000,00
TOTAL						11.436,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03 000032023 - 08/02/2023
VENCEDOR: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI
CNPJ: 24.868.172/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	EMS	COMPRIMIDO	498000	0,03	14.940,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	75600	0,15	11.340,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMIDO	498000	0,04	19.920,00
7	AZITROMICINA 40MGML	PRATI DONADUZZI	PÓ P SUSP	2500	6,61	16.525,00
8	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	0,80	40.000,00
9	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	25000	0,32	8.000,00
10	ALBENDAZOL 40MGML	GEOLAB	SUSPENSÃO	1700	0,88	1.496,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	UCI–FARMA	COMPRIMIDO	1700	0,18	306,00
12	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1700	0,12	204,00
13	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2500	0,25	625,00
14	AMPICILINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	5000	0,40	2.000,00

		DONADUZZI				
15	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3300	0,34	1.122,00
16	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	76000	0,02	1.520,00
17	ANLODIPINO 10MG	EMS	COMPRIMIDO	76000	0,06	4.560,00
18	ACICLOVIR 50MGG (5%)	PRATI DONADUZZI	CREME	1500	1,62	2.430,00
19	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	25000	0,15	3.750,00
20	ATENOLOL 50MG	EMS	COMPRIMIDO	76000	0,06	4.560,00
21	ATENOLOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	41000	0,06	2.460,00
22	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE	BIOSINTETICA	FRASCO	1300	24,62	32.006,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	PÓ P SUSP	2500	6,17	15.425,00
25	CETOCONAZOL 20MGG CREME TÓPICO	EMS	BISNAGA	8000	3,07	24.560,00
26	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	555000	0,03	16.650,00
27	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMPRIMIDO	8000	0,09	720,00
28	CARVEDILOL 12,5MG	GERMED	COMPRIMIDO	8000	0,09	720,00
29	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	247500	0,05	12.375,00
30	CEFALEXINA 500MG	ABL	CÁPSULA	33000	0,43	14.190,00
32	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50000	0,17	8.500,00
33	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	498000	0,08	39.840,00
34	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	125000	0,08	10.000,00
35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MGML	MARIOL	SOLUÇÃO OR	3300	1,04	3.432,00
36	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MGML	GERMED	SOL. OFTAL	500	14,80	7.400,00
37	CLORIDRATO DE PROMEZATINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	330000	0,12	39.600,00
38	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	3300	0,14	462,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	8000	0,06	480,00
42	DIPIRONA 500MG	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	50000	0,12	6.000,00
43	DIPIRONA 50MGML SOLUÇÃO ORAL 100ML	NATULAB	SOLUÇÃO OR	5000	1,90	9.500,00
44	ESPIROLACTONA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,17	850,00
46	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CÁPSULA	20000	0,44	8.800,00
47	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MGML	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	4000	3,59	14.360,00
48	FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	200000	0,06	12.000,00
49	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	498000	0,02	9.960,00
50	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	665000	0,02	13.300,00
51	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MGML	IMEC	SOL ORAL	3000	2,19	6.570,00
52	INSULINA HUMANA NPH	ASPEN PHARMA	FRASCO	1500	19,15	28.725,00
53	INSULINA HUMANA REGULAR	ASPEN PHARMA	FRASCO	1000	18,29	18.290,00
54	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	33000	0,15	4.950,00
55	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	41000	0,15	6.150,00
56	IBUPROFENO 50MGML	NATULAB	SUSPENSÃO	5000	1,53	7.650,00
57	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15000	0,53	7.950,00
58	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	495000	0,05	24.750,00
59	LORATADINA 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	33000	0,08	2.640,00
60	LORATADINA 1MGML	PRATI DONADUZZI	XAROPE	4000	2,68	10.720,00
61	LEVONORGESTREL 0,75MG	MELCON	COMPRIMIDO	8000	2,50	20.000,00
62	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MGML (0,25%)	ACHE	SOL. OFTAL	100	5,93	593,00
63	MALEATO DE TIMOLOL 5MGML (0,5%)	EMS	SOL. OFTAL	100	3,56	356,00
64	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MGML	PRATI DONADUZZI	XAROPE	5000	1,35	6.750,00
65	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	EMS	COMPRIMIDO	50000	0,05	2.500,00
66	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	0,04	2.000,00
68	METILDOPA 250MG	EMS	COMPRIMIDO	10000	0,38	3.800,00
69	METILDOPA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	66000	0,74	48.840,00
70	METRONIDAZOL 100MGG(10%)	PRATI DONADUZZI	CREME VAGI	5000	4,76	23.800,00
71	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	0,15	900,00
72	METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,31	3.100,00
73	NISTATINA 25.000UIG CREME VAGINAL	GREENPHARMA	CREME VAGI	11000	3,79	41.690,00
74	NISTATINA 100.000 UNDML FRASCO COM 50 ML	PRATI DONADUZZI	SUSPENSÃO	4000	4,16	16.640,00
75	NEOMICINA+ BACITRACINA 5+280UIG POMADA 1G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	25000	1,22	30.500,00
76	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	15000	0,15	2.250,00
77	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	12000	0,29	3.480,00
79	NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	2500	0,16	400,00
80	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	50000	0,08	4.000,00
81	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO	IMEC	SOLUÇÃO OR	800	2,86	2.288,00
82	PREDNISONA 5MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	0,07	1.400,00
83	PREDNISONA 20MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	20000	0,14	2.800,00
84	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	65000	0,09	5.850,00
86	PERMETRINA 1%	NATIVITA	LOÇÃO	1000	1,76	1.760,00
87	PERMETRINA 5%	NATIVITA	LOÇÃO	1000	1,82	1.820,00
88	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	PÓ P SOL.	7500	0,73	5.475,00
89	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	COMPRIMIDO	210000	0,03	6.300,00
91	SINVASTATINA 20MG	EMS	COMPRIMIDO	16000	0,07	1.120,00
92	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	16000	0,12	1.920,00
93	SULFADIAZINA DE PRATA 30MGG (1%)	NATIVITA	CREME	1000	4,04	4.040,00
95	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 400MG80MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20000	0,17	3.400,00
96	ACETILCISTEÍNA 20MGML XAROPE	EMS	FRASCO 120	1600	6,07	9.712,00
98	ATENOLOL 25MG	EMS	COMPRIMIDO	75000	0,04	3.000,00
99	AMBROXOL XAROPE 3MGML PEDIÁTRICO	NATULAB	FRASCO 120	5000	2,64	13.200,00
103	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	50000	0,08	4.000,00
104	VITAMINA C COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMIDO	33000	0,16	5.280,00
105	VITAMINA C GOTAS	NATULAB	GOTAS FRAS	5000	1,34	6.700,00
106	SIMETICONA 40MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	24000	0,09	2.160,00
107	SIMETICONA GOTAS 75MGML	NATULAB	GOTAS FRAS	6000	1,24	7.440,00

108	ÁCIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	68000	0,22	14.960,00
109	ÁCIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	6920	0,45	3.114,00
110	ÁCIDO VALPROICO 50MGML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO OR	1800	4,09	7.362,00
111	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDO	170800	0,16	27.328,00
112	CARBAMAZEPINA 20MGML	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	2661	8,46	22.512,06
114	CLONAZEPAM 2,5MGML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	SOLUÇÃO OR	270	2,70	729,00
116	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	5100	0,20	1.020,00
117	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	102024	0,19	19.384,56
118	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	102480	0,19	19.471,20
119	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MGML	CRISTALIA	SOLUÇÃO OR	269	6,34	1.705,46
120	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	CÁPSULA	170000	0,07	11.900,00
121	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MGML	UNIAO QUIMICA	SOLUÇÃO IN	786	5,31	4.173,66
122	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	129900	0,05	6.495,00
123	DIAZEPAM 10MG	GERMED	COMPRIMIDO	103800	0,07	7.266,00
125	FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12795	0,10	1.279,50
126	FENITOÍNA 50MGML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO IN	1080	3,05	3.294,00
128	FENOBARBITAL 40MGML	UNIAO QUIMICA	SOLUÇÃO OR	406	3,26	1.323,56
129	FENOBARBITAL 100MGML	CRISTALIA	SOLUÇÃO IN	1066	1,88	2.004,08
131	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	102960	0,14	14.414,40
132	HALOPERIDOL 5MGML	UNIAO QUIMICA	SOLUÇÃO IN	1780	1,21	2.153,80
133	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	26280	0,09	2.365,20
134	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	26280	0,08	2.102,40
135	RISPERIDONA 3MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	26280	0,14	3.679,20
136	CETAMINA INJ	CRISTALIA	FA	41	67,43	2.764,63
137	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	170600	0,06	10.236,00
138	CLONAZEPAM 2,0MG	EMS	COMPRIMIDO	170600	0,05	8.530,00
139	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MGML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1044	2,26	2.359,44
140	FLUFENAZINA ETANOATO 25MGML AMP 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	1290	4,96	6.398,40
141	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	PHARLAB	BISNAGA	445	2,24	996,80
142	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	79650	0,65	51.772,50
143	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	79650	0,37	29.470,50
144	LEVOMEPROMAZINA 40MGML SOL. ORAL	CRISTALIA	FRASCO	1057	9,59	10.136,63
146	MORFINA 0,2MGML SOL. INJ	CRISTALIA	AMPOLA	1728	4,63	8.000,64
147	MORFINA 10MGML SOL INJ	HIPOLABOR	AMPOLA	1746	2,53	4.417,38
149	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	17000	0,10	1.700,00
150	SERTRALINA 100MG	EMS	COMPRIMIDO	17000	0,26	4.420,00
151	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA	EMS	FRASCO	517	2,21	1.142,57
152	TIORIDAZINA 50MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	7893	0,74	5.840,82
153	TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	7893	1,36	10.734,48
154	TRAMADOL 50MG COMP	EMS	COMPRIMIDO	17060	0,15	2.559,00
157	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM : 50MGML, INJETÁVEL	ZYDUS NIKKHO	AMP 5ML	5000	3,78	18.900,00
158	ADENOSINA, DOSAGEM 3MGML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	500	10,51	5.255,00
159	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO : ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML	SANTEC	AMP 10ML	25000	0,35	8.750,00
162	AMIODARONA , DOSAGEM : 50MGML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 3ML	4500	2,12	9.540,00
164	BRIMONIDINA TARTARTO 1,5MGML COLÍRIO	GEOLAB	FRASCO	400	21,18	8.472,00
165	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000 UI USO INJETÁVEL	TEUTO	FA	8500	7,48	63.580,00
167	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM 10% , INJETÁVEL	FARMACE	AMP	2000	0,98	1.960,00
168	BROMOPRIDA , DOSAGEM 5MGML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	8500	1,56	13.260,00
169	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5% INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP 2ML	250	8,03	2.007,50
170	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL	AIRELA	FRASCO	2500	0,75	1.875,00
171	CEFALOTINA SÓDICA , 1G, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	FA	3000	3,08	9.240,00
172	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1GR, PÓ SOL INJETÁVEL	FRESENIUS	FA	6000	2,86	17.160,00
174	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15MGML INJETÁVEL	HALEX ISTAR	AMP 1ML	750	7,78	5.835,00
175	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	SANTEC	FRASCO 10M	2000	0,46	920,00
176	DESLANOSÍDEO, 0,2MGML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 2ML	4000	1,61	6.440,00
178	DEXAMETASONA 4MGML INJETÁVEL	FARMACE	AMP 2,5ML	33000	2,11	69.630,00
179	DICLOFENACO, POTÁSSICO 25MGML INJETÁVEL	TEUTO	AMP 3ML	33000	1,09	35.970,00
180	DICLOFENACO , SÓDICO 25MGML INJETÁVEL	FARMACE	AMP 3ML	45000	0,88	39.600,00
181	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG50MGML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	10000	1,83	18.300,00
185	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MGML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 1ML	7000	1,25	8.750,00
186	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MGML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 1ML	33000	1,36	44.880,00
187	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG500MGML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 5ML	24750	2,28	56.430,00
188	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MGML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	7000	1,19	8.330,00
189	FITOMENADIONA, DOSAGEM 10MGML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 1ML	4000	2,17	8.680,00
190	FUROSEMIDA 10MGML INJETÁVEL	TEUTO	AMP 2ML	15000	1,45	21.750,00
191	GENTAMICINA, 40MGML SOL INJETÁVEL	SANTISA	AMP 1ML	2500	1,51	3.775,00
192	GENTAMICINA 80MGZML SOL INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 2ML	2000	1,45	2.900,00
193	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP 10ML	2000	1,76	3.520,00
194	GLICOSE, 25% SOL INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	5000	0,58	2.900,00
195	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	5000	0,54	2.700,00
197	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	FA	5000	2,46	12.300,00
198	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 500MG, INJETÁVEL	FRESENIUS	FA	5500	4,34	23.870,00
199	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300MCG, INJETÁVEL	CSL BEHRING	FRASCO 2ML	300	217,60	65.280,00
200	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM 2% , INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 5ML	2500	2,21	5.525,00
202	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML, INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1ML	4000	1,74	6.960,00
203	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP 2ML	7500	0,55	4.125,00
204	NITROPRUSSETO DE SÓDIO , 50MG,INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 2ML	500	15,43	7.715,00
206	OCITOCINA, 5 UI/ML, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	AMP 1ML	2000	1,84	3.680,00
207	OMEPRAZOL , 40MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	FA	6000	8,29	49.740,00
208	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	2500	2,57	6.425,00
209	PIRACETAM, 200MG/ML INJETÁVEL	UCB	AMP 5ML	500	4,05	2.025,00
210	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2ML	9000	1,74	15.660,00
212	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% , INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10ML	1000	1,16	1.160,00
213	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL INJETÁVEL	ISOFARMA	AMP 10ML	1000	6,43	6.430,00
217	GLICEROL, DOSAGEM 95% , SUPOSITÓRIO ADULTO	EMS	SUPOSITÓRI	300	1,12	336,00

218	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML , INJETÁVEL IM	CRISTALIA	FA	7500	2,08	15.600,00
219	CETOPROFENO , CONCENTRAÇÃO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL IV	UNIAO QUIMICA	FA	8850	3,28	29.028,00
220	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML , SOL INJETÁVEL	FRESENIUS	BOLSA 200	1250	38,18	47.725,00
226	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG500MGML INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 5ML	8250	2,28	18.810,00
TOTAL						2.021.767,37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04 000042023 - 08/02/2023

VENCEDOR: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

CNPJ: 31.908.034/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
90	SULFATO FERROSO 5MGML	NATULAB	XAROPE	5000	1,64	8.200,00
94	SULFAMETAZAXOL+TRIMETOPRIMA 40MGML+ 8MGML	EMS	SUSPENSÃO	1500	3,84	5.760,00
115	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	174600	0,04	6.984,00
127	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	172400	0,12	20.688,00
145	MIDAZOLAM 5MG SOL INJ	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	609	2,60	1.583,40
224	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAES	COMPRIMIDO	82500	0,04	3.300,00
TOTAL						46.515,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05 000052023 - 08/02/2023

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	PÓ P SUSP	2500	8,15	20.375,00
97	ACETILCISTEÍNA 40MGML XAROPE	AIRELA	FRASCO 120	1600	6,34	10.144,00
130	FLUMAZENIL 0,1MGML	TEUTO	SOLUÇÃO IN	449	5,49	2.465,01
183	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MGML INJETÁVEL	TEUTO	AMP 20ML	350	6,19	2.166,50
TOTAL						35.150,51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARSERVE PHARMA EPP LTDA.
43.519.181/0001-70
Valor: R$ 11.436,40
- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI.
24.868.172/0001-40
Valor: R$ 2.021.767,37
- CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA.
31.908.034/0001-02
Valor: R$ 46.515,40
- MS HOSPITALAR EIRELI.
36.191.620/0001-00
Valor: R$ 35.150,51

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:115ABC54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2023-GS/SGPA

Portaria nº 220 /2023 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/2514.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, ANA PAULA SANTOS DA SILVA**,** matrícula: 16353-8/1, CPF: 022.936.394-60, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de **PERMUTA**, no período de 01 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
Viviane Augusta da Silva	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	165140-1	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Ana Paula Santos da Silva	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	16353-8/1	Professora	Professora	_____	Profª. Mest. 188hrs	Profª. Mest. 188hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E4945636

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023-GS/SGPA

Portaria nº 221/2023 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/2/4482.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, SIMONE MARIA DA SILVA ACIOLY**,** matrícula: 16.699-5, CPF: 863.285.814-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de **PERMUTA**, no período de 01 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	0.0147567.1	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Simone Maria da Silva Acioly	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	16.699-5	Professora	Professora	_____	Profª. Mest. 188hrs	Profª. Mest. 188hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B68CE927

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023-GS/SGPA

Portaria nº 222/2023 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/7728.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Wanessa Menezes Rodrigues Queiroz**,** matrícula: 67381-1,CPF: 72914491468, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de **PERMUTA**, no período de 03 de abril 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
CYNTHIA AGATA DA SILVA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	210030-1	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes		
Nome	OLINDA	JABOATÃO DOS GUARARAPES

WANESSA MENEZES RODRIGUES QUEIROZ	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	67381-1	Professora	Professora	_____	Profª. Mest. 188hrs	Profª. Mest. 188hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de abril 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:033BCFE7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023-GS/SGPA

Portaria nº 223/2023 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/7/20422.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, a servidora, Conceição Alzimar Cavalcante Maia Queiroz, matrícula: 656755/1, CPF: 79552307449, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 03 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Governo do Estado de Pernambuco com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO			OLINDA		
SUED KLEITON DE LIMA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	377.567-4	Professora	Professora	___	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Governo do Estado de Pernambuco						
Nome	OLINDA			GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
CONCEIÇÃO ALZIMAR CAVALCANTE MAIA QUEIROZ	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	656755/1	Prof. Espec. 200h	Prof. Espec. 200h	---------	Professora	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de maio 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:994F0624

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023-GS/SGPA

Portaria nº 224/2023 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/1/2515.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, ANA CLAUDIA DOS SANTOS URBANO, matrícula: 183520-1, CPF: 038.743.714-25, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 01 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
ANA CÉLIA FERNANDES BORBA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	201774-1	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
ANA CLAUDIA DOS SANTOS URBANO	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	183520-1	Professora	Professora	_____	Profª. Mest. 188hrs	Profª. Mest. 188hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:49FA93A0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023-GS/SGPA

Portaria nº 225/2023 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/3/5620.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, ALBA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula: 65.718-2, CPF: 706.839.804-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 01 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Jaboatão com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
SANDRA CLARA DA SILVA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	14.667-6	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
ALBA VALERIA FERREIRA DA SILVA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	65.718-2	Professora	Professora	_____	Profª. Mest. 188hrs	Profª. Mest. 188hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:893819CB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023-GS/SGPA

Portaria nº 226/2023 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/4/10133.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Paulista, a servidora, PATRÍCIA TEREZA CORUZO, matrícula: 63884-6/1, CPF: 784.450.944.91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 03 de abril 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município de Paulista com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	PAULISTA			OLINDA		
KATHY FERREIRA DA SILVA LESSA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	11070	Professora	Professora	_____	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Cabo de Santo Augustinho						
Nome	OLINDA			PAULISTA		
PATRÍCIA TEREZA CORUSO	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	63884-6/1	Professora	Professora	_____	Profª. Mest. 188hrs	Profª. Mest. 188hrs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de abril 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 21 de julho 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária de Gestão de Pessoas e administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:2405251F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE OLINDA – COMDEMA - OLINDA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE OLINDA – COMDEMA - OLINDA	
LOCAL: Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU	**DATA:** 04/07/2023
PARTICIPANTES: Lista de presença anexa.	**HORÁRIO:** Início: 09:00h Término: 13:00h

ASSUNTOS TRATADOS- **Abertura:** O chefe de Projetos da Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental- SEPA, Jean Diniz, iniciou a reunião cumprimentando a todos e fez a leitura da pauta da reunião. Em seguida apresentou o secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, Cristiano Arruda e o Secretário Executivo de Planejamento Ambiental, Rodrigo Cardoso. **Pauta da Reunião:** 1.Apresentação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Olinda – COMDEMA - Olinda. 2.Posse dos conselheiros. 3.Nomeação da secretária executiva Fátima Faro. 4.Construção e Aprovação do Regimento Interno. 5.Introdução a discussão do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA. 6. Considerações Finais. **Escuta:** O Secretário Cristiano Arruda falou sobre a importância do Conselho, sua responsabilidade em relação às Políticas Ambientais. "O COMDEMA - Olinda tem a missão de garantir a gestão participativa que vise à manutenção do Meio Ambiente e a garantia da sustentabilidade ambiental com escopo em diversos conselhos, promovendo discussões, debates e ideias, em busca de soluções para melhor assessorar as políticas de Meio Ambiente, na preservação do mesmo, com respaldo das ações do governo, visando sempre a preservação com participação da população do município. Promover integração do município juntamente com a divulgação, aprovar o regimento, julgar os processos, discutir sobre as Comissões técnicas, lacunas do regimento entre outras questões a serem discutidas e aprovadas ao longo das reuniões do COMDEMA - Olinda". O secretário Rodrigo Cardoso comentou sobre a importância da elaboração da Política Pública Ambiental do município, pré-requisito para o Fundo Ambiental, com a participação direta dos conselheiros do COMDEMA - Olinda. Tendo como ponto importante a institucionalização dos projetos, ações e planejamentos com perspectivas de serem mantidos no futuro. Jean informou a escolha da servidora Fátima Faro para secretária executiva do Conselho e após a posse do secretário de Meio Ambiente, Cristiano Arruda como presidente do Conselho, foram chamados os conselheiros presentes nomeados pelo Decreto 104/2023 para tomarem posse. Foi comentado o processo de erradicação de copos descartáveis em toda secretaria. As 10:21h o secretário Cristiano Arruda precisou se ausentar devido a uma reunião emergencial no gabinete do prefeito, tendo o secretário Rodrigo Cardoso assumido a presidência da reunião. Jean Diniz iniciou a leitura da minuta para discussão e aprovação do Regimento Interno, seguindo as seguintes ressalvas: Capítulo I – Objetivo e Natureza: **Art. 5º** trocar a palavra **assegurar** por **contribuir,** parágrafo 1º**:** substituir **a** palavra **preservação** por **conservação.** Capítulo II – Da Missão e Finalidade: **Art. 7º**, inciso I: substituir a palavra **garantir** por **promover**; inciso VIII, IX e XI: incluir a palavra **rejeitar. Art. 8º**, inciso VI**:** incluir o termo **"agenda 2030 da ONU";** inciso XI**: corrigir XI repetido;** incisos XIV e XVI incluir a palavra **rejeitar. Art. 12º**, incluir **Vice-Presidência** na estrutura organizacional do conselho. **Art. 14º**, inciso XV: esclarecer que é a secretaria executiva do COMDEMA - Olinda. **Art. 21º**, inciso IV, o conselho quer a personificação da Tesouraria junto de suas competências legais. Apesar de a maioria comum votar a favor ficou dependente de parecer jurídico, o qual será explanado pela equipe jurídica na reunião subsequente. **Art. 22º**, acrescentar a palavra **solicitar**. **Art. 23º**, parágrafo segundo: surgiu a dúvida se pessoas com conhecimento técnico poderiam vir a ser chamados para o conselho posteriormente, o que Jean Diniz esclareceu que sim. **Art. 24º**, inclusão inciso: Comissão de Paisagem Cultural – Ambiental; inciso IV: mudança para Comissão **de Articulação** Inter-setorial; inciso VIII: mudança do termo **Saneamento Básico para Saneamento Ambiental;** inclusão inciso: Comissão Especial de Resíduos Sólidos. Capítulo IV – Das Reuniões: **Art. 27º** , parágrafo 5º: alteração para **sete dias. Art 29º**, incluir Planejamento Urbano. **Art.º 30**, alteração para Secretário(a) Executivo. Ficando agendado para próxima terça, dia 11/07/2023, a votação para aprovação do Regimento Interno já com as alterações propostas realizadas. O secretário Rodrigo Cardoso iniciou a discussão sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA, explicando brevemente a sua importância. Jean Diniz concluiu que o FMMA é uma parte essencial vinculada ao conselho para o "investimento Verde", o qual acarretará várias discussões para a operacionalização. O FMMA vai seguir toda a legalidade prévia exigida para ser utilizado. Considerações Finais: Silvana Cabral (Conselheira do Segmento Sociedade Civil – ONG's) comentou que o conselho deve ser algo efetivo e que tenha garantia das ações. Juntamente com a concordância de todos, os integrantes nos meios de ações do COMDEMA - Olinda, para a gestão atual e futura, com a institucionalização vai ocorrer a manutenção do conselho. Fábio Atanásio (SEDETI) comentou sobre a ausência antecipada do secretário, a qual foi justificada pelo secretário Rodrigo, explicando que quem responde pelo conselho na ausência do presidente é o secretário executivo de Planejamento Ambiental. Parabenizou o secretário Rodrigo Cardoso e Jean Diniz pelo empenho na implantação do conselho. Outros integrantes do COMDEMA – Olinda também parabenizaram. A secretária executiva do conselho, Fátima Faro, justificou sua ausência na reunião. E por fim o secretário Rodrigo finalizou a reunião as 12;57h, parabenizando as iniciativas do secretário anterior Guilherme Cabral e Jean Diniz na formação do COMDEMA - Olinda, agradecendo a presença de todos.

PROVIDÊNCIAS / ENCAMINHAMENTOS: 1. Solicitar presença dos conselheiros ausentes para assinatura do Termo de Posse. 2. Próxima reunião Extraordinária dia 11/07/2023 – Terça-feira, das 9:00h às 13h na SEMAPU.

Relator (a): Otavio França / Fátima Faro

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:75CE5DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESPOSTA AO(S) RECURSO(S) IMPETRADO(S) DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA ACS – EDITAL 001/2023.

RESPOSTA AO(S) RECURSO(S) IMPETRADO(S) DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA ACS – EDITAL 001/2023.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
EMMANUELY KATHLEEN DOS SANTOS VASCONCELOS	**134.971.794-00**	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**	**20/07/2023**	**Item 1 – Recontagem da pontuação da candidata e dos demais candidatos;** Item 2 – Eliminação dos candidatos de colocação superior ao da candidata por não possuírem todos os requisitos previstos no Edital.	**A COMISSÃO, APÓS ANÁLISE DO RECURSO DO EDITAL, APRESENTADO PELA CANDIDATA, EM TEMPO HÁBIL, INFORMA, QUE:** **DE ACORDO COM A ERRATA DE RETIFICAÇÃO Nº003/2023 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº001/2023 E COM MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 13/07/2023, NA EDIÇÃO 3382, A PONTUAÇÃO OBTIDA PELA CANDIDATA E PELOS DEMAIS ESTÁ DE ACORDO COM OS VALORES SUPRACITADOS E QUE FORAM CORRIGIDOS E AJUSTADOS, SEM PERCA OU ÔNUS AO CANDIDATO OU GERAR QUALQUER VÍCIO PROCESSUAL DE PREJUÍZO AOS CANDIDATOS.** **PELOS PARÂMETROS DE ANÁLISE DO ANEXO V QUE TRATA DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AO CARGO DO EDITAL Nº - 001/2023 A PONTUAÇÃO OBTIDA POR TODOS DO CERTAME, COM A ESCALA DE NOTAS CONSTANTES NA ERRATA SUPRACITADA, PERMANECEM AS NOTAS E CLASSIFICAÇÕES OBTIDAS DE TODOS OS CANDIDATOS PARTICIPANTES.** **PORTANTO, A COMISSÃO DECIDIU INDEFERIR O RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE.**

Salgadinho/PE, 21 de julho de 2023

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:B343B2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE ATAS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°002/2023**.**
PROCESSO LICITATORIO N°:020/2023.
REFERENTE A ATA Nº 025/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidraulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia anexo II, deste Edital para o periodo de 12(doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.471.316/0001-74
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.523,75 (Quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0105	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A	ETEK	ETEK	10 UN	R$ 6,29	62,90
0112	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20A	ETEK	ETEK	5 UN	R$ 5,89	29,45
0179	LÃ¢MPADA LED 50 W LUZ BRANCA G-LIGHTT	AVANT	AVANT	100 UN	R$ 24,49	2.449,00
0181	LÃ¢MPADA COMPACTA LED 15 W	TRAMONTINA	TRAMONTINA	160 UN	R$ 12,39	1.982,40

TOTAL R$ 4.523,75

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 21 de Julho de 2023.
Elias José Ferreira
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°002/2023**.**
PROCESSO LICITATORIO N°:020/2023.
REFERENTE A ATA Nº 026/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidraulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia anexo II, deste Edital para o periodo de 12(doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: J MARCOS MOURA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME
CNPJ: 22.486.087/0001-91
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 729.778,59 (Setecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AREIA FINA	Própria	Própria	30 M³	R$ 105,00	3.150,00
0002	AREIA GROSSA	Própria	Própria	400 M³	R$ 105,00	42.000,00
0003	ALAVANCA DE AÃ`PAR`O SEXTAVADO 1.8 MM ESP. 1Â€ •	Gerdau	Gerdau	8 UN	R$ 145,00	1.160,00
0004	ANEL DE VEDAÃ`PAR`Ã£O PARA VASO SANITÃ¡RIO	Polytube	Polytube	20 UN	R$ 6,50	130,00
0005	ADESIVO PARA CANO DE PVC BISNAGA 75 G	krona	krona	230 UN	R$ 4,30	989,00
0006	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	Gerdau	Gerdau	70 KG	R$ 17,00	1.190,00
0007	ARAME FARPADO FIO 1,6 MM ROLO C/ 250 METROS	moto	moto	2 UN	R$ 370,00	740,00
0008	ARAME GALVANIZADO NÂº 16 LISO	gerdau	gerdau	40 KG	R$ 16,70	668,00
0009	ARGAMASSA AC II USO EXTERNO (SACO C/ 20 QUILOS)	Mac massa	Mac massa	10 KG	R$ 21,00	210,00
0010	ARGAMASSA AC II USO INTERNO (SACO C/ 20 QUILOS)	Mac massa	Mac massa	340 KG	R$ 20,00	6.800,00
0011	ARRUELAS 3/8	jomarca	jomarca	240 UN	R$ 0,26	62,40
0012	ALICATE DE BICO	Dimax	Dimax	2 UN	R$ 28,00	56,00
0013	ARCO DE SERRA	Starret	Starret	2 UN	R$ 51,00	102,00
0014	ALICATE ISOLADO	Dimax	Dimax	1 UN	R$ 28,00	28,00
0015	ALUMINIO LISO 80CM	Civitt	Civitt	24 M	R$ 77,00	1.848,00
0016	ALUMINIO LISO 60CM	Civitt	Civitt	20 M	R$ 59,70	1.194,00
0017	ASSENTO DE VASO SANITÃ¡RIO PLÃ¡STICO	Granplast	Granplast	30 UN	R$ 19,60	588,00
0018	ADAPTADOR DE Â½	krona	krona	30 UN	R$ 0,90	27,00
0019	BARROTE 2X2	mista	mista	60 M	R$ 15,00	900,00
0020	BRITA 19 MM	Pedra	Pedra	60 M³	R$ 160,00	9.600,00
0021	BROCA NÂ° 10	irwin	irwin	8 UN	R$ 20,70	165,60
0022	BROXA CAIAÃ`PAR`Ã£O	Atlas	Atlas	100 UN	R$ 6,10	610,00
0023	BOTA DE COURO CANO CURTO	Pega Forte	Pega Forte	140 PAR	R$ 42,00	5.880,00
0024	BARROTE 3 X 3	Mista	Mista	60 M	R$ 15,50	930,00
0025	BÃ³IA CAIXA DÂ€™Ã¡GUA	Krona	Krona	20 UN	R$ 11,35	227,00
0026	BISNAGA DE TINTA	Chemicolor	Chemicolor	120 UN	R$ 5,50	660,00
0027	BATENTE 2,5 MM	Concretto	Concretto	15 UN	R$ 44,90	673,50
0028	BUCHA PARA PEDREIRO	Roma	Roma	10 UN	R$ 7,90	79,00
0029	BUCHA P/ PARAFUSO NÂ° 10	Fixaforte	Fixaforte	250 UN	R$ 0,14	35,00
0030	BUCHA P/ PARAFUSO NÂ° 08	Fixaforte	Fixaforte	200 UN	R$ 0,35	70,00
0031	BARRA DE ROSCA 3/8	Ciser	Ciser	40 UN	R$ 9,30	372,00
0032	BÃ³IA DE CAIXA DÂ€™Ã¡GUA ELÃ©TRICA	Krona	Krona	2 UN	R$ 57,90	115,80
0033	BOCAL SIMPLES	Ilumi	Ilumi	40 UN	R$ 4,29	171,60
0034	BARRAMENTO DE 8	Tigre	Tigre	6 UN	R$ 18,80	112,80
0035	BRAÃ`PAR`O PARA ILUMINAÃ`PAR`Ã£O PUBLICA	Ilumi	Ilumi	150 UN	R$ 40,50	6.075,00
0036	BACIA SANITARIA COM CAIXA DE DESCARGA	Luzarte	Luzarte	10 UN	R$ 417,00	4.170,00

	ACOPLADA-COR BRANCA					
0037	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL-BRANCA	Luzarte	Luzarte	5 UN	R$ 243,00	1.215,00
0038	BALDE DE CONSTRUÃ`PAR`Ã£O	Igual	Igual	40 UN	R$ 23,10	924,00
0039	BLOCO CERAMICO 9 X 19 X19-8 FUROS	Bloco	Bloco	15 MLR	R$ 920,00	13.800,00
0040	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	Vulcabras	Vulcabras	100 PAR	R$ 52,00	5.200,00
0041	BOIA CAIXA D"AGUA	Fortlev	Fortlev	10 UN	R$ 10,40	104,00
0042	BROCA 1/4	irwin	irwin	2 UN	R$ 23,20	46,40
0043	BROCA NÂ° 08	irwin	irwin	4 UN	R$ 7,80	31,20
0044	BARRAMENTO DE 16	Tigre	Tigre	8 UN	R$ 27,30	218,40
0045	CAIXA DE MUFA 4Â€ X 2Â€	Krona	Krona	60 UN	R$ 2,50	150,00
0046	CADEADO NÂ° 40	Pado	Pado	25 UN	R$ 21,80	545,00
0047	CADEADO NÂ° 45	Pado	Pado	20 UN	R$ 26,50	530,00
0048	CANDUITE 3/4	Krona	Krona	200 M	R$ 0,69	138,00
0049	CANDUITE 1/2	Krona	Krona	200 M	R$ 0,65	130,00
0050	CAL INDUSTRIALIZADO P/ PINTURA	Megacal	Megacal	380 UN	R$ 35,00	13.300,00
0051	CABO FIO FLEXÃVEL 6.0 MM	Sill	Sill	800 M	R$ 3,90	3.120,00
0052	CANO RÃGIDO DE 1 POLEGADA SOLDÃ¡VEL DE 32 MM	Krona	Krona	60 UN	R$ 38,30	2.298,00
0053	CANO DE PVC RÃGIDO SOLDÃ¡VEL DE 20 MM	Krona	Krona	200 UN	R$ 12,80	2.560,00
0054	CANO DE PVC SOLDÃ¡VEL DE 40 MM	Krona	Krona	80 UN	R$ 43,00	3.440,00
0055	CANO DE PVC SOLDÃ¡VEL DE 50 MM	Krona	Krona	60 UN	R$ 59,00	3.540,00
0056	CANO RÃGIDO SOLDÃ¡VEL DE 85 MM	Krona	Krona	40 UN	R$ 487,00	19.480,00
0057	CANO RÃGIDO SOLDÃ¡VEL DE 110 MM	Krona	Krona	25 UN	R$ 530,00	13.250,00
0058	CANO RÃGIDO DE ESGOTO 150MM	Krona	Krona	90 UN	R$ 253,00	22.770,00
0059	CURVA 90Â° SOLDÃ¡VEL DE 110 MM	Krona	Krona	20 UN	R$ 137,70	2.754,00
0060	CAPA DE CHUVA	Ledan	Ledan	120 UN	R$ 12,80	1.536,00
0061	CANO RÃGIDO DE ESGOTO DE 100 MM	Krona	Krona	120 UN	R$ 86,00	10.320,00
0062	CHUVEIRO SIMPLES PLÃ¡STICO	Herc	Herc	6 UN	R$ 12,00	72,00
0063	CHAVE ESTRELA 3/6 X 6	Tramontina	Tramontina	2 UN	R$ 17,30	34,60
0065	CAIXA DÂ€™Ã¡GUA C/ TAMPA 1000 LT	Fortlev	Fortlev	2 UN	R$ 469,00	938,00
0066	CARRO DE MÃ£O	Tramontina	Tramontina	40 UN	R$ 198,00	7.920,00
0067	CIMENTO CPII Z (SACO C/ 50 QUILOS)	forte	forte	700 UN	R$ 38,00	26.600,00
0068	CORRENTE	Vox	Vox	80 M	R$ 30,00	2.400,00
0069	COLHER PEDREIRO	Atlas	Atlas	10 UN	R$ 14,00	140,00
0070	COLA DE SAPATEIRO	Norcola	Norcola	20 UN	R$ 50,00	1.000,00
0071	COLA BRANCA	Frevo	Frevo	30 KG	R$ 9,00	270,00
0072	COLA TECH COURO	tek bond	tek bond	14 UN	R$ 12,00	168,00
0073	CONE	Plastil	Plastil	10 UN	R$ 53,00	530,00
0074	CAIXA D"AGUA C/ TAMPA 500L	Fortlev	Fortlev	2 UN	R$ 301,00	602,00
0075	CAIXA D"AGUA C/ TAMPA 5000L	Fortlev	Fortlev	1 UN	R$ 3.130,00	3.130,00
0076	CAIXA D"AGUA C/ TAMPA 10000 L	Fortlev	Fortlev	1 UN	R$ 3.299,00	3.299,00
0077	CAIBRO 3` X 1`	Mista	Mista	700 M	R$ 5,60	3.920,00
0078	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA DE 120CM	Monfort	Monfort	40 UN	R$ 25,00	1.000,00
0079	CAVADOR	Tramontina	Tramontina	2 UN	R$ 121,00	242,00
0080	CADEADO NÂº 25	Pado	Pado	15 UN	R$ 12,00	180,00
0081	CADEADO NÂº 30	Pado	Pado	45 UN	R$ 13,00	585,00
0082	CADEADO NÂº 35	pado	pado	15 UN	R$ 17,00	255,00
0083	CÂ¢MARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃ£O	levorin	levorin	50 UN	R$ 12,80	640,00
0084	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES COM FIXAÃ`PAR`Ã£O EM PAREDE	Tigre	Tigre	70 UN	R$ 25,00	1.750,00
0085	CERAMICA ESMALTADA 50 X 50-TIPO A	Stela	Stela	150 M²	R$ 41,00	6.150,00
0086	CERAMICA ESMALTADA 54 X 54-TIPO A	Formigres	Formigres	600 M²	R$ 33,00	19.800,00
0087	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6	Tramontina	Tramontina	1 UN	R$ 8,89	8,89
0088	CHAVE DE FENDA 3/6 X 6	Tramontina	Tramontina	1 UN	R$ 13,00	13,00
0089	CHAVE ESTRELA 1/8 X 6	Tramontina	Tramontina	2 UN	R$ 9,00	18,00
0090	CHAVE BOIA CB 212 SUPERIOR/INFERIOR 15A	Krona	Krona	1 UN	R$ 30,00	30,00
0091	CHAVE NÂº 17	Tramontina	Tramontina	1 UN	R$ 24,00	24,00
0092	CHIBANCA	Tramontina	Tramontina	6 UN	R$ 102,00	612,00
0093	CHICOTE	Krona	Krona	40 UN	R$ 7,00	280,00
0094	CHUVEIRO ELÃ©TRICO	Lorenzetti	Lorenzetti	10 UN	R$ 90,00	900,00
0095	CONJUNTO 4 X2 C/ INTERRUPTOR 2 SEÃ`PAR`ÂMES + TOMADA 2P+T	Tramontina	Tramontina	10 CJ	R$ 29,00	290,00
0096	CONJUNTO 4 X2 C/TOMADA DUPLA DE CORRENTE 10A 2P+T	Tramontina	Tramontina	30 CJ	R$ 20,00	600,00
0097	CURVA DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM	Krona	Krona	10 UN	R$ 72,00	720,00
0098	CORDA 3/8	Serval	Serval	400 UN	R$ 5,30	2.120,00
0099	DOBRADIÃ`PAR`A DE CANTO 2,5 POLEGADAS	Silvana	Silvana	30 UN	R$ 4,00	120,00
0100	DOBRADIÃ`PAR`A DE CANTO 3,5 POLEGADAS	Silvana	Silvana	10 UN	R$ 16,00	160,00
0101	DISCO DE CORTE MADEIRA	Cortag	Cortag	60 UN	R$ 17,00	1.020,00
0102	DISCO DE CORTE DE FERRO	Starret	Starret	150 UN	R$ 4,60	690,00
0103	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30A	Soprano	Soprano	10 UN	R$ 8,50	85,00
0104	DESEMPOLADEIRA	Monfort	Monfort	20 UN	R$ 14,00	280,00
0106	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25A	Soprano	Soprano	5 UN	R$ 16,00	80,00
0107	DISCO DE CORTE CERÂ¢MICA	Cortag	Cortag	10 UN	R$ 19,00	190,00
0108	DISCO DE LIXA	Norton	Norton	10 UN	R$ 4,00	40,00
0109	DISCO DE MAQUITA	Cortag	Cortag	20 UN	R$ 20,00	400,00
0110	DOBRADIÃ`PAR`A 3 E Â½ POLEGADAS	Silvana	Silvana	30 UN	R$ 16,00	480,00
0111	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15A	Soprano	Soprano	5 UN	R$ 8,50	42,50
0113	DUCHA HIGIENICA DE PVC	Herc	Herc	40 UN	R$ 49,00	1.960,00
0114	DUREPOX 100G	Loctite	Loctite	20 UN	R$ 10,00	200,00
0115	ESCOVA DE AÃ`PAR`O	Roma	Roma	10 UN	R$ 5,20	52,00
0116	ESCADA DE ALUMÃNIO ARTICULADA DE 5 DEGRAUS	Mor	Mor	2 UN	R$ 300,00	600,00
0117	ELETRODO PRETO	Gerdau	Gerdau	10 UN	R$ 14,00	140,00
0118	ESPÃ¡TULA DE 5 POLEGADAS	Atlas	Atlas	30 UN	R$ 9,80	294,00
0119	ESQUADRO	Monfort	Monfort	2 UN	R$ 20,00	40,00
0120	ESPÃ¡TULA DE PLÃ¡STICO	Atlas	Atlas	5 UN	R$ 5,98	29,90
0121	ESPÃ¡TULA DE 3 POLEGADAS	Atlas	Atlas	5 UN	R$ 8,00	40,00
0122	ENFORCA GATO	Nove	Nove	500 UN	R$ 0,70	350,00
0123	ELETRODO PARA SOLDA ELÃ©TRICA	Gerdau	Gerdau	80 KG	R$ 15,00	1.200,00
0124	ESTRIBOS 17 X 17	MVM	MVM	60 UN	R$ 2,00	120,00
0125	ENXADA DE 3 POLEGADAS	Tramontina	Tramontina	30 UN	R$ 22,00	660,00
0126	ESTRONCA DE MADEIRA DE D 7,5 CM X L 350CM	Mista	Mista	30 UN	R$ 15,00	450,00
0127	FACÃ£O	Tramontina	Tramontina	6 UN	R$ 21,00	126,00

0128	FECHADURA DE TRINCO	Silvana	Silvana	90 UN	R$ 78,00	7.020,00
0129	FERRO AÃ`PAR`O CA-50 DE 8,0 MM BARRA C/ 12 METROS	MVM	MVM	60 UN	R$ 49,00	2.940,00
0130	FITA ISOLANTE DE 19 MM (ROLO C/ 20M)	Foxlux	Foxlux	80 UN	R$ 9,30	744,00
0131	FIO 4.0 MM	sil	sil	1.500 M	R$ 2,10	3.150,00
0132	FIO 1.5 MM	sil	sil	1.500 M	R$ 0,95	1.425,00
0133	FIO 2.5 MM	sil	sil	4.500 M	R$ 1,50	6.750,00
0134	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 20 METROS	Plastcor	Plastcor	90 UN	R$ 8,00	720,00
0135	FERROLHO PARA CADEADO 5 POLEGADAS	Silvana	Silvana	30 UN	R$ 12,00	360,00
0136	FERRO AÃ`PAR`O CA-50 DE 12,5 MM BARRA C/ 12 METROS	MVM	MVM	10 UN	R$ 90,00	900,00
0137	FERRO AÃ`PAR`O CA-50 DE 6,3 MM BARRA C/ 12 METROS	MVM	MVM	20 UN	R$ 32,00	640,00
0138	FERRO AÃ`PAR`O CA-50 DE 10 MM BARRA C/ 12 METROS	MVM	MVM	90 UN	R$ 65,00	5.850,00
0139	FITA METRICA C/ 50 METROS	Thompson	Thompson	1 UN	R$ 70,00	70,00
0140	FITA METRICA C/ 100 METROS	Thompson	Thompson	1 UN	R$ 140,00	140,00
0141	FITA CREPE 20 METROS	Aderé	Aderé	150 UN	R$ 6,60	990,00
0142	FRANGE SOLDÃ¡VEL 50MM	Krona	Krona	10 UN	R$ 29,00	290,00
0143	FOICE ROÃ`PAR`ADEIRA C/ CABO DE MADEIRA 120 CM	Tramontina	Tramontina	5 UN	R$ 30,00	150,00
0144	FORRO DE PVC	kep	kep	100 M	R$ 36,00	3.600,00
0145	GESSO RAPIDO EM PÃ³	maxi massa	maxi massa	120 KG	R$ 4,50	540,00
0146	GANCHOS ZINCADO COM BUCHA	Jomarca	Jomarca	100 UN	R$ 1,70	170,00
0147	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40M C/ CONECTORES	Ciser	Ciser	10 UN	R$ 29,00	290,00
0148	ISOPOR	isopor	isopor	50 UN	R$ 10,00	500,00
0149	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1Âº SEÃ`PAR`Ã£O	Fame	Fame	30 UN	R$ 12,00	360,00
0150	INTERRUPTOR 2 SEÃ`PAR`Ã£O + TOMADA 2P +T	Fame	Fame	30 UN	R$ 30,00	900,00
0151	INTERRUPTOR DE ENERGIA DE 2Âº SEÃ`PAR`Ã£O	Fame	Fame	10 UN	R$ 20,00	200,00
0152	INTERRUPTOR DE ENERGIA DE 3Âº SEÃ`PAR`Ã£O	Fame	Fame	2 UN	R$ 25,00	50,00
0153	GRAMPO P/ CERCA DE 1 X 9	Gerdau	Gerdau	4 KG	R$ 20,00	80,00
0154	JOELHO DE PVC L/R SOLDÃ¡VEL Â½	krona	krona	80 UN	R$ 2,20	176,00
0155	JOELHO DE PVC SOLDÃ¡VEL Â½	krona	krona	150 UN	R$ 0,75	112,50
0156	JOELHO DE PVC SOLDÃ¡VEL PARA ESGOTO DE 50 MM	krona	krona	50 UN	R$ 2,80	140,00
0157	JOELHO DE PVC SOLDÃ¡VEL PARA ESGOTO DE 100 MM	krona	krona	70 UN	R$ 5,50	385,00
0158	JOELHO DE PVC L/R SOLDÃ¡VEL 25 MM	krona	krona	30 UN	R$ 1,40	42,00
0159	JOELHO DE PVC SOLDÃ¡VEL DE 25 MM	krona	krona	40 UN	R$ 0,51	20,40
0160	JOELHO DE PVC SOLDÃ¡VEL DE 40 MM	krona	krona	40 UN	R$ 4,80	192,00
0161	JOELHO DE PVC SOLDÃ¡VEL 25 X 20 MM	krona	krona	6 UN	R$ 1,10	6,60
0162	JANELA DE MADEIRA 1,00 X 1,00M	KDk	KDk	6 UN	R$ 540,00	3.240,00
0163	JOELHO DE PVC SOLDAVEL P/ ESGOTO DE 100 X 50 MM	krona	krona	3 UN	R$ 16,00	48,00
0164	JOELHO DE PVC SOLDAVEL P/ ESGOTO DE 150MM	krona	krona	50 UN	R$ 23,00	1.150,00
0165	JOELHO DE PVC SOLDAVEL P/ ESGOTO DE 35MM	krona	krona	60 UN	R$ 27,00	1.620,00
0166	JOELHO DE PVC SOLDAVEL P/ ESGOTO DE 32MM	krona	krona	30 UN	R$ 2,20	66,00
0167	JOELHO DE PVC SOLDAVEL P/ ESGOTO DE 50MM	krona	krona	40 UN	R$ 2,90	116,00
0168	JOELHO DE PVC SOLDAVEL P/ ESGOTO DE 75MM	krona	krona	20 UN	R$ 7,70	154,00
0169	LUVA DE PVC SOLDÃ¡VEL DE 50 MM	krona	krona	40 UN	R$ 6,20	248,00
0170	LUVA DE PVC SOLDÃ¡VEL DE 20 MM	krona	krona	100 UN	R$ 0,65	65,00
0171	LUVA DE PANO	Kalipson	Kalipson	100 PAR	R$ 5,30	530,00
0172	LUVA DE COURO CANO LONGO	Kalipson	Kalipson	40 PAR	R$ 16,00	640,00
0173	LUVA DE PVC CANO LONGO	Kalipson	Kalipson	160 PAR	R$ 24,00	3.840,00
0174	LINHA DE PEDREIRO C/ 100 METROS	Polibel	Polibel	10 UN	R$ 6,91	69,10
0175	LIXA DÂ€™Ã¡GUA	Norton	Norton	80 UN	R$ 3,10	248,00
0176	LIXA MADEIRA	Norton	Norton	50 UN	R$ 1,56	78,00
0177	LIMA	KeF	KeF	10 UN	R$ 19,00	190,00
0178	LÃ¢MPADA LED 40 W LUZ BRANCA G-LIGHTT	Philips	Philips	40 UN	R$ 18,50	740,00
0180	LÃ¢MPADA LED 70 W LUZ BRANCA G-LIGHTT T140 E40	Philips	Philips	30 UN	R$ 230,00	6.900,00
0182	LÃ¢MPADA COMPACTA LED 14 W	Kian	Kian	90 UN	R$ 20,00	1.800,00
0183	LÃ¢MPADA LED 200W IP66	Dilux	Dilux	170 UN	R$ 371,00	63.070,00
0184	LÃ¡PIS PEDREIRO	IRWIN	IRWIN	4 UN	R$ 3,40	13,60
0185	LINHA 10 X 7 CM	mista	mista	160 M	R$ 23,00	3.680,00
0186	LIXA DE FERRO	Norton	Norton	100 UN	R$ 2,18	218,00
0187	LUVA DE PVC SOLDÃ¡VEL DE 25 MM	krona	krona	40 UN	R$ 0,63	25,20
0188	LUVA DE PVC SOLDÃ¡VEL 32 MM	krona	krona	20 UN	R$ 1,95	39,00
0189	LUVA DE PVC SOLDÃ¡VEL 20 MM	krona	krona	40 UN	R$ 0,45	18,00
0190	LUVA DE PVC COM ROSCA DE 20 MM	krona	krona	30 UN	R$ 1,30	39,00
0191	LINHA 12 X 7CM	mista	mista	60 M	R$ 28,00	1.680,00
0192	LINHA 15 X 7CM	mista	mista	60 M	R$ 34,00	2.040,00
0193	LIXADEIRA	Bosch	Bosch	1 UN	R$ 300,00	300,00
0194	LONA PLÃ¡TICA PRETA EXTRA FORTE	Lonax	Lonax	1.000 M	R$ 16,00	16.000,00
0195	LUMINÃ¡RIA PUBLICA ABERTA E27	Dilux	Dilux	60 UN	R$ 116,00	6.960,00
0196	LUMINÃ¡RIA PUBLICA ABERTA E40	Dilux	Dilux	50 UN	R$ 150,00	7.500,00
0197	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 40MM	krona	krona	30 UN	R$ 4,00	120,00
0198	LUVA DE PVC RIGIDO DE 110MM	krona	krona	10 UN	R$ 82,00	820,00
0199	LUVA DE COURO CANO CURTO	Kalipson	Kalipson	60 PAR	R$ 16,00	960,00
0200	MADEIRITE 8 MM RESINADO 1,44 X 2,10 M	MVM	MVM	30 UN	R$ 130,00	3.900,00
0201	MADEIRITE 10 MM RESINADO 1,44 X 2,10 M	MVM	MVM	50 UN	R$ 125,00	6.250,00
0202	MADEIRITE 15MM RESINADO 1,44X2,10 M	mvm	mvm	40 UN	R$ 240,00	9.600,00
0203	MANGUEIRA DE IRRIGAÃ`PAR`Ã£O PRETA 1Â€ • C/ 150 M	Quality	Quality	35 UN	R$ 214,00	7.490,00
0204	MANGUEIRA DE NÃVEL 5/16 C/50M	Vonder	Vonder	6 UN	R$ 40,00	240,00
0205	MASSA CORRIDA ACRÃLICA	Hidrotintas	Hidrotintas	6 UN	R$ 110,00	660,00
0206	MANGUEIRA TRANÃ`PAR`ADA P/ JARDIM CRISTAL DE 30M C/ BICO	Qualifort	Qualifort	20 UN	R$ 60,00	1.200,00
0207	MASSA PLÃ¡STICA 500G	Anjo	Anjo	4 UN	R$ 28,00	112,00
0208	MASSA CORRIDA PVA	Hidrotintas	Hidrotintas	30 UN	R$ 54,00	1.620,00
0209	MARTELO DE BORRCHA P/ CERAMICA	Monfort	Monfort	2 UN	R$ 12,00	24,00
0210	MARTELO NÂº 25	tramontina	tramontina	2 UN	R$ 33,00	66,00
0211	MARTELO NÂº 27	tramontina	tramontina	2 UN	R$ 47,00	94,00
0212	MARRETA DE 1 QUILO	tramontina	tramontina	1 UN	R$ 22,00	22,00
0213	MARRETA DE 5 QUILOS	tramontina	tramontina	1 UN	R$ 103,00	103,00
0214	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	Pedra	Pedra	100 M	R$ 102,00	10.200,00
0215	MALHA 15 X 15	Arcelormittal	Arcelormittal	30 UN	R$ 75,00	2.250,00
0216	Ã“CULOS PRETO	Vision	Vision	20 UN	R$ 6,00	120,00
0217	Ã“CULOS TRANSPARENTE	Vision	Vision	20 UN	R$ 6,40	128,00

0218	PÃ¡ QUADRADA C/ CABO	Tramontina	Tramontina	70 UN	R$ 35,00	2.450,00
0219	PORTA DE MADEIRA 0,80 X 2,10M	KDK	KDK	12 UN	R$ 430,00	5.160,00
0220	PORTA DE PRENSADO 0,80 X 2,10M	KDK	KDK	12 UN	R$ 180,00	2.160,00
0221	PORTA SANFONADA 0,70 X 2,10M	Fortlev	Fortlev	4 UN	R$ 130,00	520,00
0222	PISTOLA P/ PINTURA	Worker	Worker	2 UN	R$ 183,00	366,00
0223	PORTA CADEADO DE 5 POLEGADAS	Silvana	Silvana	20 UN	R$ 10,00	200,00
0224	PORTA LÃ¢MPADA INTELIGENTE E27	Ilumi	Ilumi	60 UN	R$ 7,50	450,00
0225	PLACA CEGA 4 X2	Ilumi	Ilumi	10 UN	R$ 4,50	45,00
0226	PNEU P/ CARRO DE MÃ£O	Levorin	Levorin	50 UN	R$ 39,00	1.950,00
0227	PREGO DE 5 X 8 POLEGADAS	Gerdau	Gerdau	10 KG	R$ 50,00	500,00
0228	PREGO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	Gerdau	Gerdau	15 KG	R$ 25,00	375,00
0229	PRUMO DE 1 QUILO	Momfort	Momfort	1 UN	R$ 36,00	36,00
0230	PÃ³ XADREZ	Lanxess	Lanxess	140 KG	R$ 14,00	1.960,00
0231	PIA DE PLÃ¡STICO	Herc	Herc	50 UN	R$ 29,00	1.450,00
0232	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 5 C/ PORCA	Wurth	Wurth	200 UN	R$ 1,30	260,00
0233	PARAFUSO SEXTAVADO 1 E Â½ X 5 C/ PORCA	Wurth	Wurth	200 UN	R$ 1,50	300,00
0234	PARAFUSO DE FENDA	Wurth	Wurth	600 UN	R$ 2,00	1.200,00
0235	PARALELEPÃPEDO	Pedra	Pedra	5.000 UN	R$ 2,30	11.500,00
0236	PENEIRA PARA AREIA 50 X 100 CM C/ ARO DE MADEIRA	São jorge	São jorge	10 UN	R$ 44,00	440,00
0237	PREGO DE 1 E Â½ X 13	Gerdau	Gerdau	50 KG	R$ 29,00	1.450,00
0238	PREGO DE 2 Â½ X 10	Gerdau	Gerdau	60 KG	R$ 30,00	1.800,00
0239	PORTA LÃ¢MPADA INTELIGENTE	Ilumi	Ilumi	100 UN	R$ 7,40	740,00
0240	PORCAS 3/8	Jomarca	Jomarca	200 UN	R$ 0,75	150,00
0241	PLUG FÃªMEA 20 A 500 W 3 PINOS	Fame	Fame	25 UN	R$ 7,00	175,00
0242	PLUG MACHO 20 A 500 W 3 PINOS	Fame	Fame	30 UN	R$ 6,50	195,00
0243	QUADRO DE DISTRIBUIÃ`PAR`Ã£O DE ENERGIA EM PVC-P/ 3 DISJUNTOR	Tigre	Tigre	4 UN	R$ 35,00	140,00
0244	QUADRO DE DISTRIBUIÃ`PAR`Ã£O DE ENERGIA EM PVC-P/ 6 DISJUNTOR	Tigre	Tigre	4 UN	R$ 86,00	344,00
0245	QUADRO DE ENTRADA COMPLETO-PADRÃ£O CELPE	Taf	Taf	6 UN	R$ 258,00	1.548,00
0246	RALO SIFONADO	krona	krona	20 UN	R$ 13,00	260,00
0247	RELE FOTOELE. FL 02/NF C/ BASE	Exatron	Exatron	300 UN	R$ 37,00	11.100,00
0248	REDUÃ`PAR`Ã£O PARA CANO PVC 25 X 20 MM	fortlev	fortlev	30 UN	R$ 2,20	66,00
0249	REDUÃ`PAR`Ã£O PVC 50 X 40	fortlev	fortlev	20 UN	R$ 4,00	80,00
0250	RÃ©GUA PEDREIRO	monfort	monfort	5 UN	R$ 38,00	190,00
0260	REBITADOR MANUAL	Kala	Kala	2 UN	R$ 52,00	104,00
0261	REJUNTE ADITIVADO EXTERNO	Quartzolit	Quartzolit	20 KG	R$ 12,00	240,00
0262	REJUNTE ADITIVADO FLEXIVEL EXTERNO	Quartzolit	Quartzolit	5 KG	R$ 14,00	70,00
0263	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO ELÃ©TRICO	Lorenzetti	Lorenzetti	30 UN	R$ 24,00	720,00
0264	REGISTRO DE PVC DE 32MM	Herc	Herc	10 UN	R$ 12,00	120,00
0265	REGISTRO DE PVC DE 35MM	Herc	Herc	20 UN	R$ 53,00	1.060,00
0266	REGISTRO DE PVC DE 50MM	Herc	Herc	10 UN	R$ 19,00	190,00
0267	REGISTRO DE PVC DE 60MM	Herc	Herc	10 UN	R$ 35,00	350,00
0268	REGISTRO DE PVC DE 20MM	Herc	Herc	30 UN	R$ 6,00	180,00
0269	REGISTRO DE PVC DE 25MM	Herc	Herc	10 UN	R$ 8,50	85,00
0270	RIPA	mista	mista	800 M	R$ 2,50	2.000,00
0271	SIFÃ£O DE 1 SAÃDA PLÃ¡STICO	krona	krona	60 UN	R$ 6,40	384,00
0272	SELADOR 3,6 L	Iquine	Iquine	30 UN	R$ 144,00	4.320,00
0273	SILICONE INCOLOR 600G	tekbond	tekbond	25 UN	R$ 27,00	675,00
0274	SERROTE	starret	starret	2 UN	R$ 41,00	82,00
0275	SPOTS	Dilux	Dilux	10 UN	R$ 21,00	210,00
0276	SERRA MARMORE	Cortag	Cortag	1 UN	R$ 580,00	580,00
0277	SERRA STARRET	starret	starret	50 UN	R$ 13,00	650,00
0278	SIFÃ£O CORRUGADO DUPLO	krona	krona	15 UN	R$ 19,00	285,00
0279	TOMADA SIMPLES DE CORRENTE 10 A C / ATERRAMENTO 2P+T	Fame	Fame	100 UN	R$ 13,00	1.300,00
0280	TÃª DE PVC SOLDÃ¡VEL P/ ESGOTO DE 50MM	krona	krona	40 UN	R$ 6,50	260,00
0281	TABUA DE PINHO	mista	mista	150 UN	R$ 50,00	7.500,00
0282	TÃª DE PVC DE ESGOTO DE 40 MM	krona	krona	40 UN	R$ 2,20	88,00
0283	TÃª DE PVC DE ESGOTO DE 20 MM	krona	krona	80 UN	R$ 0,60	48,00
0284	TINTA ESMALTE SINTÃ©TICO 3,6L	Iquine	Iquine	140 UN	R$ 130,00	18.200,00
0285	TELHA FIBROTEX DE 4M C/2,44X0,50MM	Brasilite	Brasilite	200 UN	R$ 32,00	6.400,00
0286	TORNEIRA 1/2 â€“ PLÃ¡STICO P/ PIA LAVATÃ³RIO	Herc	Herc	30 UN	R$ 7,00	210,00
0287	TORNEIRA Â¾ PLÃ¡STICOS PARA PIA LAVATÃ³RIO	Herc	Herc	30 UN	R$ 11,00	330,00
0288	TRINCHA 2 Â½ POLEGADAS	Roma	Roma	80 UN	R$ 7,00	560,00
0289	TRINCHA 2 POLEGADAS	Roma	Roma	70 UN	R$ 6,00	420,00
0290	TRINCHA 3 POLEGADAS	Roma	Roma	70 UN	R$ 10,00	700,00
0291	TRINCHA 1 Â½ POLEGADAS	Roma	Roma	50 UN	R$ 4,70	235,00
0292	TAMPA DE PVC DE 20 MM	fortlev	fortlev	30 UN	R$ 1,20	36,00
0293	TAMPA DE PVC DE 25 MM	fortlev	fortlev	30 UN	R$ 1,54	46,20
0294	TINTA PISO 18 L	Suvinil	Suvinil	40 UN	R$ 400,00	16.000,00
0295	TINTA EM SPRAY	chemicolor	chemicolor	50 UN	R$ 29,00	1.450,00
0296	TINTA LÃ¡TEX PVA 18 L	Iquine	Iquine	220 UN	R$ 290,00	63.800,00
0297	THINNER LATA	Starlux	Starlux	240 UN	R$ 26,00	6.240,00
0298	TORNEIRA PARA JARDIM	Herc	Herc	60 UN	R$ 4,00	240,00
0299	TORNEIRA PARA LAVATÃ³RIO	Herc	Herc	60 UN	R$ 34,00	2.040,00
0300	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA INOX	Mafra	Mafra	6 UN	R$ 79,00	474,00
0301	TOMADA DE CORRENTE 20 A PARA CHUVEIRO ELÃ©TRICO	Tramontina	Tramontina	5 UN	R$ 22,00	110,00
0302	TRELIÃ`PAR`A	Arcelormittal	Arcelormittal	100 UN	R$ 15,00	1.500,00
0303	TAMPA DE PVC DE 32MM	fortlev	fortlev	5 UN	R$ 2,40	12,00
0304	TALHADEIRA	São romao	São romao	2 UN	R$ 23,00	46,00
0305	TESOURA GRANDE PARA POLDA	tramontina	tramontina	8 UN	R$ 47,00	376,00
0306	TELHA COLONIAL CANAL SIMPLES 16 X 45 CM	Kitambar	Kitambar	5.000 UN	R$ 0,82	4.100,00
0307	TELHA ONDULADA DE 5MM C/ 1,83 X 1,10M	Kitambar	Kitambar	30 UN	R$ 40,00	1.200,00
0308	TÃª DE PVC SOLDAVEL DE 25 MM	Fortlev	Fortlev	30 UN	R$ 0,88	26,40
0309	TÃª DE PVC SOLDAVEL DE 32 MM	Fortlev	Fortlev	20 UN	R$ 3,60	72,00
0310	TÃª DE PVC SOLDAVEL DE 35 MM	Fortlev	Fortlev	40 UN	R$ 4,70	188,00
0311	TÃª DE PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 100 MM	Fortlev	Fortlev	40 UN	R$ 11,00	440,00
0312	TÃª DE PVC SOLDAVEL PARA DE 150 MM	Fortlev	Fortlev	40 UN	R$ 47,00	1.880,00
0313	TINTA LATEX PVA 3,6L	Iquine	Iquine	60 UN	R$ 53,00	3.180,00
0314	TINTA ESMALTE SINTÃ©TICO 900ML	Iquine	Iquine	50 UN	R$ 36,00	1.800,00
0315	TINTA ESMALTE A BASE D`AGUA	Iquine	Iquine	10 UN	R$ 121,00	1.210,00

0316	TORNEIRA DE PASSAGEM 3/4	herc	herc	20 UN	R$ 8,60	172,00
0317	TOMADA EXTENSÃ£O DE 3 PINOS 20A-500W	Ilumi	Ilumi	20 UN	R$ 49,00	980,00
0318	TRENA ESTARRET 5M	Starret	Starret	10 UN	R$ 37,00	370,00
0319	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA 40MM	krona	krona	20 UN	R$ 18,00	360,00
0320	VÃ¡LVULA PARA PIA DE AÃ`PAR`O INOX DE 3/2Â€□ X Â½Â€□	Leao	Leao	5 UN	R$ 14,00	70,00
0321	VÃ¡LVULA DE PVC P/ TANGUE OU PIA DE COZINHA	krona	krona	5 UN	R$ 4,80	24,00
0322	VEDA CALHA	Politube	Politube	10 UN	R$ 24,00	240,00
0323	VEDACIT 3,6L	Vedacit	Vedacit	10 UN	R$ 59,00	590,00
0324	VEDA ROSCA	krona	krona	30 UN	R$ 6,90	207,00
0325	VERNIZ	Iquine	Iquine	20 UN	R$ 56,00	1.120,00
0326	ZARCÃ£O	starlux	starlux	15 UN	R$ 105,00	1.575,00

TOTAL R$ 729.778,59
O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 21 de Julho de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°002/2023**.**
PROCESSO LICITATORIO N°:020/2023.
REFERENTE A ATA Nº 027/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidraulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia anexo II, deste Edital para o periodo de 12(doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.876,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA:12 meses

ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0064	CANO DE PVC SOLDÃ¡VEL DE 25 MM	CANO DE PVC 25 MM	FORTLEV	100 UN	R$ 4,24	424,00
0251	ROLO DE LÃ£ DE 9 CM C/ CABO	ROLO DE LÃ	ATLAS	80 UN	R$ 13,00	1.040,00
0252	ROLO DE LÃ£ 5 CM C/ CABO	ROLO DE LÃ	ATLAS	10 UN	R$ 7,00	70,00
0253	REDUÃ`PAR`Ã£O DE PVC 32 X 20MM	REDUÇÃO 32 X 20MM	FORTLEV	10 UN	R$ 3,10	31,00
0254	REDUÃ`PAR`Ã£O DE PVC 32 X 25MM	REDUÇÃO 32 X 25MM	FORTLEV	10 UN	R$ 1,80	18,00
0255	REDUÃ`PAR`Ã£O DE PVC 150 X 100MM	REDUÇÃO 150 X 100MM	FORTLEV	10 UN	R$ 43,71	437,10
0256	REDUÃ`PAR`Ã£O DE PVC 100 X 50MM	REDUÇÃO 100 X 50MM	FORTLEV	10 UN	R$ 11,48	114,80
0257	REDUÃ`PAR`Ã£O DE PVC RIGIDO 110 X 85MM	REDUÇÃO 110 X 85MM	FORTLEV	15 UN	R$ 110,34	1.655,10
0258	REJUNTE ADITIVADO INTERNO	REJUNTE ADITIVADO	QUARTZOLIT	200 KG	R$ 13,51	2.702,00
0259	RIBITE EM ALUMINIO 4,8 X 12MM	RIBITE ALUM 4,8 X 12MM	CIZER	600 UN	R$ 0,64	384,00

TOTAL R$ 6.876,00

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 21 de Julho de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:055FFE0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0148, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MUnicipal Nº 0148, DE 21 de JULHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para a entrega dos exames, realização de exame admissional e entrega de outros documentos dos candidatos retardatários e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e pública a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos retardatários, aprovados dentro das vagas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e homologado por meio da Portaria Municipal nº 0142/2023 a se apresentarem para os exames admissionais.

Parágrafo único: Os candidatos retardatários deverão apresentar justificativa formal e fundamentada, ante a ausência na primeira convocação.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para a realização dos exames admissionais, entregas de documentos e/ou exames faltantes na primeira convocação, na data constante no anexo.

Parágrafo único: O local de entrega das documentações e exame admissional será na Escola Municipal João Francisco de Melo, na Avenida João Francisco de Melo, no dia 27 de julho de 2023, às 12h.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

Carteira de identidade;
Certidão de nascimento;
CPF;
Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TER;
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
Última declaração do Imposto de renda completa (inclusive o recibo de entrega);
PIS/PASEP;
Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
Curriculum Lattes (preferencialmente) ou Vitae para os profissionais da educação;
Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade para os cargos de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Professor de Educação Física, Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social, Veterinário, Farmacêutico e demais cargos em que a lei exigir;
Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária);
02 fotos 3x4 13;
CNH para motoristas e condutores de ambulância (conforme edital);
Diploma da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital
Nível Superior – Diploma da graduação e das pós-graduações, conforme o caso;
Nível Médio – Diploma de 2º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos:

Exames gerais (para todos os candidatos)
Hemograma completa
Sumário de urina
Ureia, creatinina
Ionograma
Gama GT
RX tórax PA
Eletrocardiograma
Exames para profissionais da saúde:
Vdrl
Anti hiv
Hbsag
Anti HCv
Exames para profissionais que manipulam alimentos (nutricionistas, assistentes de alimentação escolar, cozinheiros)
Exame micológico das unhas
Parasitológico de fezes
Exames para profissionais condutores de ambulância, operadores de máquina e motoristas
Acuidade visual
Exames para profissionais do magistério
Laringoscopia

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas documentações e exames arrolados neste ato de convocação.

Parágrafo único: Em caso de não comparecimento nas datas e locais determinados, e não apresentação de uma justificativa válida, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 21 de julho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXAMES ADMISSIONAIS (RETARDATÁRIOS)

DIA 27/07/2023

01	ITALLO FARLY FERREIRA DA SILVA	**ASSISTENTE SOCIAL**
02	NUBIA VANESSA DA SILVA TAVARES	ENF. PLANTONISTA
03	SINDY ARIANA PASSOS FERREIRA	ENF. PLANTONISTA
04	ALBERT MACHADO TENÓRIO	**MÉDICO PSF.**
05	BYANCA EUGENIA WANDERLEY	**MÉDICA PSF.**
06	MAURÍCIO GUALBERTO PELLOSO FILHO	**MÉDICO PSF.**
07	RICARDO ANDRÉ BECKER	**MÉDICO PSF.**
08	NATHALIA ROBERTA COSTA RAMOS DE ATAÍDE FEITOSA	ODONTÓLOGO
09	LUCAS VIANA SILVA RAMOS	ODONTÓLOGO
10	CAYO PORTELA DO NASCIMENTO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
11	DIEGO CARLOS GONÇALVES	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
12	JOSÉ TIAGO DE MESQUITA CAVALCANTE	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
13	CLAYTON DOUGLAS GOUVEIA DOS SANTOS JUNIOR	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
14	WILLIAMS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
15	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
16	RICARDO ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
17	ALLÍCYA SUELLEN TORRES FERREIRA	**COZINHEIRO**
18	VIRGÍNIA EMANUELLA SILVA	CUIDADORA
18	AUDESLANIA ALMEIDA GALINDO	**FISCAL DO MEIO AMBIENTE**
20	ANDRÉ MARQUES CAVALCANTO	FISCAL DE OBRAS
21	JOÃO MAXSUEL CARVALHO VALENTIM	**MOTORISTA CATEGORIA D**
22	KARLOS EDUARDO CAVALCANTE CLEMENTINO	TÉC. ENFERMAGEM PSF (SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO – SOB ANÁLISE)
23	ÍTALO CÉSAR ARAÚJO BOMFIM BATISTA	**TÉC. ALMOXARIFADO**
24	RAPHAEL GONZAGA DA SILVA	COVEIRO
25	JURANDIR SANTANA DA SILVA	**BIBLIOTECÁRIO**
26	ANA PAULA MELO DAS NEVES	PROF EDUC INFANTIL
27	KELVIO MAGNO DAS NEVES SILVA	PROF EDUC INFANTIL
28	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	PROF EDUC INFANTIL
29	ANAMÉLIA FEIJÓ SANTOS COELHO	**PROF. ANOS FINAIS MATEMÁTICA**
30	JOSENILSON SEVERINO DA SILVA	PROF. ANOS FINAIS GEOGRAFIA (APRESENTOU DESISTÊNCIA FORMAL)
31	RICARDO FERREIRA DA SILVA	PROF. ANOS FINAIS GEOGRAFIA
32	ARTHUR DANILLO CASTELO BRANCO	**PROF. ANOS FINAIS DE HISTÓRIA**
33	EDVÂNIA CAETANO DA SILVA	PROF. ANOS FINAIS LINGUA PORTUGUESA
34	FERNANDA PEREIRA LOPES	PROF. ANOS FINAIS LINGUA PORTUGUESA
35	FRANCISCO RODRIGUES DE MACEDO	**PROF. ANOS INICIAIS**
36	DIEGO FLORÊNCIO DA SILVA	**PROF. ANOS INICIAIS**
37	HEITOR GODINHO TANUS	**PROF. ANOS INICIAIS**
38	YLAINNE TAINAH PEREIRA DA SILVA	**PROF. ANOS INICIAIS**
39	RISOLENE FERREIRA DA SILVA MENDES	**PROF. ANOS INICIAIS**
40	VERONICA MARIA DA SILVA	**PROF. ANOS INICIAIS**
41	HELLEN NOGUEIRA DE MOURA BARROS	**PROF. ANOS INICIAIS**
42	EMMY LYRA DUARTE	**PROF. ANOS INICIAIS**
43	PAULO PORTO DA SILVA	**PROF. ANOS INICIAIS** (SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO – SOB ANÁLISE)
44	DIANA CIBELE DE ASSIS FERREIRA	**PROF. ANOS INICIAIS** (SOLICITOU PRORROGAÇÃO DE PRAZO – SOB ANÁLISE)
45	CARLOS EDUARDO BARROS DE ABREU	**PROF. ANOS INICIAIS**
46	JAQUELINE MENDES DA CUNHA	**PROF. ANOS INICIAIS**
47	CECIANA FONSECA VELOSO DE MELO	**PROF. ANOS INICIAIS**
48	SARA TALITA CORDEIRO VILELA	**PROF. ANOS INICIAIS**
49	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	**PROF. ANOS INICIAIS**
50	RILKE RITHCLIFF PIERRE BRANCO	PSICOPEDAGOGO
51	LAIS ISABELLE WANDERLEY DE SOUZA	**RECEPCIONISTA**
52	VIVIAN RAQUEL DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM
53	KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM
54	JACILENE SILVA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM
55	JANICE DO NASCIMENTO NÓBREGA SILVA	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
56	VALÉRIO LEITE PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
57	MELKEZEDEQUE DE LIMA GERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
58	AMARO JOSÉ DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
59	UILKA ELISA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
60	ALISSON IZÍDIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
61	HERALDO JOSÉ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
62	DECIVALDO PEDRO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
63	FRANCISCO EVALDO ALVES BACELAR	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
64	ALYSON MALTA DE OLIVEIRA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
65	WAX ALEXANDRE DOS SANTOS	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
66	JOSIVAM DA LUZ ARAUJO	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
67	IVALDO GOMES DA SILVA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
68	SIDNEIA GONÇALVES FERREIRA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
69	VITÓRIA RÉGIA LIMA DE SOUZA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
70	WENDEL JOSE DO NASCIMENTO CAVALCANTI	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
71	IRIS FERNANDA VIEIRA DA SILVA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
72	ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
73	JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	OPERADOR DE MÁQ.
74	SAULO MARQUES GALVAO DE LIMA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
75	RAVI MAHATMA DO Ó FARIAS	**ASSIST ADM EDUC BAS**
76	SÁVIO RAFAEL SANTOS DA SILVA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
77	EDUARDA MARIA SILVA DE FRANÇA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
78	KLENIO JOSÉ DA SILVA GARRET	MOTORISTA EDUC

79	PÉRICLES RANIERI DE SÁ LEAL AMORIM	MOTORISTA EDUC.
80	JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	MOTORISTA EDUC.
81	DANIEL LIRA DA SILVA FIGUEIREDO	**AS ALIMENT ESCOLAR**
82	JOÃO CAVALCANTE DE MENEZES FILHO	**AS ALIMENT ESCOLAR**
83	CONCEIÇÃO QUITÉRIA DA SILVA	**AS ALIMENT ESCOLAR**
84	CIBELLY REGINA RAMOS GOMES	**AS ALIMENT ESCOLAR**
85	TULIO CESAR LUCAS DA SILVA	**AS ALIMENT ESCOLAR**
86	ROMULO MENEZES DE SOUZA ARAUJO	**AS ALIMENT ESCOLAR**
87	EDIMAR DIOGO DE MORAIS VIANA	**AS ALIMENT ESCOLAR**

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F58DEABB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0147, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MUnicipal Nº 0147, DE 21 de JULHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para solenidade de nomeação e investidura do cargo público efetivo da Administração Pública da Prefeitura de São José da Coroa Grande-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e publica a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Convoca os candidatos julgados aptos pelo exame admissional, constantes no Anexo I, aprovados dentro das vagas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e homologado por meio da Portaria Municipal nº 0142/2023 a se apresentarem para a nomeação e investidura do cargo público efetivo.

Art. 2º Em caso de força maior, a posse (investidura no cargo) poderá ser prorrogada por período não superior a 30 (trinta) dias a contar da ciência da portaria de nomeação, desde que o pedido esteja devidamente fundamentado e justificado.

Art. 3º A solenidade da nomeação e investidura do cargo público efetivo, se dará no dia 25 de julho de 2023, no Espaço Tropical, localizado na PE-60, Bairro Gameleira, São José da Coroa Grande-PE, nos seguintes horários:

Nomeação dos cargos gerais (Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social e Prefeitura) – às 8h
Nomeação dos cargos da Educação – às 14h

Art. 4º A posse poderá dar-se mediante procuração específica, em acordo com a Lei Municipal nº 998/2021, art. 18, § 2º.

Art. 5º Após solenidade da nomeação, o servidor público em posse da portaria de nomeação deverá comparecer, a partir do dia 26/07/2023, a Secretaria Municipal que fora destinado a se apresentar.

Parágrafo único: No ato de comparecimento a Secretaria Municipal que fora destinado, será lavrado o termo de posse e investidura no cargo público efetivo.

Art. 6º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 21 de julho de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SOLENIDADE DE NOMEAÇÃO NO CARGO EFETIVO

	NOME	CARGO
01	TIAGO MANOEL DE LIMA CASTILHO	**TÉC DE ENFERMAGEM**
02	ANDREIA MARINHO DA SILVA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
03	KARLA MARIA DA CUNHA ALVES	**TÉC DE ENFERMAGEM**
04	ELTON JOHN DE FRANÇA PEIXOTO DE LIMA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
05	LUCKY CLAUBER VITOR SILVA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
06	MARCOS ANTÔNIO DE SANTANA BATISTA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
07	MIZAEL VICENTE DA SILVA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
08	LANDERSON ALVES MARINHO DE LIMA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
09	HIGOR PAOLO SILVA DE LIMA GALVÃO	**TÉC DE ENFERMAGEM**
10	AUGUSTO ANTONIO MENDES DA SILVA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
11	KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
12	MAURICIO JUSTINO DA SILVA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
13	JACILENE SILVA DOS SANTOS	**TÉC DE ENFERMAGEM**
14	ELILDE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
15	CIRLANCLEIDE RODRIGUES DA SILVA	**TÉC DE ENFERMAGEM**
16	GENALVA CECÍLIA BIGGIO	AUX DE SAÚDE BUCAL
17	DAYANE DRIELY DE ASSIS E SILVA	AUX DE SAÚDE BUCAL
18	FLÁVIA SILVA CAVALCANTI	AUX DE SAÚDE BUCAL
19	MYLLENA RAFAELA DOS SANTOS BARBOSA	AUX DE SAÚDE BUCAL

20	LEILANE VANESSA DA SILVA GUIMARÃES	AUX DE SAÚDE BUCAL
21	ROSEANE SALES FERREIRA	**ASSISTENTE SOCIAL**
22	BIANCA GONÇALVES SANTOS LIMA	**ASSISTENTE SOCIAL**
23	MARIA IZABEL FREITAS DE JESUS	**ASSISTENTE SOCIAL**
24	SUSIANE DE ARAUJO SILVA	**ASSISTENTE SOCIAL**
25	GISLAYNNI TENORIO MOURA DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO
26	JOCIÉLLEN MARIA GOMES DE LIMA	EDUCADOR FÍSICO
27	MATHEUS ARAUJO BOTELHO	EDUCADOR FÍSICO
28	JOANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	EDUCADOR FÍSICO
29	ADRYELLE FABIANE CAMPELO DE LIMA	EDUCADOR FÍSICO
30	LAYANNE RAMALHO JACOB	**ENF PLANTONISTA**
31	NUBIA VANESSA DA SILVA TAVARES	**ENF PLANTONISTA**
32	FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	**ENF PLANTONISTA**
33	PAULA DAYANE SILVA SANTOS	**ENF PLANTONISTA**
34	JERLAINE DO NASCIMENTO ALMEIDA	**ENF PLANTONISTA**
35	ALESANDRO LIMA RODRIGUES	ENFERMEIRO PSF
36	JÉSSICA DE OLIVEIRA INÁCIO	ENFERMEIRO PSF
37	JÚLIO BENISSON DA CONCEIÇÃO SANTOS	ENFERMEIRO PSF
38	ANA BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ENFERMEIRO PSF
39	CÉLIA MARIANA TEIXEIRA DE MOURA TAVARES	ENFERMEIRO PSF
40	MARIANA MILENA DA COSTA	ENFERMEIRO PSF
41	ANA CAROLINA SENA DO NASCIMENTO AMO RIM	ENFERMEIRO PSF
42	MONIK AMANDA LINS MOURA	ENFERMEIRO PSF
43	WILMA ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA	**FARMACÊUTICO**
44	ELIANE GOMES NUNES LEITE	FISIOTERAPEUTA
45	MAYARA NAKIRIA TAVARESA DA ROCHA CALHEIROS	**MÉDICO PSF**
46	LUIS VALTER BARBOSA DE SA	**MÉDICO PSF**
47	IVAN PAULO DA SILVA	**MÉDICO PSF**
48	THOMAZ CESAR BARBOSA DA COSTA	MÉDICO VETERINÁRIO
49	PALLOMA RAMOS DE SIQUEIRA	**NUTRICIONISTA**
50	MARIA EMÍLIA ARAUJO VASCO	**NUTRICIONISTA**
51	PABLO ERIK DA SILVA LOPES	ODONTÓLOGO
52	MARIA RAFAELA DOS SANTOS	ODONTÓLOGO
53	MAED FERREIRA LIMA DA SILVA	ODONTÓLOGO
54	SHIRLAINE ROSALY DA SILVA	**PSICÓLOGO**
55	MARIA GISLAINE DOS SANTOS	**PSICÓLOGO**
56	ANDREZZA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	**PSICÓLOGO**
57	LUCAS LUÍS BATISTA NASCIMENTO	**PSICÓLOGO**
58	HÉLIO CAETANO DA SILVA	COND AMBULÂNCIA
59	MÁRCIO ALEX DE OLIVEIRA CHAVES	COND AMBULÂNCIA
60	JOSÉ ALBÉRIO SOUZA DA LUZ	COND AMBULÂNCIA
61	ANDERSON DE MACEDO PESSOA	COND AMBULÂNCIA
62	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	COND AMBULÂNCIA
63	FLÁVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE	COND AMBULÂNCIA
64	ALESSANDRO BEZERRA DA SILVA	COND AMBULÂNCIA
65	LILIANE DA SILVA SANTOS GOMES	**COZINHEIRO**
66	SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	**COZINHEIRO**
67	JOSÉ VIANÊS DA SILVA	TÉC ENFERM PSF
68	ELAINE PATRÍCIA VASCONCELOS VILA NOVA	TÉC ENFERM PSF
69	PALOMA KAROLINE DA SILVA SANTOS	TÉC ENFERM PSF
70	LUCIANO LUIZ DA SILVA	TÉC ENFERM PSF
71	MARIA PRISCILA DE ALMEIDA LIMA	TÉC ENFERM PSF
72	KAREN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
73	JOSÉ GUILHERME ALMEIDA DE LIMA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
74	MARIA BETANIA DA SILVA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
75	OTTO SILVA FERREIRA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
76	ORESTES ALVES SOARES DA SILVA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
77	JOBSON CARVALHO DIAS JUNIOR	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
78	PEDRO SUMAVIELLE NERY	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
79	CHARLAN DAVID DA SILVA LIMA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
80	NIDOVAL CORDEIRO NUNES	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
81	ROMULO DE SANTANA CIPRIANO	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
82	LUIZ MIGUEL ALVES DE LIMA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
83	ALISSON GABRIEL SILVA DAS MONTANHAS	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
84	IVALDO GOMES DA SILVA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
85	WENDEL JOSE DO NASCIMENTO CAVALCANTI	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
86	ELCILENE BANDEIRA DA SILVA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
87	RENATO JURANDIR DE FARIAS	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
88	MARCOS COSTA DA SILVA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
89	RENILSON DA SILVA BORBA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
90	JEFERSON DURVAL DE OLIVEIRA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
91	WELLYTÂNIA FRANCISLAINE MONTEIRO DA SILVA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
92	ROBSON JOSE ARAUJO SALES	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
93	WANG CHIAU CHING	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
94	MANOEL MESSIAS DE MELO OLIVEIRA	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
95	CAROLINA COSTA DE GUSMÃO	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
96	ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
97	RONALDO JOSE DE BRITO	**AUXILIAR SERV. GERAIS**
98	WAGNER DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE MÁQ.
99	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS	**RECEPCIONISTA**
100	JOSÉ RAFAEL ALVES DOS SANTOS	**RECEPCIONISTA**
101	SUZANA CRISTINA GOMES DA SILVA	**RECEPCIONISTA**
102	ALINNE CHRISTIANE DOS SANTOS BARRETO	**RECEPCIONISTA**
103	ALDEMIR TRINDADE GUEDES BELO	**RECEPCIONISTA**
104	JESSICA RAVANIELY DA SILVA ARRUDA	**RECEPCIONISTA**
105	ELZIR TENORIO DA SILVA	**RECEPCIONISTA**
106	COSME RODRIGUES DA SILVA NETO	**RECEPCIONISTA**
107	KARLA KAROLAYNE LACERDA DE LIMA	**RECEPCIONISTA**
108	LAIS ISABELLE WANDERLEY DE SOUZA	**RECEPCIONISTA**

109	JOYCE GABRIELLY DA SILVA LIMA	**RECEPCIONISTA**
110	PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA	**RECEPCIONISTA**
111	AYRLLY MARIA BATISTA DA SILVA	**RECEPCIONISTA**
112	MARIA NATÁSSIA BEZERRA DOS SANTOS	**RECEPCIONISTA**
113	MATEUS FILIPE CARLOS DA SILVA	**RECEPCIONISTA**
114	LARYSSA FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
115	ROSSÔNIA KELLY GONÇALVES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
116	JÁZILA ADRIELLY SANTOS DE ASSIS	EDUCADOR SOCIAL
117	KATHERINE YSTEFANE SILVA DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL
118	ANAYARA MARIA DE LIRA CAMPOS	EDUCADOR SOCIAL
119	JOSE VICTOR ALVES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
120	MARIO DIEGO DE CASTRO SILVA	EDUCADOR SOCIAL
121	RAPHAEL ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
122	RICARDO ALVES DOS SANTOS	**AGENTE ADMINISTRAT**
123	BRUNA PEDROSA GUEDES	**AGENTE ADMINISTRAT**
124	GILSON CASTELO BRANCO DE ALMEIDA JUNIOR	**AGENTE ADMINISTRAT**
125	ALYSSON EDUARDO PEREIRA TORRES	**AGENTE ADMINISTRAT**
126	GABRIEL DA CONCEIÇÃO SOUZA GUIMARÃES	**AGENTE ADMINISTRAT**
127	BARBARA DO NASCIMENTO BRAGA	**AGENTE ADMINISTRAT**
128	LUIZ DE ALMEIDA SOUTO JÚNIOR	**AGENTE ADMINISTRAT**
129	ÉLIDA FARIA DA SILVA GUIMARÃES	**AGENTE ADMINISTRAT**
130	TACIANA LOPES DA SILVA	**AGENTE ADMINISTRAT**
131	CAROLINA ARAÚJO SANTOS	**AGENTE ADMINISTRAT**
132	JOSÉ ANTONIO ALVES NETO	**AGENTE ADMINISTRAT**
133	GABRIEL SANTOS DE SOUSA	**AGENTE ADMINISTRAT**
134	ANDRÉA CARLA SANTOS DE MELO	**AGENTE ADMINISTRAT**
135	DIEGO CARLOS GONÇALVES	**AGENTE ADMINISTRAT**
136	GABRIELLA ALCÂNTARA DE SOUZA CRUZ	**AGENTE ADMINISTRAT**
137	CLINTON MAKALISTTER FERREIRA DA SILVA	**AGENTE ADMINISTRAT**
138	SARA DANIELLE NERY DE MENDONÇA	**AGENTE ADMINISTRAT**
139	MARIA EDUARDA FAUSTINO DA SILVA	**AGENTE ADMINISTRAT**
140	JÚLIA KAMILLY DO NASCIMENTO SILVA	**AGENTE ADMINISTRAT**
141	MEIRY DIONE DE CARVALHO	**AGENTE ADMINISTRAT**
142	FÁTIMA MARIA DA SILVA	**AGENTE ADMINISTRAT**
143	RAFAEL DE JESUS GOMES	CUIDADOR
144	HEVERLINE RAFAELA CEDRIM DA SILVA	**ENTREVISTADOR/CADASTRADOR CADÚNICO**
145	EMANOEL PAIXÃO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	**ENTREVISTADOR/CADASTRADOR CADÚNICO**
146	SAMUEL VITOR HONORATO ARCANJO DA SILVA	**ENTREVISTADOR/CADASTRADOR CADÚNICO**
147	RAYZA TEREZA BRENDA DE OLIVEIRA	**ENTREVISTADOR/CADASTRADOR CADÚNICO**
148	CRISTIANE THALITA DOS SANTOS SILVA	FISCAL MEIO AMBIENT
149	KAYNAN PAULO DA SILVA	**FISCAL DE OBRAS**
150	FLAUBERT DE VASCONCELOS CRUZ	**FISCAL DE OBRAS**
151	ARTUR PAULO SCHIMBERGUI SANDES DE MELO	FISCAL DE TRIBUTOS
152	RHENAN SOARES GODOY	FISCAL DE TRIBUTOS
153	DOGLAS FELIPE DE SOUZA PEREIRA	**TÉC ALMOXARIFADO**
154	AUREO DA SILVA SANTOS	COVEIRO
155	RAPHAEL GONZAGA DA SILVA	COVEIRO
156	JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA	COVEIRO
157	KALLYNE POLLYNE BEZERRA DE AMORIM	**ASSIST SOCIAL EDUC**
158	PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
159	CIDILENE BARBOSA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO
160	REBECA DA SILVA MESQUITA	BIBLIOTECÁRIO
161	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	**INTÉRPRETE DE LIBRA**
162	NATHALIA KAROLYNE DEANDRADESILVA	NUTRICIONISTA EDUC
163	ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR	**PROF EDUC INFANTIL**
164	VALDIR SEVERINO DA SILVA	**PROF EDUC INFANTIL**
165	SIMONE SAMPAIO E SILVA	**PROF EDUC INFANTIL**
166	JÉSSICA ARAÚJO LIMA DE FARIAS	**PROF EDUC INFANTIL**
167	RIDELMA BARBOSA DE MOURA MINHAQUI	**PROF EDUC INFANTIL**
168	LUCICLEIDE ANGÉLICA MOREIRA DOS SANTOS	**PROF EDUC INFANTIL**
169	ROSA MARIA DA SILVA GUIMARAES	**PROF EDUC INFANTIL**
170	JOSELITA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	**PROF EDUC INFANTIL**
171	DIENE NICOLAU DE MENDONÇA	**PROF EDUC INFANTIL**
172	JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	**PROF EDUC INFANTIL**
173	RAFAELA NASCIMENTO VELOSO LIMA	**PROF EDUC INFANTIL**
174	CLECIANE CRISTINA DOS SANTOS	**PROF EDUC INFANTIL**
175	EDIJANE NEVES DA SILVA	**PROF EDUC INFANTIL**
176	BRUNA EUDÓCIA LEITE DA COSTA	**PROF EDUC INFANTIL**
178	MIRIAM VIANA DE ARAUJO BARROS	**PROF EDUC INFANTIL**
179	CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	**PROF EDUC INFANTIL**
180	ELAINE DA CRUZ SILVA	**PROF EDUC INFANTIL**
181	GILDER DA SILVA MESQUITA	MATEMÁTICA
182	VICTOR VITAL LEAO BEZERRA	MATEMÁTICA
183	CAMILA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	MATEMÁTICA
184	GIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	MATEMÁTICA
185	SEVERINO HENRIQUE SOARES CORREIA	**PROF ANOS FINAIS ARTE**
186	LUANA PATRÍCIA SILVA DE BRITO	PROF ANOS FINAIS CIÊNCIAS
187	GEORGE ANDRÉ DE LIMA CABRAL	PROF ANOS FINAIS CIÊNCIAS
188	DIANA DUARTE DE LIRA	PROF ANOS FINAIS CIÊNCIAS
189	BRUNO TRAJANO BARBOSA	PROF ANOS FINAIS CIÊNCIAS
190	EDSON SUCENA JUNIOR	**PROF ANOS FINAIS EDUC FÍSICA**
191	LUCIANO VIEIRA BRANDAO	**PROF ANOS FINAIS EDUC FÍSICA**
192	HEVERTON RALPH ARCANJO BATISTA DA SILVA	PROF ANOS FINAIS GEOGRAFIA
193	ADEMIR BEZERRA DE MELO JUNIOR	**PROF ANOS FINAIS HISTÓRIA**
194	JOSÉ FELIPE RANGEL GALLINDO	**PROF ANOS FINAIS HISTÓRIA**
195	ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA	PROF ANOS FINAIS INGLÊS
196	EUGER DA SILVA ALVES	PROF ANOS FINAIS INGLÊS
197	JAKELINE PRAZERES DE ASSIS	**PROF ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA**
198	MARIA ALICE DOS SANTOS	**PROF ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA**

199	CYNTHIA MENDES DO NASCIMENTO	**PROF ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA**
200	GERSONILDO TAVARES DA SILVA	**PROF ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA**
201	FRANCISCO RODRIGUES DE MACEDO	PROF ANOS FINAIS ENSINO RELIGIOSO
202	AVACI DUDA XAVIER	**PROF ANOS INICIAIS**
203	ALINE NEVES AGUIAR	**PROF ANOS INICIAIS**
204	ROSEANE SILVA DE SOUZA	**PROF ANOS INICIAIS**
205	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	**PROF ANOS INICIAIS**
206	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA LEVINO	**PROF ANOS INICIAIS**
207	EDSON DE SOUZA JERONIMO	**PROF ANOS INICIAIS**
208	LAUDYSLAINE NATALI SILVESTRE DE MOURA	**PROF ANOS INICIAIS**
209	JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE NETO	**PROF ANOS INICIAIS**
210	DIANA CIBELE DE ASSIS FERREIRA	**PROF ANOS INICIAIS**
211	POLLYANNE BEATRIZ PRYSTHON DE ANDRADE	**PROF ANOS INICIAIS**
212	JULIANA LENICE VASCONCELOS DA SILVA FERREIRA	**PROF ANOS INICIAIS**
213	JULIENNE KATIENNE ALVES SILVA	**PROF ANOS INICIAIS**
214	RICELIO REGIS BARBOSA DA SILVA MOURA	**PROF ANOS INICIAIS**
215	MARCIO LUIS DA SILVA	**PROF ANOS INICIAIS**
216	CLODOALDO MARQUES GOMES	**PROF ANOS INICIAIS**
217	JOSÉ FRANÇA DE SOUZA JÚNIOR	**PROF ANOS INICIAIS**
218	ERIVANIA VITALINO DA SILVA	**PROF ANOS INICIAIS**
219	SILVANA ALVES PAIXÃO	**PROF ANOS INICIAIS**
220	PAULO PORTO DA SILVA	**PROF ANOS INICIAIS**
221	EDJA VICENTE DA SILVA	**PROF ANOS INICIAIS**
222	EGUINALDA LUCAS DE AZEVÊDO	**PROF ANOS INICIAIS**
223	ANA CRISTINA DE LIMA	**PROF ANOS INICIAIS**
224	KILMA HERICA SILVA DO NASCIMENTO	**PROF ANOS INICIAIS**
225	JULIANA LIMA DE PAULA	**PROF ANOS INICIAIS**
226	RONALVA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	**PROF ANOS INICIAIS**
227	PRISCILLA LIMA FEIJÓ DE MELO	**PROF ANOS INICIAIS**
228	JANAINA NERY DA SILVA OLIVEIRA	**PROF ANOS INICIAIS**
229	KARINE MARIA PIRES DOS SANTOS SILVA	**PROF ANOS INICIAIS**
230	FRANCILANE DE HOLANDA OLIVEIRA ROCHA	**PROF ANOS INICIAIS**
231	SIMONE CRYSTALIA FERREIRA BARBOSA	**PROF ANOS INICIAIS**
232	JESSÉ OVÍDIO DE SANTANA	**PROF ANOS INICIAIS**
233	MÁRCIA FONTES DA SILVA	**PROF ANOS INICIAIS**
234	ISABELA CONSTANTINO GONCALVES MARINHO	**PROF ANOS INICIAIS**
235	NADJA MARIANE DA SILVA CHAGAS	**PROF ANOS INICIAIS**
236	JUCÉLIA ARRUDA DE SOUZA	**PROF ANOS INICIAIS**
237	RAFAEL OLIVEIRA MENDES	**PROF ANOS INICIAIS**
238	ENIZELDA DO NASCIMENTO SILVA	**PROF ANOS INICIAIS**
239	FERNANDO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	PSICÓLOGO EDUC
240	ANDEBERG RAYAN SILVA DE ALMEIDA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
241	RODOLPHO GOMES ANNES DE CARVALHO	**ASSIST ADM EDUC BAS**
242	ANE GABRIELE DE BARROS DOS SANTOS	**ASSIST ADM EDUC BAS**
243	SANDRO JOSÉ DE GUSMÃO SANTOS JÚNIOR	**ASSIST ADM EDUC BAS**
244	BRENDON PABLO SANTOS PEREIRA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
245	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA NETO	**ASSIST ADM EDUC BAS**
246	VANESSA INGRIDY DA SILVA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
247	TIMÓTEO MONTEIRO DA PAZ	**ASSIST ADM EDUC BAS**
248	LUAN ÂNDERSON BATISTA DO NASCIMENTO	**ASSIST ADM EDUC BAS**
249	KLIVINSTHON KENDERT CAMPOS CAVALCANTE	**ASSIST ADM EDUC BAS**
250	MAYARA DA COSTA RODRIGUES	**ASSIST ADM EDUC BAS**
251	BRUNO MAYCO SANTANA DA SILVA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
252	ISMAEL VICTOR LINS FELICIANO SOBRINHO	**ASSIST ADM EDUC BAS**
253	THAYANNA BARBOSA DA SILVA NEVES	**ASSIST ADM EDUC BAS**
254	JULIANNA KARLA DE MELO PEREIRA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
255	VALTER ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
256	SÁVIO RAFAEL SANTOS DA SILVA	**ASSIST ADM EDUC BAS**
257	EDSON JUVINO DASILVA	MOTORISTA EDUC.
258	JOSE MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	MOTORISTA EDUC.
259	RONNALD SOARES DE SALES	MOTORISTA EDUC.
260	LUIS EDPO BIZERRA DOS SANTOS	MOTORISTA EDUC.
261	HALISSON OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA EDUC.
262	JEAN FRANCISCO BARBOSA	MOTORISTA EDUC.
263	SUENDY SANTOS DE SOUZA	**AS ALIMENT ESCOLAR**
264	MARIA SUÊNIA CLEMENTE ALVES DA SILVA	**AS ALIMENT ESCOLAR**
265	CIBELLY REGINA RAMOS GOMES	**AS ALIMENT ESCOLAR**
266	ANA VITÓRIA DE LIMANASCIMENTO	**AS ALIMENT ESCOLAR**
267	JADECLEDISA GLEISE RIBEIRO DA SILVA	**AS ALIMENT ESCOLAR**
268	EDUARDO HENRIQUENASCIMENTO	**AS ALIMENT ESCOLAR**
269	JOÃO ADELINO DE LUCENA NETO	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
270	LUIZ CARLOS PAIVA DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
271	PAULO EDUARDO MOREIRA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
272	VALÉRIO LEITE PINHEIRO	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
273	CICERO PAULINO DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
274	PEDRO RANIERI FREIRE	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
275	RANIEL TEIXEIRA LOPES	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
276	CLEIBSON JOSE ROSENDO ARAGAO	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
277	LUCAS CUNHA DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
278	LUCAS GOMES DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
279	ÁLISSON MUNIZ VALÉRIO DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
280	JONATAS LUIZ DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
281	WILLAMES SANTOS DE LIMA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
282	MAURICIO AUGUSTO DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
283	ALBERT GUSTAVO SANTOS SILVA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
284	INGRYD LISANDRA SANTANA FAGUNDES	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
285	DARA RAIZA MELO DE SOUZA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
286	PAULO CEZAR DA SILVA FERREIRA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
287	JOSÉ ROBERTO SILVINO GOMES	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

288	MARIA LUIZA MARTINS SILVESTRE COSTA MENDES	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
289	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
290	KELLY FERNANDA DE ARRUDA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
291	HIAGO HENRIQUE SOARES	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
292	ARLISON LUCAS SANTOS DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
293	IZAEL OTILIO DE OLIVEIRA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
294	JULIANA VITORIA ANDRADE DE MELO	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
295	JOSÉ DIOGO SOARES DE LIMA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
296	JOBSON CARVALHO DIAS	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
297	ADRIANO MIGUEL DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6B1CDD1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da academia das cidades de Solidão / PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Abdominal Individual: Galvanizado, Altura 650mm, frente 820mm, Lateral 1580mm, Área 10,10m², Peso 28 kg	und	1	R$ 1.370,00	R$ 1.370,00
2	Pressão de Pernas Duplo: Galvanizado, Altura 1540mm, Frente 322mm,Lateral 1970mm,Área 9.22m², Peso46,5kg	und	1	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
3	Paralela Dupla: Galvanizado, Altura 1360mm, Largura 678mm, Profundidade 1262mm,Peso 25,82kg,Área 0,86m²	und	1	R$ 1.940,00	R$ 1.940,00
4	Rotação Vertical Com Duplo Diagonal Galvanizado: Atura 1855mm,Frente1228mm,Lateral 758mm Área 8,9m²,Peso 21 kg	und	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
5	Simulador de caminhada duplo galvanizado: Altura 1160mm,Frente 802mm,Lateral 840mm, Área 7,96m², Peso 37,6 kg	und	1	R$ 2.940,00	R$ 2.940,00
6	Banco com encosto:1,50m, madeira Plástica, 3 lugares	und	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
7	Kit 4 Lixeiras para Coleta Seletiva Galvanizado, 60 litros, basculante	und	1	R$ 550,00	R$ 550,00
8	Escorregador 2 metros, Altura da rampa: 1,2m. Comprimento: 2,00m. Largura: 42cm. Escada com quatro degraus. Materiais: ferro Tipo de pintura: eletrostática.	und	1	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
9	Balanço 4 lugares com cadeira de ferro, Confeccionado em tubo de aço, cano de 2,5", 04 cadeiras de ferro com correntes galvanizadas de 5mmm e fixadores. Tipo de pintura: eletrostática. Para instalar em piso de concreto.	und	1	R$ 2.390,00	R$ 2.390,00
10	Gangorra 3 pranchas, Altura do cavalete: 45cm. Comprimento do cavalete: 1,5m.Comprimento da prancha: 2m. Largura da prancha: 20cm. Materiais: ferro e tinta.Tipo de pintura: eletrostática.	und	1	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00
11	Gira - Gira 8 lugares Assento em Madeira, estrutura de ferro, pintura com tinta automotiva em tons alegres e coloridos. Dimensões (LxAxP): 150x80x150 cm	und	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
12	Balanço Infantil Vai e Vem 2 lugares Classico balanço de ferro, vai e vem com cadeirinhas, Pintura esmalte colorido. 2 cadeiras, 2 lugares.	und	1	R$ 2.070,00	R$ 2.070,00
VALOR TOTAL:					R$ 21.420,00

Em favor da empresa:
SIGMETAL INDUSTRIA DE ACOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 36.275.431/0001-08, sediada na Rua D. Ida Teixeira, n° 100, Galpão 02, Distrito Industrial, Guanambi-BA, cep: 46.430-000, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 a 12, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais). Que apresentou, a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão-PE, 21 de julho de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:73595442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 041/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	ÁÇUCAR- cristal tipo 1, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, sólido, com cristais bem definidos, branco, sem impurezas, sem empedramento. Contendo no rótulo datas de fabricação e ou/lote e validade.	KG	60	R$ 3,09	R$185,40
2	AMIDO DE MILHO- pacote com 500g. amido de milho embalagem com 500grs. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos.	CX	60	R$ 8,40	R$504,00
3	ARROZ BRANCO – Classe longo fino, subgrupo polido, com	KG	1200	R$ 3,40	R$4.080,00

	teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.				
4	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	2400	R$ 3,59	R$8.616,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER- ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. sem gordura trans. deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. características: cor, odor, sabor e textura característicos.	PCT	48	R$ 3,80	R$182,40
6	CAFÉ- tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 250 gramas, pacotes.	PCT	120	R$ 7,10	R$852,00
7	CREME DE LEITE- UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra Pack de 200 gramas.	CX	4000	R$2,20	R$8.800,00
8	CUSCUZ- de primeira qualidade, obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	PCT	2880	R$1,15	R$3.312,00
9	DUETO DE MILHO E ERVILHA- EM CONSERVA. Peso: 300g em sachês ingredientes: milho verde, ervilha, água, e sal, sem conservantes.	PCT	1800	R$ 3,00	R$5.400,00
10	FARINHA DE MANDIOCA- Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	960	R$ 5,10	R$4.896,00
11	FEIJÃO DE ARRANCA – Tipo 1, em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	2280	R$ 7,00	R$15.960,00
12	FEIJÃO DE CORDA- em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	1440	R$ 7,00	R$10.080,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL- instantâneo 200gramas leite em pó integral, obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, deve ter boa solubilidade e isento de açúcar - embalagem de 200gr.	PCT	720	R$ 6,19	R$4.456,80
14	MAIONESE- maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário. EMBALAGEM DE 1 KG.	SACHÊ	144	R$ 15,90	R$2.289,60
15	MACARRÃO- Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Pacotes com 500g.	PCT	4200	R$ 2,75	R$11.550,00
16	MARGARINA - Vegetal com sal à base de água, óleos vegetais, sal, cloreto de potássio, vitaminas, emulsificantes, estabilizantes, conservadores, acidulante ácido cítrico, aromatizante. Embalagem com 500 g	UND	150	R$ 4,99	R$748,50
17	MOLHO DE TOMATE- concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 1,1 kg	KG	250	R$ 6,83	R$1.707,50
18	ÓLEO DE SOJA - refinado Tipo 1, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; 0% de gordura trans. Frascos de 900 ml.	UND	600	R$ 7,80	R$4.680,00
19	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: escura, contendo em porção de 50g do produto mínimo de 7g de fibra alimentar e máximo de 60mg de sódio. Embalagem plástica de 400 a 500 g.	PCT	900	R$ 4,50	R$4.050,00
20	SAL- sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	KG	600	R$ 0,75	R$450,00
21	VINAGRE- Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez entre 4,0% e 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet; sem corantes; sem essências; sem adição de açúcares e com volume de 1 litro.	UND	300	R$ 3,80	R$1.140,00
22	COPO DESCARTÁVEIS -copo descartável, material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante. Pacotes com 100 unid.	PCT	25	R$ 4,00	R$100,00
23	MARMITEX ISOPOR- marmita e tampa de isopor (sem divisórias). CAIXA com 100 unid.	UND	150	R$ 55,00	R$8.250,00
24	PALITO- palito roliço de madeira.Cx. com 100 unid.	CX	50	R$ 0,60	R$30,00
25	PAPEL ALUMINIO- material alumínio, comprimento 4 metros, largura 45 cm, aplicação rolo.	ROLO	96	R$ 2,90	R$278,40

26	PAPEL FILME-, material pvc- cloreto de polivinila, comprimento 15 m, largura 28 cm, apresentação rolo.	ROLO	60	R$ 3,30	R$198,00
27	PAPEL TOALHA - duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel : sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).Pacotes com 2 unidades	PCT	48	R$ 4,10	R$196,80
28	SABÃO EM PASTA NEUTRO- sabão, em pasta, neutro, para limpeza de utensílios de cozinha, pias, torneiras e azulejos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro ou notificação na Anvisa, pote 500 gramas. Ex: Assolan.	POTE	300	R$ 5,05	R$1.515,00
29	POLIDOR- polidor de alumínio em líquido, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde e notificado pela ANVISA. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	600	R$ 1,90	R$1.140,00
30	BOMBRIL-esponja de aço tipo Bombril, PCT com 8 und.	PCT	300	R$ 1,80	R$540,00
31	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA- dupla face, no uso verde com fibra abrasiva para limpeza mais difícil, no amarelo, esponja macia para limpeza d superfície mais delicada, espuma poliuretana e fibra sintética e com material abrasivo, anti-aderente.	UND	240	R$ 0,69	R$165,60
32	CERA LÍQUIDA BRANCA, incolor, brilho natural, perfumada, recuperação rápida, frasco c/ 750 ml.	UND	120	R$ 6,39	R$766,80
33	DESINFETANTE - limpa, desinfeta, perfuma, ação germinicida - frasco c/ 2 LITROS	UND	100	R$ 4,30	R$430,00
34	DETERGENTE- detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Unidade de fornecimento: frasco com 2 litros. Produto com registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	200	R$ 5,50	R$1.100,00
35	LUVAS MULTIUSO LATEX- uvaborracha -luvapara limpezamultiuso, composição: borracha delátex100% natural, anatômicas, com revestimento interno. EMBALAGEM COM 1 PAR.	PAR	120	R$ 7,80	R$936,00
36	AVENTAL - plástico, forrado, corpo todo. Com 46 cm x 69 cm	UND	60	R$ 6,90	R$414,00
37	PÁ- pá para lixo em material plástico com cabo.	UND	4	R$ 7,39	R$29,56
38	VASSOURA - vassoura, cabo rosqueado plastificado	UND	4	R$ 6,50	R$26,00
39	FLANELAS- flanela tecido, material flanela, comprimento peça 49 m, largura peça 79 cm, cor fundo amarela.	UND	50	R$ 3,00	R$150,00
40	RODO- rodo, cabo plastificado.	UND	4	R$ 5,80	R$23,20
41	SABÃO EM PÓ- azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500g.	PCT	96	R$ 3,89	R$373,44
42	BALDE - Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	UND	10	R$ 7,90	R$79,00
43	BALDE - plástico com capacidade aproximada de 100 litros, com tampa, de alta resistência e qualidade, cor preto.	UND	10	R$ 25,90	R$259,00
44	PANO DE CHÃO - Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade,	UND	30	R$ 5,19	R$155,70
45	SABÃO EM BARRA- glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aniônico, Pacotes com 4 unidades.	PCT	36	R$ 10,40	R$374,40
46	SACO DE LIXO- saco plástico lixo, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável	PCT	84	R$ 2,64	R$221,76
47	SACO DE LIXO- saco plástico lixo, capacidade 50 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável	PCT	84	R$ 2,63	R$220,92
48	VEJA- original, com frasco de 500ml	FRASCO	120	R$ 3,88	R$465,60
49	ÁGUA SANITARIA – água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem. Frasco de 5 litros.	FRASCO	36	R$ 9,29	R$334,44
50	SBP- frasco com 380 ml.	FRASCO	10	R$ 11,10	R$111,00
TOTAL					R$112.824,82

Em favor das empresas:
MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 18 - 19 - 22 - 23 - 34 - 35- 36 - 38 - 40, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 72.774,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).
JOAO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ n°: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino De Siqueira, n° 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 16 - 17 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 -31 - 32 - 33 - 37 - 39 - 41 - 44 - 45 - 47 - 48 – 50, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$11.372,62 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ n°: 12.403.063/0001-78, sediada na Rua Alfa Albuquerque Cordeiro, n° 264, João Cordeiro, Tabira- PE, cep: 56.780-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 14 - 42 - 43 - 46 – 49, cotando o Valor Global: R$28.678,20 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 21 de julho de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:57876819

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: n° 041/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	ÁÇUCAR- cristal tipo 1, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, sólido, com cristais bem definidos, branco, sem impurezas, sem empedramento. Contendo no rótulo datas de fabricação e ou/lote e validade.	KG	60	R$ 3,09	R$185,40
2	AMIDO DE MILHO- pacote com 500g. amido de milho embalagem com 500grs. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos.	CX	60	R$ 8,40	R$504,00
3	ARROZ BRANCO – Classe longo fino, subgrupo polido, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	1200	R$ 3,40	R$4.080,00
4	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	2400	R$ 3,59	R$8.616,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER- ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. sem gordura trans. deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. características: cor, odor, sabor e textura característicos.	PCT	48	R$ 3,80	R$182,40
6	CAFÉ- tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 250 gramas, pacotes.	PCT	120	R$ 7,10	R$852,00
7	CREME DE LEITE- UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra Pack de 200 gramas.	CX	4000	R$2,20	R$8.800,00
8	CUSCUZ- de primeira qualidade, obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, fermentação, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	PCT	2880	R$1,15	R$3.312,00
9	DUETO DE MILHO E ERVILHA- EM CONSERVA. Peso: 300g em sachês ingredientes: milho verde, ervilha, água, e sal, sem conservantes.	PCT	1800	R$ 3,00	R$5.400,00
10	FARINHA DE MANDIOCA- Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	960	R$ 5,10	R$4.896,00
11	FEIJÃO DE ARRANCA – Tipo 1, em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	2280	R$ 7,00	R$15.960,00
12	FEIJÃO DE CORDA- em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	1440	R$ 7,00	R$10.080,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL- instantâneo 200gramas leite em pó integral, obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, deve ter boa solubilidade e isento de açúcar - embalagem de 200gr.	PCT	720	R$ 6,19	R$4.456,80
14	MAIONESE- maionese, tipo tradicional, aplicação uso culinário. EMBALAGEM DE 1 KG.	SACHÊ	144	R$ 15,90	R$2.289,60
15	MACARRÃO- Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Pacotes com 500g.	PCT	4200	R$ 2,75	R$11.550,00
16	MARGARINA - Vegetal com sal à base de água, óleos vegetais, sal, cloreto de potássio, vitaminas, emulsificantes, estabilizantes, conservadores, acidulante ácido cítrico, aromatizante. Embalagem com 500 g	UND	150	R$ 4,99	R$748,50
17	MOLHO DE TOMATE- concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 1,1 kg	KG	250	R$ 6,83	R$1.707,50
18	ÓLEO DE SOJA - refinado Tipo 1, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; 0% de gordura trans. Frascos de 900 ml.	UND	600	R$ 7,80	R$4.680,00
19	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: escura, contendo em porção de 50g do produto mínimo de 7g de fibra alimentar e máximo de 60mg de sódio. Embalagem plástica de 400 a 500 g.	PCT	900	R$ 4,50	R$4.050,00

20	SAL- sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá estar de acordo com a Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg	KG	600	R$ 0,75	R$450,00
21	VINAGRE- Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez entre 4,0% e 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet; sem corantes; sem essências; sem adição de açúcares e com volume de 1 litro.	UND	300	R$ 3,80	R$1.140,00
22	COPO DESCARTÁVEIS -copo descartável, material plástico, capacidade 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante. Pacotes com 100 unid.	PCT	25	R$ 4,00	R$100,00
23	MARMITEX ISOPOR- marmita e tampa de isopor (sem divisórias). CAIXA com 100 unid.	UND	150	R$ 55,00	R$8.250,00
24	PALITO- palito roliço de madeira.Cx. com 100 unid.	CX	50	R$ 0,60	R$30,00
25	PAPEL ALUMINIO- material alumínio, comprimento 4 metros, largura 45 cm, aplicação rolo.	ROLO	96	R$ 2,90	R$278,40
26	PAPEL FILME-, material pvc- cloreto de polivinila, comprimento 15 m, largura 28 cm, apresentação rolo.	ROLO	60	R$ 3,30	R$198,00
27	PAPEL TOALHA - duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel : sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).Pacotes com 2 unidades	PCT	48	R$ 4,10	R$196,80
28	SABÃO EM PASTA NEUTRO- sabão, em pasta, neutro, para limpeza de utensílios de cozinha, pias, torneiras e azulejos, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro ou notificação na Anvisa, pote 500 gramas. Ex: Assolan.	POTE	300	R$ 5,05	R$1.515,00
29	POLIDOR- polidor de alumínio em líquido, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde e notificado pela ANVISA. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	600	R$ 1,90	R$1.140,00
30	BOMBRIL-esponja de aço tipo Bombril, PCT com 8 und.	PCT	300	R$ 1,80	R$540,00
31	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA- dupla face, no uso verde com fibra abrasiva para limpeza mais difícil, no amarelo, esponja macia para limpeza d superfície mais delicada, espuma poliuretana e fibra sintética e com material abrasivo, anti-aderente.	UND	240	R$ 0,69	R$165,60
32	CERA LÍQUIDA BRANCA, incolor, brilho natural, perfumada, recuperação rápida, frasco c/ 750 ml.	UND	120	R$ 6,39	R$766,80
33	DESINFETANTE - limpa, desinfeta, perfuma, ação germinicida - frasco c/ 2 LITROS	UND	100	R$ 4,30	R$430,00
34	DETERGENTE- detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Unidade de fornecimento: frasco com 2 litros. Produto com registro no ministério da saúde/ANVISA.	UND	200	R$ 5,50	R$1.100,00
35	LUVAS MULTIUSO LATEX- uvaborracha -luvapara limpezamultiuso, composição: borracha delátex100% natural, anatômicas, com revestimento interno. EMBALAGEM COM 1 PAR.	PAR	120	R$ 7,80	R$936,00
36	AVENTAL - plástico, forrado, corpo todo. Com 46 cm x 69 cm	UND	60	R$ 6,90	R$414,00
37	PÁ- pá para lixo em material plástico com cabo.	UND	4	R$ 7,39	R$29,56
38	VASSOURA - vassoura, cabo rosqueado plastificado	UND	4	R$ 6,50	R$26,00
39	FLANELAS- flanela tecido, material flanela, comprimento peça 49 m, largura peça 79 cm, cor fundo amarela.	UND	50	R$ 3,00	R$150,00
40	RODO- rodo, cabo plastificado.	UND	4	R$ 5,80	R$23,20
41	SABÃO EM PÓ- azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500g.	PCT	96	R$ 3,89	R$373,44
42	BALDE - Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto.	UND	10	R$ 7,90	R$79,00
43	BALDE - plástico com capacidade aproximada de 100 litros, com tampa, de alta resistência e qualidade, cor preto.	UND	10	R$ 25,90	R$259,00
44	PANO DE CHÃO - Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade,	UND	30	R$ 5,19	R$155,70
45	SABÃO EM BARRA- glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, Pacotes com 4 unidades.	PCT	36	R$ 10,40	R$374,40
46	SACO DE LIXO- saco plástico lixo, capacidade 100 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável	PCT	84	R$ 2,64	R$221,76
47	SACO DE LIXO- saco plástico lixo, capacidade 50 l, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável	PCT	84	R$ 2,63	R$220,92
48	VEJA- original, com frasco de 500ml	FRASCO	120	R$ 3,88	R$465,60
49	ÁGUA SANITARIA – água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem. Frasco de 5 litros.	FRASCO	36	R$ 9,29	R$334,44
50	SBP- frasco com 380 ml.	FRASCO	10	R$ 11,10	R$111,00
TOTAL					R$112.824,82

Em favor das empresas:

MARIA L. A. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 171, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 18 - 19 - 22 - 23 - 34 - 35- 36 - 38 - 40, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 72.774,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais).

JOAO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ n°: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino De Siqueira, n° 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora dos itens: 1 - 16 - 17 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 -31 - 32 - 33 - 37 - 39 - 41 - 44 - 45 - 47 - 48 – 50, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$11.372,62 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ n°: 12.403.063/0001-78, sediada na Rua Alfa Albuquerque Cordeiro, n° 264, João Cordeiro, Tabira- PE, cep: 56.780-000, a qual foi vencedora dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 14 - 42 - 43 - 46 – 49, cotando o Valor Global: R$28.678,20 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Que apresentaram, as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão-PE, 21 de julho de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:929963FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, EM REGIME DE COMODATO DOS VASILHAMES, E EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a **JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA,** CNPJ nº 26.828.336/0001-30, sediada situada na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 08, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pela a Sra. **Josefa Alves de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 022.357.964-51, portador da Carteira de Identidade nº 1.564.008 – SDS/PE, residente e domiciliado na neste Município, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Processo Licitatório nº 039/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, e em garrafa plástica de 500ml descartável, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água Mineral ou Adicionada de Sais, sem gás, inodora, potável, fluoretada, envasilhada em galões transparentes de plásticos, contendo de 20 litros. Condições de acordo com Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 274/2005. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.	GARRAFÃO 20 LITROS	Prata da Serra	16838	R$ 5,21	R$ 87.725,98
2	Água Mineral ou Adicionada de Sais, sem gás, inodora, potável, fluoretada, envasilhada em galões transparentes de plásticos, contendo de 20 litros. Condições de acordo com Decreto 3.029 de 16/04/99, RDC 274/2005. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.	GARRAFÃO 20 LITROS	Prata da Serra	5612	R$ 5,21	R$ 29.238,52
3	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 500ml descatável, lacrada e com rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração de odor e cor. Embalagem secundária em pacote com 12 unidades.	PCT	Santa Joana	2700	R$ 14,99	R$ 40.473,00

Valor Total de R$ 157.437,50(cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da Ata de Registro será de responsabilidade do servidor Daniel Araújo Moura Filho, Gerente de Contratos e Passivos, Mat. 9711, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelos servidores Daniel Araújo Moura Filho, Gerente de Contratos e Passivos, Mat. 9711 pela Prefeitura Municipal; Karolayne Gabriela de Andrade Cavalcante, Mat. 9819 pela Secretaria de Educação e Esportes; Jaylton de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo, Mat. 11655 pelo Fundo Municipal de Saúde e Danilo Jordão de Souza Andrade, Gerente Administrativo Financeiro pelo o Fundo Municipal de Assistência Social.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:
I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu

pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 28 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Órgão Gerenciador

JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA
CNPJ nº 26.828.336/0001-30
Josefa Alves de Oliveira
CPF nº 022.357.964-51
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FABC7FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, situada na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. **Cleide Jane Ferreira**, domiciliado na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623, inscrita no CPF nº 906.618.344-68, portadora da Carteira de Identidade nº 5.106.362 SDS/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 034/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AUTOADESIVO PARA RECADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76 X 102 MM, COR AMARELA, COM ADERÊNCIA FIRME E FÁCIL REMOÇÃO. BLOCO COM 100 FOLHAS. EMBALAGEM COM 50 BLOCOS.	UND	MASTER PRINT	80	R$ 3,49	R$ 279,20
11	BOLA DE ISOPOR - ESPUMA DE POLIESTIRENO DE 35 MM	UND	FRICALOR	250	R$ 0,50	R$ 125,00
29	COLA BASTÃO 40g, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICO, SEGURO P/ CRIANÇAS	UND	LEO E LEO	500	R$ 2,73	R$ 1.365,00
33	CLIPS METÁLICO N° 02, TAMANHO MÉDIO, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	CX	PUPYLEX	400	R$ 1,89	R$ 756,00
34	CLIPS METÁLICO N° 03, TAMANHO MÉDIO, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	CX	PUPYLEX	400	R$ 1,94	R$ 776,00
35	CLIPS METÁLICO N° 04, TAMANHO MÉDIO, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	CX	PUPYLEX	400	R$ 1,97	R$ 788,00
41	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M FOLHA CX C/ 6 UND Ref.	CX	MASTER PRINT	105	R$ 24,26	R$ 2.547,30
46	ESTILETE LARGO, 18 MM, CORPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS;	UND	MASTER PRINT	360	R$ 0,90	R$ 324,00
71	MASSA P/MODELAR 150G C/6 CORES SOFT SORTIDAS PT 6 CX	CX	LEO E LEO	250	R$ 3,52	R$ 880,00
77	PAPEL A4 COLORIDO, medindo 210mmx297mm, 75gramas/m², cada resma contendo 100 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	und	SENNINHA	500	R$ 6,75	R$ 3.375,00
100	QUADRO DE AVISO CORTIÇA E MADEIRA MOGNO 90X120CM	UND	MADE MASTER	40	R$ 118,32	R$ 4.732,80
107	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL	und	JOCAR	2	R$ 45,40	R$ 90,80
109	TESOURA UNIVERSAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO EM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 20CM;	UND	MASTER PRINT	260	R$ 8,10	R$ 2.106,00
112	TINTA P/CARIMBO AZUL, 42ML	UND	JAPAN	180	R$ 3,20	R$ 576,00

VALOR TOTAL: R$ 18.721,10 (dezoito mil e setecentos e vinte e um reais e dez centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor José Jhonathan de Andrade Gomes, Gerente de Aquisição de Patrimônio, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo o servidor Daniel Araújo Moura Filho, gerente de Contratos e Passivos da Prefeitura Municipal; pela servidora Cristiane Maria de Oliveira Silveira, Diretora de Departamento da Secretaria de Educação e Esportes; pelo servidor Jaylton de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo do Fundo Municipal de Saúde e José André de Souza, Gerente de Rede de Proteção Básica do Fundo Municipal de Assistência Social.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 13 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Órgão Gerenciador

Unica Saneantes LTDA
CNPJ nº 43.392.983/0001-61
CLEIDE JANE FERREIRA
CPF nº 906.618.344-68
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C5D603E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.464.926/0001-27, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pela Sra. **Leticia Rabêlo Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.619.234-63, RG n. 40072029 SDS/AL, domiciliado na Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 034/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO, MÉDIA, ESPONJA ADSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, AZUL, ENTINTADA, TAMANHO APROXIMADO: 125X95MM;	UND	MASTERPRINT	200	R$ 4,50	R$ 900,00
14	CADERNO CAPA DURA 1/4 PEQUENO 96FLS	UND	CREDEAL	800	R$ 4,90	R$ 3.920,00
65	LÁPIS DE COR 12 CORES REDONDO, FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	CX	LEONORA	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
88	PASTA DE A A Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA, VISOR DE IDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICADOR AZ, COM PROTEÇÃO METÁLICAS NAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS, NA COR PRETA, ABA LARGA. CX C/ 50 UND;	UND	DAC	3180	R$ 13,90	R$ 44.202,00

VALOR TOTAL: R$ 52.922,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 "a", 6.8 "b" e 6.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor José Jhonathan de Andrade Gomes, Gerente de Aquisição de Patrimônio, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo o servidor Daniel Araújo Moura Filho, gerente de Contratos e Passivos da Prefeitura Municipal; pela servidora Cristiane Maria de Oliveira Silveira, Diretora de Departamento da Secretaria de Educação e Esportes; pelo servidor Jaylton de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo do Fundo Municipal de Saúde e José André de Souza, Gerente de Rede de Proteção Básica do Fundo Municipal de Assistência Social.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 14 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Órgão Gerenciador

LRF Distribuidora LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 49.464.926/0001-27
LETICIA RABÊLO FERREIRA
CPF/MF sob o n.º 136.619.234-63
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8FD8B522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, 203, Sala 4, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.486.986/0001-10, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Sr. **Jan Van Eyck Batista de Sena**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.968.054-40, RG n. 5784247 SSP-PE, domiciliado na Avenida Doutor Francisco Correia, 203, Sala 4, Centro, São Lourenço da Mata/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 09 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 02 de Janeiro de 2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 034/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO C/101 MTS PT 6 UM	PCT	euroroma	70	R$ 33,88	R$ 2.371,60
25	CANETA MARCA TEXTO. NAS CORES AMARELA OU VERDE. PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE MÍNIMO 3,5 MM, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. CX COM 12 UND.	CX	masterprint	240	R$ 11,13	R$ 2.671,20
37	CLIPS METÁLICO N° 08, TAMANHO MÉDIO, EM AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES, IDENTIFICADAS A MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	CX	ecco cplis	400	R$ 2,09	R$ 836,00
51	Folha de isopor - espuma de poliestireno PLACA com dimensões 100 X 50 X 15mm	Und	dispor	100	R$ 4,19	R$ 419,00
60	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR 20FLS GALVANIZADO 5000 UN;	CX	masterprint	350	R$ 4,29	R$ 1.501,50
82	Pincel atômico Marcador permanente, cores: azul ou preto; Cx c/ 12 und.	Cx	masterprint	100	R$ 19,44	R$ 1.944,00
95	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL; CX C/ 12 UND.	CX	masterprint	75	R$ 19,95	R$ 1.496,25
96	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO; CX C/ 12 UND.	CX	masterprint	65	R$ 19,95	R$ 1.296,75
97	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO; CX C/ 12 UND.	CX	masterprint	65	R$ 19,99	R$ 1.299,35

VALOR TOTAL: R$ 13.835,65 (treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.
Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAGESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade do servidor José Jhonathan de Andrade Gomes, Gerente de Aquisição de Patrimônio, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo o servidor Daniel Araújo Moura Filho, gerente de Contratos e Passivos da Prefeitura Municipal; pela servidora Cristiane Maria de Oliveira Silveira, Diretora de Departamento da Secretaria de Educação e Esportes; pelo servidor Jaylton de Oliveira Silva, Auxiliar Administrativo do Fundo Municipal de Saúde e José André de Souza, Gerente de Rede de Proteção Básica do Fundo Municipal de Assistência Social.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;
VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);

11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;

11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;

11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.

11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;

11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;

11.13 - Manter os preços pactuados;

11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.

11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;

12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 14 de julho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito
Órgão Gerenciador

Market - Comercio De Mercadorias Em Geral LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 24.486.986/0001-10
JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA
CPF/MF sob o n.º 045.968.054-40
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C6A846CE